

DIARIO



Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brazil.
Rua General Camara n. 120.

OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVII — 30° DA REPUBLICA — N. 44

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 1918

SUMMARIO

«DIARIO OFFICIAL»:

Informações prestadas ao Sr. Presidente da Republica, pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, relativamente ao estado do mercado do Rio de Janeiro e das differentes praças da Republica.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 12.885, que abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito de 150:000\$, para occorrer as despesas com a medição final das obras da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 20 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 14 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 20 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 20 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Contabilidade.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e Industria e Commercio.

Tribunal de Contas — *Diario dos Tribunaes* — Noticiario — Parte commercial — Rendas Publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

DIARIO OFFICIAL

Ao Sr. Presidente da Republica foram apresentadas pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio as seguintes informações, sobre o estado do mercado do Rio de Janeiro, de 4 a 9 do corrente, bem como das differentes praças da Republica de 31 de janeiro a 6 deste mez:

Algodão

Manteve-se o mercado desse producto em posição calma como na semana antecedente, registrando-se poucos negócios para futuras entregas.

Entraram 3.901 fardos, das seguintes procedencias:

	Fardos
Pernambuco	1.139
Natal	1.486
Maranhão	583
Ceará	409
Parahyba	100
Espirito Santo	100
Pará	93

Sahiram dos trapiches 5.305 fardos e ficaram em ser 21.903 fardos.

Cotações por 10 kilos: primeiras do sertão, 37\$ a 38\$, primeiras, 36\$ a 37\$000.

Em igual periodo do anno passado os preços foram os seguintes:

Pernambuco, 1ª sorte, sertão, 29\$ a 30\$000.

Pernambuco, 1ª sorte, 28\$500 a 29\$500.

Assú, 1ª sorte, 29\$ a 29\$500.

Natal, 1ª sorte, 28\$500 a 29\$000.

Mossoró, 1ª sorte, 28\$500 a 29\$000.

Ceará, 1ª sorte, 28\$500 a 29\$000.

Parahyba, 1ª sorte, 28\$500 a 29\$000.

Maceió, 1ª sorte, 28\$500 a 29\$000.

Penedo, 1ª sorte, 27\$500 a 28\$000.

Sergipe, 1ª sorte, 27\$500 a 28\$000.

Maranhão e Piauí, 1ª sorte, 27\$500 a 28\$000.

Assucar

Mercaço pouco animado e calmo, havendo grande divergencia em preço relativamente aos mercados do norte.

Entraram 11.653 saccos, das seguintes procedencias:

	Saccos
Sergipe	6.453
Pernambuco	4.000
Maceió	1.000
Campos	200
Sahiram dos trapiches	25.318
Ficaram em ser	228.761

Cotações por kilo:

Branco crystal	\$660 a \$700
3ª sorte	\$660 a \$680
Crystal amarello	\$580 a \$600
Mascavinhos	\$410 a \$580
Mascavos	\$360 a \$380

Durante o anno passado os preços foram os seguintes:

Branco crystal:

Superior	\$530 a \$540
Bom	\$520 a \$530
Regular	\$515 a \$520
Branco, 3ª sorte	\$560 a \$570
Mascavinho	\$400 a \$460
Crystal amarello	\$430 a \$450
Mascavo:	
Superior	\$360 a \$370
Bom	\$340 a \$350
Regular	\$330 a \$335
Baixo	\$325

Café

Monteve-se calmo o mercado desse producto.

	Saccaa
Entraram no decurso da semana (4 a 12).....	61.457
Foram vendidas.	41.350
Embarcadas.	9.231
Ficando em deposito no mercado.....	626.752

Regularam os seguintes preços por arroba para os diversos tipos de café negociados durante a semana:

Typo 4.....	7\$100 a 7\$100
Typo 5.....	6\$800 a 7\$100
Typo 6.....	6\$500 a 6\$800
Typo 9.....	5\$800 a 6\$100

Movimento geral do mercado de café do Rio no mez de janeiro de 1918:

Entradas:

	Saccaa
Pela estrada de ferro	193.294
Por cabotagem.	7.476
Barra a dentro	4.293
Total.....	205.063

Embarques:

	Saccaa
Estados Unidos.	62.611
Europa.	10.497
Cabo.	11.650
Rio da Prata.	10.901
Cabotagem.	23.610
Total.....	129.302

Em igual periodo do anno passado, os preços foram os seguintes:

Typo 4.....	10\$200 a 10\$100
Typo 5.....	10\$000 a 10\$200
Typo 6.....	9\$800 a 10\$000
Typo 7.....	9\$600 a 9\$800
Typo 8.....	9\$100 a 9\$600
Typo 9.....	9\$200 a 9\$100

Xarope

Foi durante a semana maior o movimento desse artigo no mercado dessa Capital.

Entraram 3.800 fardos das seguintes procedencias: Rio Grande do Sul e Rio da Prata, 1.100 fardos; Minas, Rio e S. Paulo, 1.757 fardos; Matto Grosso, 1.033 fardos. Sahiram 12.390 fardos e ficaram em ser 2.500 fardos.

Preço nominal. Negam-se as casas a dar preço do artigo para vendas, sendo estas muito limitadas.

Durante o anno passado, em igual periodo vigoraram os seguintes preços:

Em patos e mantas	18\$10 a 18\$110
Em puras mantas	18\$10 a 18\$20
Velhos	18\$00 a 18\$100

Rio Grande do Sul:

Em patos e mantas	18\$200 a 18\$100
Em puras mantas	18\$200 a 18\$160

Matto Grosso:

Em patos e mantas	18\$10 a 18\$60
Em puras mantas	Nominal

São Paulo:

Em patos e mantas	18\$200 a 18\$100
Especial	18\$100 a 18\$180

PREÇOS CORRENTES (POR ATACADO) QUE VIGORARAM NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO DURANTE A SEMANA DE 4 A 9 DE FEVEREIRO DE 1918.

Aguas Mineraes, por caixa:

Caxambú, 30\$ a 31\$000.

Lambary, 26\$ a 27\$000.

Salutaris, 28\$ a 29\$000.

Aguardente, pipa de 480 litros:

Campos, 190\$ a 200\$000.

Angra, 210\$ a 220\$000.

Alcool, pipa de 480 litros:

De 10 grãos, 270\$ a 280\$000.

De 38 grãos, 250\$ a 260\$000.

De 36 grãos, 230\$ a 240\$000.

Alfafa, por kilo:

Nacional, \$280 a \$300.

Estrangeira, \$260 a \$280.

Arroz, por 60 kilos:

De 1º, 40\$ a 43\$000.

Brilhado de 2º, 40\$ a 41\$000.

Especial, 36\$ a 38\$000.

Superior, 33\$ a 35\$000.

Bom, 30\$ a 32\$000.

Branco do norte, 20\$ a 33\$000.

Rajado, 27\$ a 30\$000.

Sanga, 27\$ a 30\$000.

Bacalhão:

Por caixa, 125\$ a 180\$000.

Por tina, 120\$000.

Banha, por caixa com 60 kilos, preço por kilo:**Porto Alegre:**

Latas de 20 kilos, 2\$100 a 2\$110.

De dous kilos, 2\$100.

De um kilo, 2\$140 a 2\$180.

Laguna:

De 20 kilos, 1\$800 a 2\$100.

Itajahy:

Latas de 20 kilos, 1\$980 a 2\$100.

De 10 kilos, 2\$100 a 2\$200.

De dous kilos, 2\$140 a 2\$200.

Mineira e paulista:

Latas de 20 kilos, 1\$500 a 1\$960.

De dous kilos, 1\$800 a 1\$960.

De dous kilos, 1\$800 a 1\$960.

Breu, por barrica:

Claro, 56\$ a 58\$000.

Escuro, nominal.

Batatas, por kilo:

Mineira e paulista, \$160 a \$260.

Cimento, por barrica:

Atlas, 33\$000.

Dova, 33\$000.

Diversas marcas, 33\$000.

Farinha de trigo, 41 kilos:

1ª qualidade, 27\$500.

2ª qualidade, 26\$500.

Feijão, 60 kilos:

Preto, 32\$ a 31\$000.

Superior. preto, 25\$ a 27\$000.

Regular, 20\$ a 21\$000.

De côres, de Porto Alegre, 32\$ a 35\$000.

Manteiga, 35\$ a 36\$000.

Enxofre, 33\$ a 35\$000.

Branco, 36\$ a 38\$000.

Amendoim, 30\$ a 32\$000.

Pradinho, 38\$ a 40\$000.

Mulatinho, 23\$ a 28\$000.

Outras côres, 20\$ a 25\$000.

Farinha de mandioca, por 45 kilos:

Especial, 21\$ a 25\$500.

Fina, 23\$ a 23\$500.

Laguna:

Peinerada, 19\$ a 19\$500.

Grossa, 18\$ a 18\$500.

Outras procedências:

Fina, 21\$500 a 22\$500.

Peneirada, 19\$ a 20\$000.

Grossa, 18\$ a 18\$500.

Milho, por 62 kilos:

Amarelo, 11\$ a 11\$500.

Branco, 10\$500 a 11\$000.

Mesclado, 9\$ a 10\$000.

Manteiga, por kilo:

Mineira, 3\$100 a 3\$800.

De Santa Catharina, latas de cinco a 10 kilos, 3\$200 a 3\$500.

Madeira de lei, por metro cubico:

Cedro, 110\$000.

Peroba branca, 110\$000.

Diversas qualidades, 105\$000.

Pinho americano, por pé, \$320.

Pinho rezina, por duzia, 168\$000.

Pinho suco branco, por pé, 1\$500.

Pinho do Paraná, por duzia, de 1ª, 81\$; de 2ª, 79\$, e de 3ª, 74\$000.

Kerozene:

Por caixa com duas latas, 10\$100.

Phosphoros, por lata:

Brilhante, 76\$000.

Bandeirinha, 75\$000.

Olho, 63\$500.

Sal, por 60 kilos:

Grosso de Cabo Frio, 9\$000.

Do norte, 9\$200.

Sebo, por kilo:

Matadouro e xarqueadas, 1\$600.

Rio da Prata, 1\$850.

Rio Grande e fronteira, nominal.

Toucinho, por kilo:

Commum, 1\$ a 1\$250.

Fumeiro, 1\$800 a 2\$000.

Vinho, por barril:

Do Rio Grande do Sul, 75\$ a 50\$000.

Estrangeiro, virgem, 520\$ a 530\$000.

Verde, 510\$ a 520\$000.

Collares, 560\$ a 580\$000.

DIFFERENTES PRAÇAS DA REPUBLICA, DE 31 DE JANEIRO A 6 DE FEVEREIRO DE 1918

Aguardente

Rio Grande do Sul — Preço por 480 litros, 350\$ a 365\$000.

Alcool

Parahyba — Não ha.

Rio Grande do Sul — Caixa: 39\$300.

Alfafa

Pelotas — Preço por arroba: 1\$100.

Algodão

Maranhão — Stock, 6.000 saccos. Preço por kilo, 3\$100.

Parahyba — Stock, 6.895 saccos. Preço por arroba, 42\$000.

Jaraguá — Stock, 1.550 saccos. Preço por arroba, 40\$; mercado frouxo.

Therezina — Preço por kilo, 2\$600.

Amendoim

Florianopolis — Preço por 25 kilos, 10\$000.

Arroz

Maranhão — Stock, 20.000 saccas. Preço por 60 kilos, 30\$000.

Curityba — Preço por 60 kilos, 32\$000.

Florianopolis — Preço por 60 kilos, 28\$000.

Therezina — Preço por 60 kilos, 34\$000.

Rio Grande do Sul — Entraram 287 saccos. Sahiram 485. Stock, 452. Preço por 60 kilos, 34\$ a 38\$000.

Pelotas — Preço por 60 kilos, 30\$ a 34\$000.

Assucar

Parahyba — Stock, crystal, 4.890 saccos: bruto, 4.320. Preço por arroba, crystal, 78\$500; bruto, 38\$500.

Jaraguá — Stock, 199.121 saccos. Preços por arroba: Usina de primeira, 9\$600; idem de segunda, 9\$200; crystal 1º jacto, 8\$; idem 2º jacto, 7\$500; demerara, 5\$200; branco purgado, 7\$; somenos, 5\$600; mascavado, 3\$300; bruto, 3\$; retame, 2\$700; mascavinho, 3\$200; mercado firme.

Curityba — Preço por sacco: mascavado, 38\$; mascavinho, 30\$; crystal, 48\$000.

Florianopolis — Preços por 60 kilos: mascavô, 26\$; mascavinho, 32\$000.

Rio Grande do Sul — Entraram 400 saccos. Sahiram 461. Stock, 1.013. Arroba, 3\$ a 14\$500.

Aracajú — Mercado calmo. Stock, 61.312 saccos. Preços por 60 kilos: crystals, 30\$; 2º jacto, 25\$; mascavinhos, 20\$; mascavos, 12\$500.

Banhu

Curityba — Preço por kilo, 1\$600.

Florianopolis — Preço por kilo, 1\$500.

Rio Grande do Sul — Entraram 61.500 kilos. Sahiram 30.350. Stock 31.250. Preço por arroba, 27\$500 a 29\$000.

Batatas

Curityba — Preço por 40 litros, 3\$500.

Pelotas — Preço por 36 kilos, 7\$500.

Borracha

Therezina — Preço por kilo, maniçoba, 1\$800.

Belém — Entraram 412.341 kilos de borracha e 131.735 de caucho. Preços por kilo: sertão, fina, 3\$650 a 3\$800; sernamby, 2\$100 a 2\$150; caucho, 2\$200; ilhas: fina, 2\$200 a 2\$400; sernamby, 1\$; Cametá: sernamby, 1\$100; Caviana: fina, 2\$400 a 2\$600; Anapú e Cajary: fina, 2\$300 a 2\$500; Tocantins: caucho, 1\$700; Alto Xingú: fina, 3\$ a 3\$100; Baixo Xingú: fina, 2\$600. Mercado firme. Ultimas cotações em Liverpool: sertão, fina, dous shilings e sete e meio pence. Ilhas: fina, dous shilings e tres pence.

Cacão

Belém — Entraram 20.028 kilos. Preços por kilo: \$520 a \$550.

Café

Santos—Entraram 307.924 saccas. Embarcadas 195.459. Vendidas 146.000. *Stock*, 5.399.496. Preço por 10 kilos para o tipo 4, 4\$900. Mercado calmo.

Curityba — Preço por arroba, 11\$000.

Florianopolis — Preço por arroba, 8\$600.

Carne de porco

Curityba — Preço por arroba, 8\$500.

Caroço de algodão

Parahyba — *Stock* 12.350 saccos. Preço por arroba, 1\$000.

Castanhas

Belém — Entraram 743 hectolitros. Preço por hectolitro, 20\$000.

Cebolas

Curityba — Preço por arroba, 4\$500.

Rio Grande do Sul — Entraram 100.000 resteas. Sahiram 144.000. *Stock* 203.616. Preço por kilo, \$200 a \$220.

Céa animal

Florianopolis — Preço por arroba, 2\$100.

Céa de carnaúba

Therezina — Preço por arroba, 42\$000.

Côco babassú

Therezina — Preço por kilo, \$150.

Copahyba

Belém — Entraram 1.220 kilos. Preços por kilo, 3\$200 a 3\$100.

Couros

Maranhão — Preços por kilo: salgados, 2\$300; espichados, 2\$800; de veado, 3\$000.

Parahyba — *Stock*, 1.876. Preço por kilo: salgado, 2\$100; flor-sal, 2\$300; espichado, 2\$600.

Jaraguá — Preço por kilo: salgado, 1\$600.

Florianopolis — Preço por kilo: secco, 2\$000.

Therezina — Preço por kilo: espichados, 2\$150; salgado: 1\$200.

Belem — Entraram 1.451 kilos. Preços por kilo: secos, 2\$; verdes, 1\$300; espichados, por unidade, 15\$000.

Pelotas — Preço por kilo: secos, 3\$400.

Crina animal

Florianopolis — Preço por kilo: 1\$200.

Farinha de mandioca

Maranhão — *Stock*, 12.000 saccas. Preço por 60 kilos: 20\$000.

Curityba — Preço por 45 kilos: 11\$000.

Florianopolis — Preço por 45 kilos: 11\$000.

Therezina — Preço por 60 kilos: 8\$000.

Rio Grande do Sul — Entraram 621 saccos. Sahiram 225. *Stock*, 376. Preço por 50 kilos: 21\$ a 23\$500.

Aracajú — Mercado firme. *Stock*, 835 saccos. Preço por 50 kilos: 13\$000.

Farinha de milho

Florianopolis — Preço por 40 kilos: 10\$000.

Feijão

Curityba — Preço por 100 litros: 22\$000.

Florianopolis — Preço por 60 kilos para o preto: 18\$000.

Therezina — Preço por 60 kilos: 16\$000.

Rio Grande do Sul — Entraram 200 saccos. Sahiram 54. *Stock*, 136. Preço por 60 kilos: 23\$ a 35\$000.

Pelotas, preço por 60 kilos, 20\$000.

Lã

Pelotas — Preço por arroba: 80\$000.

Mamona

Parahyba — *Stock*, 850 saccos. Preço por arroba: 7\$000.

Jaraguá — Preço por arroba: 8\$000.

S. Paulo — Preço por arroba: 15\$000.

Therezina — Preço por kilo: \$100.

Milho

Pelotas — Preço por 60 kilos: 14\$000.

Maranhão — *Stock* 6.000 saccas. Preço por 60 kilos: 15\$000.

Curityba — Preço por 120 litros: 10\$500.

Florianopolis — Preço por 60 kilos: 9\$000.

Therezina — Preço por 60 kilos: 6\$000.

Ovos

Florianopolis — Preço por dúzia: \$800.

Pelles

Parahyba — *Stock* 2.045. Preço por unidade: de cabra, 3\$600; carneiro, 2\$600.

Therezina — Preço por unidade: cabra, 3\$600; carneiro, 2\$400.

Belem — Entraram 3.150 kilos. Preço por kilo para 4 de veado: 2\$550.

Polvilho

Jaraguá — Preço por arroba: 2\$000.

Florianopolis — Preço por 50 kilos: 25\$000.

Toucinho

Curityba — Preço por arroba: 11\$500.

Florianopolis — Preço por arroba: 18\$000.

Pelotas — Preço por kilo: 1\$300.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.885 — DE 20 DE FEVEREIRO DE 1918

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito de 150:000\$, para occorrer ás despesas com a medição final das obras da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do n. LIX, do art. 130 da lei n. 2.451, de 8 de janeiro ultimo, resolve abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 150:000\$, para occorrer ás despesas com a medição final das obras da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, de accôrdo com a mensagem presidencial de 23 de julho de 1915.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1918, 97° da Independencia e 30° da Republica.

VENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra,

Ministerio da Viagem e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: resolve conceder a José Ferreira Tinoco a aposentadoria, que pediu, no cargo de agente postal de 2ª classe de Aguas de Caxambu, de accordo com o art. 121 letra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1918, 97º da Independencia e 30º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: resolve conceder a Eduardo Garcia Duarte a aposentadoria, que pediu, no cargo de guarda-livros de 1ª classe, addido, da Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o art. 121, letra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, como estabelece o art. 445 do regulamento approved pelo decreto n. 11.520, de 10 de março do mesmo anno.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1918, 97º da Independencia e 30º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 20 da corrente mez foi aposentado, conforme requereu, Manoel Theotonio do Nascimento, marinheiro da Inspectoria de Saude do Porto de Macció, Estado de Alagoas, de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 11.417, de 23 de janeiro de 1915, e na conformidade do art. 75 da Constituição Federal e do decreto legislativo numero 2.330, de 30 de dezembro de 1911, com o vencimento que lhe competir, nos termos do art. 121, letra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, o qual foi mandado incorporar á legislação pelo art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916.

— Por decretos de 20 da corrente mez:

Foi transferido para o commando do 3º batalhão de infantaria da Guarda Nacional na comarca da capital do Estado do Maranhão o tenente-coronel Aimir Antonio Azedo Mattos, commandante do 270º batalhão da mesma arma;

Foi concedida a exoneração que pediu, do respectivo posto, o alferes do 2º esquadrão do 10º regimento de cavallaria da Guarda Nacional da comarca de Dous Corregos, no Estado de S. Paulo, Joaquim Moreira da Rocha;

Foi promovido ao posto de 1º tenente-secretario do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal o 2º tenente Ernesto de Andrade;

Foram reformados com o soldo por inteiro, nos termos do art. 63 do regulamento approved pelo decreto n. 12.014, de 29 de março de 1916: o cabo de esquadra da Brigada Policial Alfredo Rololpho Oliveira, o cabo ordenança do estaio menor do quartel general Joaquim Evangelista, o cabo de esquadra Miguelino Ferreira Gomes e soldados Pacifico Ferreira da Silva, Romano de Moura e Tobias de Souza Rolim

Ministerio da Marinha

Por decreto de 14 de fevereiro, foi graduado, de conformidade com a lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1914, no Corpo de Patrões mór da Armada, em 1º tenente patrão-mór, o 2º tenente patrão-mór Joaquim Domingues de Souza.

— Por cutros de 20:

Foram graduados:

De conformidade com o regulamento approved pelo decreto n. 12.853, de 23 de janeiro de 1918, e lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1914, no Corpo de Patrões mór, em capitão tenente patrão-mór, o 1º tenente patrão-mór Guilherme Frederico Augusto;

De accordo com a lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1914, no Corpo de Saude da Armada, em capitão de fragata medico, o capitão de corveta medico Dr. Raymundo Frazão Catanheda;

De accordo com a lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1914, no Corpo de Saude da Armada, em capitão de corveta medico, o capitão-tenente medico Dr. Francisco de Barros Pimentel e em capitão-tenente medico, o 1º tenente medico Dr. Antonio Heraclio do Rego.

Foi reformado, de conformidade com o alvará de 16 de dezembro de 1790, lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e decreto numero 9.874, de 13 de novembro de 1912, conforme pediu, o capitão de mar e guerra commissario, chefe do respectivo Corpo, João Baptista Ballariny, no posto e com o soldo de contra-almirante, percebendo mais dez quotas na razão de dous por cento (2%) sobre o soldo annual, visto contar 34 annos, seis mezes e dias de serviço, respeitadas, porém, as restricções do art. 107 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporadas á legislação em virtude do disposto no art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916.

Foram transferidos:

De accordo com o decreto n. 5.051, de 25 de novembro de 1903, para a reserva, o capitão-tenente commissario João Torres, visto haver sido julgado invalido para o serviço activo da Armada, em inspecção de saude a que foi submettido;

De conformidade com o decreto n. 108 A, de 30 de dezembro de 1889, para a reserva, o capitão-tenente Jorge Henrique Moller, visto haver obtido permissão para, durante dous annos, empregar sua actividade na marinha mercante e industrias correlativas.

Foi concedida, de conformidade com o artigo 172 do regulamento anexo ao decreto n. 10.788, de 25 de fevereiro de 1914, ao mestre de esgrima da Escola Naval Manoel Gonçalves Corrêa a gratificação adicional de 33% sobre os seus respectivos vencimentos, a partir de 21 de janeiro de 1914, visto haver completado no dia anterior 25 annos de serviço no magisterio, cessando dessa data em diante a que anteriormente percebia.

Foi nomeado, de accordo com o decreto numero 10.742, de 11 de fevereiro de 1914, o capitão de mar e guerra engenheiro machinista Henrique Felix dos Santos para exercer o cargo de sub-inspector de machinas.

Foram promovidos:

De conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 7.204, de 3 de dezembro de 1908, no Corpo de Saude da Armada, por antiguidade, ao posto de capitão de corveta medico, o capitão de corveta graduado medico Dr. Nuno Alvares Rodrigues Baena, e ao posto de capitão-tenente medico, o capitão tenente graduado medico Dr. Pedro Monteiro Gonçin Junior;

Por merecimento, ao posto de capitão de fragata medico, o capitão de fragata medico graduado Dr. Carlos de Barros Raja Gabaglia;

De conformidade com o regulamento approved pelo decreto n. 12.853, de 23 de janeiro de 1918, por merecimento, no Corpo de Patrões mór, a capitão de corveta patrão-mór, o capitão tenente patrão-mór João Tavares Iracema.

Minister da Guerra

Por decretos de 20 da corrente:

Foram promovidos:

Na arma de infantaria: a capitão, por es-tudos, o 1º tenente Benedicto Passos de Carvalho e a 1º tenente, o 1º tenente graduado Leoncio de Figueiredo Neiva.

Na arma de artilharia: a 1º tenente os 2º tenentes Orestes da Rocha Lima, João Carlos Barreto e Gustavo Cordeiro de Faria.

Considerando que por motivo da situação actual foi antecipada a terminação dos trabalhos lectivos da Escola Militar, tendo sido por esta razão declarados aspirantes a official, a 1 do corrente, os alumnos que fizeram jus a essa graduação, foram promovidos a 2º tenentes os seguintes aspirantes a official:

Na arma de infantaria: Polio Ramalho, Lamartine Peixoto Paes Leme, Alf e lo Luna, Jorge Gonçalves Pinho Junior, José Alves do Magalhães e Roderico Dantas Barreto.

Na arma de cavallaria: Raymundo Salles Filho, José Martins Galharão, Joaquim Ribeiro Dutra, Coroliano Ribeiro Dutra, Engenio Ewerton Pinto, Alvaro Assumpção d'Avila, Pausanias do Castro Socrates e Celso Ferreira Velloso.

Na arma de artilharia: Zeno Estillac Leal e Nicanor Guimarães de Souza.

Na arma de engenharia: Sylvio Raulino de Oliveira, José Felinto Traiano de Oliveira, Durival Brito e Silva, João Candido do Araujo Oliveira, Eudoro Barcellos de Moraes e João Luiz Monteiro de Barros.

Foi graduado no posto de 1º tenente da arma de infantaria o 2º tenente Antonio da França Gomes.

Foram reformados: a pedido, o coronel commandante do 57º batalhão de caçadores Miguel da Cunha Martins e o 1º tenente do 41º Antonio Augusto Franco, quanto ao tempo de serviço, nos termos do art. 14 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e quanto a vencimentos, de accordo com a citada lei combinada com o art. 107 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação em vigor pelo art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, visto contarem mais de 25 annos de serviço.

Foi nomeado 2º tenente veterinario, de accordo com o disposto no § 3º do art. 29 das Instrucções para o serviço pratico de veterinaria no Exército, o 2º sargento da 4ª companhia de infantaria Vital Costa.

Foram concedidos:

De accordo com o disposto nos arts. 31 do Código approved por decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, e 11 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, ao Dr. Possidonio de Carvalho Moreira, professor da Escola do Estado-Maior, com exercicio na Escola Militar, o acrescimo do 5% sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo, acrescimo que lhe será abonado a partir do 4 de janeiro findo, visto haver completado na véspera desse dia dez annos de serviço no magisterio;

De accordo com os arts. 31 do Código dos Institutos Officiaes do Ensino Superior e Secundario, anexo ao decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901 e 11 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, a gratificação adicional de 5%, sobre os vencimentos que competem ao adjuuto do Collegio Militar do Rio de Janeiro Milton Cruz, por contar mais de dez annos de serviço no magisterio, devendo o pagamento ser feito a partir de 1 de dezembro de 1912, visto estar prescripto o direito.

do mesmo a partir do período anterior, de 11 de agosto de 1911 até a véspera do referido dia 1 de dezembro, por haver requerido essa concessão em dezembro ultimo;

De accordo com o disposto no art. 31 do Código dos Institutos Officiaes do Ensino Superior e Secundario, annexo ao decreto numero 3.890, de 1 de janeiro de 1901, e art. 11 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, ao professor do 8º grupo da extincta Escola de Applicação de Infantaria e Cavallaria, coronel Gonçalo Corrêa Lima, com exercicio no Colégio Militar de Porto Alegre, o acrescimo de 5 % sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo, o qual será abonado a contar de 9 de janeiro de 1917, visto haver na véspera desse dia completado dez annos de serviço no magisterio.

Por outros da mesma data:

Foram classificados:

Na arma de infantaria:

Coronéis:

José Aniano Bezerra Cavalcante, no 6º regimento; Cassiano Pacheco de Assis, no 7º regimento; José Capitulino Freire Gamcio, no 9º; Diogo de Figueiredo Moreira, no 10º; Antonio José de Lima Camara, no 11º; Carlos Cavalcanti de Albuquerque, no 12º; João Caetano de Albuquerque Faria, no 13º e Odilio Bacellar Randolpho de Mello, no 40º batalhão de caçadores.

Tenentes-coronéis:

Carlos Arlindo, no 1º regimento; Octavio Valgas Neves, no 5º; Francisco Serôa da Matta, no 9º; Tito Villas Lobo, no 12º; Alberto Teixeira Ribeiro, no 14º; João Heliodoro de Miranda, no 13º; Gregorio de Paiva Meira, no 43º batalhão de caçadores; João Alvares de Azevedo Costa, no 48º; Erasmo de Lima, no 57º; Candido José Pamplona, no 52º e João de Deus Menna Barreto, no 59º.

Maiores:

Constancio Deschamps Cavalcante no 5º batalhão do 2º regimento; Luiz Furtado no 7º do 3º regimento; Francisco Severiano Ribeiro no 8º do 3º regimento; Tertuliano de Albuquerque Polyguara no 14º do 5º regimento; João Teixeira da Silva Sarmiento, no 17º do 6º regimento; Pantaleão Telles Ferreira, no 20º do 7º regimento; Henrique Erico dos Santos, no 21º do 7º regimento; Enéas Pompilio Pires, no 23º do 8º regimento; Climaco Epimacho de Araujo Lopes, no 24º do 8º regimento; Manoel Nunes Pereira de Lima, no 31º do 11º regimento; José Menescal do Vasconcellos, no 43º batalhão de caçadores; João Manoel de Souza Castro, no 46º; Felizardo Toscano de Brito, no 47º; Adolpho Massa, no 49º; Bernardo de Araujo Padilha, no 54º; Raphael Benjamin Fonseca, no 57º; Alvaro Guilherme Mariante e Luiz Sombra, no quadro suplementar.

Capitães:

Arnaldo Damasceno Vieira, na 1ª companhia do 48º batalhão de caçadores; Christovão Ferreira da Silva, na 10ª de metralhadoras; Alfredo Jader de Carvalho Neves na 1ª do 21º batalhão do 7º regimento; Oswaldo Stenberg ajudante do 9º regimento; João da Costa Mesquita na 2ª companhia do 14º batalhão do 5º regimento; Emygdio Augusto Pompeu de Barros na 2ª do 11º batalhão do 4º regimento; Dario Tito Castello Branco na 3ª do 37º batalhão do 13º regimento; Josephal do Amaral Caldeira ajudante do 48º batalhão de caçadores; Adolpho Lopes da Costa na 2ª companhia do 25º batalhão do 9º regimento; Galidino Luiz Esteves na 1ª do 48º batalhão do 6º regimento; Azor Brasileiro de Almeida na 1ª do 49º batalhão de caçadores; Pedro Augusto de Oliveira Jacobina na 3ª do 49º batalhão de caçadores; Annibal de Amorim na 3ª do 16º batalhão do 6º regimento; Mauricio José Cardoso, ajudante de 53º batalhão de caçadores; Joaquim Luiz Bastos, ajudante do 57º; Joaquim Francisco Duarte na 3ª companhia do

69º batalhão de caçadores; Octavio Pitaluga na 3ª do 38º batalhão do 13º regimento; Ezequiel de Medeiros na 3ª do 31º batalhão do 12º regimento; Amaro de Azambuja Villa Nova na 2ª companhia do 21º batalhão do 7º regimento; Octavio Saint Jean Gomes, na 1ª do 33º batalhão do 11º regimento; Laudelino Ramos, na 1ª do 31º batalhão do 12º regimento; Claudio Monteiro, na 1ª do 42º batalhão de caçadores; Miguel de Castro Ayres, na 2ª companhia do 60º batalhão de caçadores; Emilio de Carvalho Montenegro, na 2ª do 42º batalhão; José Alberto de Mello Portella, na 1ª companhia do 13º batalhão do 5º regimento; Ildefonso Soares Pinto, na 2ª do 40º batalhão de caçadores; Geraldo Barbosa Lima, ajudante do 41º regimento; José Pedro Gomes, na 2ª companhia do 50º batalhão de caçadores; Joaquim de Souza Reis Netto, na 3ª do mesmo batalhão; Octavio Pereira de Souza, na 1ª do 57º; José Libanio Ferreira Pargas, na 2ª do 3º batalhão do 1º regimento; Gastão Honorato de Oliveira, na 3ª do 2º batalhão do mesmo regimento; Francisco de Vasconcellos, na 2ª companhia do 2º batalhão do mesmo regimento.

Arthur Baptista de Oliveira, na 3ª companhia do 7º batalhão do 3º regimento; Luiz Gonzaga dos Santos Sarahyba, na 5ª companhia de metralhadoras; Francisco do Rego Monteiro, ajudante do 3º regimento; João Ferreira de Carvalho, na 1ª companhia do 43º batalhão de caçadores; Gastão Pinto da Silveira, na 2ª companhia do 48º batalhão de caçadores; Propercio de Castro e Silva, ajudante do 50º batalhão de caçadores; Beltrão Castello Branco, na 3ª companhia do 45º batalhão de caçadores; Julião Caetano de Azevedo, ajudante do 54º batalhão de caçadores; Raymundo Peralles Florianopolis, na 2ª companhia do 7º batalhão do 3º regimento; Modesto Moraes, na 3ª companhia do 10º batalhão do 4º regimento; Alfredo Lourival de Moura, na 3ª companhia do 36º batalhão do 12º regimento; Manoel Rabello, na 3ª companhia do 8º batalhão do 3º regimento; José Xavier de Castro Brasil, na 3ª companhia do 52º batalhão de caçadores; Joaquim Miranda de Vellasco, na 2ª companhia do 9º batalhão do 3º regimento; Pedro Crisol Fernandes Brasil, na 2ª companhia do 58º batalhão de caçadores; Gustavo Frederico Bentemüller, na 1ª companhia do 43º batalhão de caçadores; Collatino Marques, na 3ª companhia do 56º batalhão de caçadores e Alvaro Octavio do Alencastro, na 1ª companhia de metralhadoras.

Na arma de cavallaria:

Os coronéis José Maria Moreira Guimarães no 9º regimento, José Leovigildo Alves de Paiva no 11º, Eduardo José Barbosa Junior e Joaquim Barbosa Cordeiro de Faria no quadro suplementar;

Os tenentes-coronéis João Frederico de Mesquita no 4º regimento, José de Andrade Neves Meirelles no 10º, Aristides Arminio de Almeida Rego no 12º, João Augusto Curado Fleury no 4º corpo de trem, Firmino Antonio Borba e Epiphanyo Alves Pequeno no quadro suplementar;

Maiores:

Alfredo Frederico de Mesquita, no 3º regimento; Joaquim Ferreira Prestes Junior, no 4º regimento; Americo de Paula Freitas, no 5º regimento; João Baptista Pires de Almada, no 4º regimento; Pericles de Albuquerque, no 13º regimento; Aristoteles Telles de Menezes, no 3º corpo de trem; Luiz Carlos Franco Ferreira, no 5º corpo de trem; Afonso Pinto de Castilho, Hildebrando de Bonoso, José Maria Franco Ferreira, Manoel Joaquim Pereira Lobo, Theodorico Florambel da Conceição e Jeronymo Furtado do Nascimento, todos no quadro suplementar.

Capitães:

Alvaro do Carvalho, ajudante do 1º regimento; Mario Barreto, no 1º esquadrão do 1º

regimento; Theodoro Viegas da Silva, no 3º esquadrão do 1º regimento; José Gaez, no 4º esquadrão do 1º regimento; José Procopio Tavares Filho, no 3º esquadrão do 2º regimento; Augusto Vieira da Costa, no 2º esquadrão do 2º regimento; José Joaquim da Graça, no 3º esquadrão do 3º regimento; Luiz Carlos da Moraes, no 2º esquadrão do 4º regimento; Leopoldo Linhares, ajudante do 4º regimento; Augusto Rodrigues do Nascimento, no 1º esquadrão do 5º regimento; Ivo Leite de Salles, no 3º esquadrão do 5º regimento; Manoel Syllos de Araujo Lopes, no 4º esquadrão do 7º regimento; José Carneiro Maciel da Silva, no 3º esquadrão do 10º regimento; Godofredo de Vargas Vasconcellos, no 2º esquadrão do 11º regimento; João Correia de Oliveira, no 1º esquadrão do 11º regimento; Almerio de Moura, ajudante do 13º regimento; Benedicto Olympio da Silveira, no 1º esquadrão do 13º regimento; Alfredo Floro Cantalice, no 2º esquadrão do 13º regimento; Antonio Prudencio de Lima, no 2º esquadrão do 14º regimento; Octavio Pires Coelho, no 1º esquadrão do 5º corpo de trem; Themistocles Paes de Souza Brasil e Antonio da Carvalho Lima, no quadro suplementar.

Na arma de artilharia:

Os coronéis José Carlos Lamaignière Teixeira no 3º regimento, João Maria Xavier de Brito Junior no 9º, José Feliciano Lobo Vianna no 8º e o graduado Manoel Pantoja Rodrigues no quadro suplementar;

Os tenentes-coronéis Tito Livio Lucio de Oliveira Ramos no 2º regimento, Melchisedeck de Albuquerque Lima no 3º, Raymundo Pinto Seidl no 5º, Bernardino Antonio do Amaral no 8º e Custodio de Senna Braga no 9º;

Os maiores Americo Dias Novaes, no 5º grupo do 2º regimento; Mario Alves Monteiro Tourinho, no 14º grupo do 5º regimento; Antonio Henrique Cardim, no 6º grupo do 7º regimento; Francisco Olympio Corrêa, no 23º grupo do 8º regimento; Lauro Dias Barreto, no 24º grupo do 9º regimento; Aurelio Amorim, no 13º grupo do 10º regimento; Sezefredo Francisco de Almeida, no 2º grupo de obuzes; Simeão Pereira Reis, no 5º grupo de obuzes; André Trajano de Oliveira, no 19º grupo de montanha; Pompeu da Silva Loureiro, no 29º grupo de montanha; Oscar José de Carvalho no 17º grupo de artilharia a cavallo; Manoel Bongard de Castro e Silva no 4º grupo do 1º districto de artilharia de costa; Luiz Maria Xavier de Brito no 1º grupo do 2º districto de artilharia de costa; Archimino Pinto Amado no quadro suplementar e Jonathan Borges Fortes no quadro suplementar;

Capitães: João Candido Pereira de Castro Junior, na 6ª bateria de 2º grupo do 1º regimento; Lucio Corrêa de Castro, na 3ª bateria do 6º grupo do 7º; Bertholdo Klinger, na 6ª bateria do 24º grupo do 9º regimento; Heitor Pires do Carvalho e Albuquerque, na 4ª bateria do 5º districto de artilharia de costa; Antonio Praxedes de Campos Góes, na 4ª bateria do 1º grupo do 1º districto de artilharia de costa; Antonio Ribeiro de Rezende, na 1ª bateria do 12º grupo do 9º regimento; Euclides Pereira de Souza na 3ª do 9º do 8º regimento; Felipe Moreira Lima, na 1ª bateria do 3º districto de artilharia de costa; Horacio Heraclito Campello de Souza, na 2ª bateria do 16º grupo de artilharia a cavallo; Candido Caetano Moreira na 3ª bateria do 1º grupo do 1º districto; Manoel Padron de Azevedo Pedra, na 1ª bateria do 20º grupo de montanha; Benedicto Alves do Nascimento, ajudante do 2º grupo de obuzes; Feulou Bomilcar da Cunha na 1ª bateria do 1º grupo do 5º districto; Francisco Fontes da Silva, na 1ª bateria do 3º grupo de obuzes; Tito Regis de Alencastro, na 2ª bateria do 3º grupo de obuzes; Antonio Freire de Figueiredo, ajudante do 2º grupo do 5º districto de costa; João Eduardo

Pfeil, ajudante do 3º grupo de obuzes; Constantino Martins, na 1ª bateria do 13º grupo do 3º; Demócrito Barbosa, na 3ª do 10º do 4º regimento; Manoel Pedro de Alcantara, na 1ª bateria do 4º grupo do 1º districto de costa; João Samuel Mundim, ajudante do 4º grupo de obuzes; Antonio de Azevedo, na 1ª bateria do 16º grupo a cavallo; Hermenegildo Augusto de Seixas, na 8ª do 3º do 1º districto de costa; Armando Duval Sergio Ferreira, no 17º grupo a cavallo; Raymundo Furtado de Vasconcellos Leão, ajudante do 1º grupo do 2º districto; Raymundo Borges, ajudante do 2º grupo do 2º districto; José d'Avila Garcez, ajudante do 18º grupo a cavallo; Eduardo Martins Trindade, ajudante do 2º de obuzes; Manoel Ribeiro Salles Guimarães, na 3ª bateria do 10º grupo do 4º; Bias Gomes Pimentel, na 1ª do 2º do 3º regimento; Antonio Godolphim na 2ª bateria do 20º grupo de montanha; Antonio Baptista Neiva de Figueiredo, na 3ª do 1º grupo do 5º districto de costa; Raul Eugenio dos Santos Lima, na 2ª do 2º do 3º regimento; José Pompeu de Albuquerque Cavalcante, ajudante do 1º grupo do 5º districto de costa; Pedro Cavalcante de Albuquerque Leite, na 6ª bateria do 23º grupo do 8º regimento e João Moreira Cesar Barroso, ajudante do 3º grupo do 1º districto de costa.

Na engenharia:

Capitães Arthur Paulino de Souza e José Antonio Coelho Netto, no quadro suplementar; Raul Corrêa Bandeira do Mello, na 3ª do 4º batalhão e Mario Velloso da Silveira, na 2ª do 3º batalhão.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 19 de fevereiro de 1918

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se ao director geral interino da Bibliotheca Nacional:

Em referencia ao officio n. 14, de 15 de janeiro ultimo, que ficam approvadas as providencias tomadas para o proseguimento do serviço extraordinario da nova catalogação, creada pela lei n. 3.434, de 6 de janeiro do corrente anno, bem assim, as modificações feitas no horario destinado a consulta, na secção de impressos;

Em referencia ao officio n. 19, de 23 de janeiro ultimo, que fica approvado o acto em virtude do qual foi admitido Jorzelino Pinto em substituição do ajudante de impressor Armando Cardoso, que falleceu.

— Remetteram-se ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, para que possa ser cumprido o despacho do Sr. ministro, os requerimentos, documentados, de Alvaro Lemos e Egas Carlos Moniz Sodré de Aragão, alumnos do curso medico daquela faculdade.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Telegramma — Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1918.

Sr. governador Estado Piahy — Therezina — Respondendo vosso telegramma, declaro que este ministerio tem decidido que devem continuar a ser entregues os titulos dos eleitores que se alistaram anteriormente aos 30 dias precedentes ás eleições de 1 de março vindouro. Fica suspensa a entrega de titulos unicamente dos que se alistaram dentro dos 30 dias anteriores ás alludidas eleições, porque, na conformidade paragrapho unico ar-

tigo 3º lei 3.139, de 2 agosto de 1916, não toem esses alistados direito de votos proximas eleições.

Saudações. — Carlos Maximiliano, ministro do Interior.

Den-se conhecimento aos delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Piahy e de Alagoas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Telegramma — Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1918.

Sr. juiz de direito comarca Valença, Estado do Rio de Janeiro—Respondo consulta constante vosso telegramma. Art. 13 lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, o qual tem caracter permanente, modificou art. 28 da lei n. 3.439, de 2 de agosto de 1916. Emolumento escrivão pela entrega cada titulo de eleitor está reduzido a quinhentos réis, visto não haver lei 3.434, de 6 de janeiro ultimo, feito qualquer innovação a tal respeito. Saudações.—Carlos Maximiliano, ministro do Interior.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Telegramma. Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1918.

Sr. juiz de direito comarca Pitangui, Estado de Minas Geraes—Resposta vosso telegramma, declaro que, conforme art. 31, § 2º, lei 3.434, de 6 de janeiro 1918, só ao eleitor residente em districto ou municipio distante da sede de comarca mais de vinte kilometros, o que não dispuzer de meio facil de transporte, é permitido constituir legitimo procurador com instrumento de mandato nos termos da legislação civil, para o fim especial de assignar recibo e receber o respectivo titulo, ficando a procuração junta aos autos do processo, depois de visado pelo juiz do alistamento. Nos demais casos, será observado o disposto no art. 21 e paragraphos da lei 3.439, de 2 de agosto 1916. Saudações.—Carlos Maximiliano, ministro do Interior.

Expediente de 18 de fevereiro de 1918

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda:

Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 80:668\$972, 90\$, 16:253\$810, 970\$830 e 382\$, de fornecimentos feitos, em dezembro ultimo ao Hospital Nacional de Alienados e a esta Secretaria do Estado (avisos ns. 798 e 802), nos mezes de agosto, outubro e dezembro do anno findo a Colonia Correcional dos Dois Rios (aviso n. 803), em janeiro findo a 1ª e 2ª Varas Federaes (aviso n. 814) e no anno findo, para o serviço eleitoral (aviso n. 875):

De 130\$ e 303\$, do auxilio que, para aluguel de casa, compete em janeiro findo, ao pharmaceutico do Hospital Nacional de Alienados (aviso n. 797) e ao director interino da Bibliotheca Nacional (aviso n. 801):

De 4:653\$ e 540\$, das folhas, relativas a janeiro findo, do pessoal do serviço de transporte da Policia (aviso n. 789) e das gratificações do pessoal encarregado do serviço extraordinario de nova catalogação da Bibliotheca Nacional (aviso n. 796):

De 144\$ e 40\$, de transportes concedidos pela Estrada do Ferro de Itapura a Corumbá, no anno findo (aviso n. 791) e da cunhagem de um medalha de distincção de primeira classe, no referido anno (aviso n. 800):

De 29\$984 e 203\$, do fornecimento de luz ao Tribunal do Jury, em janeiro findo (aviso n. 793) e do aluguel, relativa ao referido mez, do predio occupado pelo Juizo da 6ª Pretoria Civil (aviso n. 793).

A indemnização no Thesouro Nacional da quantia de 133\$ ao delegado de saude do primeiro districto sanitario, Dr. Leonel Justiniano

da Rocha, por elle applicada em despesas do prompto pagamento, nos mezes de novembro e dezembro ultimos (aviso n. 799).

As seguintes distribuições de créditos:

De 1:500\$ a Delegacia Fiscal no Amazonas, para occorrer ás despesas da consignação «Aluguel de casa, etc.», da rubrica Tribunaes de Appellação—Cruzeiro do Sul, da verba n. 33 do art. 2º da lei orçamentaria vigente (aviso n. 784):

De 262\$146, 600\$, 405\$360, 600\$, 600\$ a Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, para pagamento das quotas relativas aos mezes de março a agosto do corrente anno, da subvenção concedida á Faculdade de Medicina daquele Estado (aviso n. 766); para pagamento da congrua do padre José Cupertino de Lacorda, neste anno (aviso n. 771); para pagamento de fornecimentos feitos por Romualdo dos Santos no anno findo, para o serviço eleitoral (aviso n. 773); da congrua que compete ao cônego João Antonio da Silva (aviso n. 777) e ao padre José Basilio Pereira, no corrente anno (aviso n. 779):

De 5\$100 a Delegacia Fiscal no Espirito Santo, para pagamento de telegrammas referentes ao serviço eleitoral, no anno findo (aviso n. 769):

De 2,400\$ a Delegacia Fiscal no Paraná, para pagamento dos ordenados do juiz de direito em disponibilidade Emygdio Westphalen, no corrente anno (aviso n. 781):

De 600\$ a Delegacia Fiscal em S. Paulo, para pagamento da congrua que compete neste anno ao monsenhor Miguel Martins da Silva (aviso n. 773).

— Transmittiram-se ao Tribunal de Contas documentos comprovativos da applicação dada pelo director da Casa de Correccão Arthur Vieira Peixoto, a quantia de 500\$, recebida em outubro ultimo, para occorrer ás despesas de prompto pagamento daquele estabelecimento (aviso n. 788).

Requerimento despachado

D. Maria Lydiá Ferreira, filha do Dr. Gabriel Luiz Ferreira, juiz de direito desta Capital, pedindo apostilla de maioridade no seu titulo de pensão de montepio.— Apresento certidão de nascimento.

CONSELHO SUPERIOR DO ENSINO

Acta da quarta sessão realizada em 13 de fevereiro de 1918 sob a presidencia do presidente interino do Conselho, Sr. Dr. João Baptista Ortiz Mantovani.

Às 2 horas da tarde, reunindo apenas com causa justificada os Drs. Herculano de Freitas, Adolpho Cirne, Reynaldo Porchat, Annibal Freire e Licínio Cardoso, e presentes os demais membros do Conselho, o Sr. Dr. presidente abre a sessão, sendo lida pelo secretario a acta da sessão anterior, que é, sem debate, unanimemente approvada.

Passando-se ao expediente são lidos os pareceres ns. 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, da commissão de Institutos de Ensino Superior; 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, da commissão de Institutos do Ensino Secundario; 40, da commissão de Legislação e Recursos; 3, 4, 5 e 6, da commissão de Orçamentos, assim redigidos:

Commissão de Institutos de Ensino Superior — Parecer n. 12 — Tendo examinado o requerimento em que o Sr. Dr. Albino Pereira de Magalhães, diplomado em medicina pela «Faculdade da Bahia, solicita permissão para se submeter a exame das duas partes do pharmacologia, «que lhe deem direito a receber o grão de pharmaceutico», e a commissão de parecer que pôde ser

Comissão de Institutos de Ensino Secundário — Parecer n. 23 — A Comissão de Institutos de Ensino Secundário, tendo presente o relatório do inspector do Lyceu Piahyense, sobre os exames de preparatorios alli procedidos em dezembro de 1917, é de parecer pela approvação do mesmo. Anexo a esse

relatório, remette o inspector a relação do material existente nos gabinetes de Physica e Chimica e Historia Natural, conforme solicitação feita por este Conselho para o fim de sua equiparação ao Collegio Pedro II. Sendo esta a única disposição da lei a preencher e achando-se satisfeita, pensa a comissão que deve ser conferida a equiparação.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1918.
— Aurelio Vianna. — Raja Gabaglia.

Comissão de Institutos de Ensino Secundario — Parecer n. 24 — A Comissão de Institutos de Ensino Secundario, estudando o relatório do inspector do Externato do Gymnasio Mineiro sobre os exames de 1ª época ali procedidos, de 1 de dezembro a 24 de janeiro proximo findo, opina pela sua aprovação, desde quando foram elles realizados de accordo com as disposições que presentemente regem a materia. De referencia ás medidas do anno dos alumnos matriculados, o Sr. inspector chama a attenção deste Conselho para um facto que lhe parece ter alguma cousa de injusto: «é o que se dá com os bons estudantes matriculados. Estes, por mais que se esforcem, só em casos singulares poderão ter alcançado, no final do anno lectivo, uma média optima, desde que as médias parciais sejam dadas com absoluta justiça. Assim, nos exames de materias finais que prestam conjuntamente com os candidatos extranhos, se veem em peor situação do que estes, quando uns e outros conseguem notas optimas nas provas escriptas e oraes: é que os estranhos em tal caso, são aprovados com distincção e os alumnos do curso não o podem ser por entrar como parcella a média do anno, no julgamento dos seus exames.»

«Creio, diz o Sr. inspector, que seria razoavel attender-se a esta situação prejudicial aos alumnos estudiosos do curso, porque a média, sendo uma garantia para a sua aprovação, não raro lhes embaraça a realização do desejo de serem aprovados com distincção.»

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1918.
— Aurelio Vianna. — Raja Gabaglia.

Comissão de Institutos de Ensino Secundario — Parecer n. 25 — A Comissão de Institutos de Ensino Secundario, tendo presentes o relatório e mais documentos que o instruem, remetidos pelo inspector do Lyceu de Goyaz, opina pela sua aprovação.

Tendo o Conselho Superior do Ensino, em sua reunião de fevereiro do anno proximo findo, resolvido que fosse adiada a sua equiparação até que o Lyceu apresente provas claras e definitivas de seguir o regimen do Collegio Pedro II, o inspector, no presente relatório, informa que ao Governo do Estado, attendendo a que, realmente, a reforma por que passara o estabelecimento para obter a pedida equiparação, ainda não estava inteiramente de accordo com o regulamento interno do Collegio Pedro II, expediu, por decreto n. 4.470, de 20 de agosto do anno passado, um novo regulamento para o Lyceu, modelado por aquelle regimento, ficando, assim, sanadas as faltas a que allude a referida resolução.

Um exemplar do novo regimento do Lyceu de Goyaz acompanha esse relatório, «regimento que corrige as faltas que se notaram na organização do Lyceu, que fica em condições de ser equiparado ao congener official.»

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1918.
— Aurelio Vianna. — Raja Gabaglia.

Comissão dos Institutos de Ensino Secundario — Parecer n. 26 — A Comissão de Institutos de Ensino Secundario examinou cuidadosamente o relatório apresentado pelo inspector do Gymnasio Espirito Santense, relativamente aos exames parcellados, o que nesse estabelecimento se procedeu no mez de dezembro de 1917. O Sr. inspector, José Flexa Ribeiro, opinou que regularmente correram taes exames, e que as bancas examinadores trabalharam com intelligencia e justiça. A porcentagem das habilitações revela, outrossim, que ali não houve descabidas complacencias.

Com uma cousa, entretanto, não pôde concordar a Comissão; e é naquillo em que o Sr. inspector se afigura mera aspiração pedagogica, o que positivamente estabeleceu o art. 170 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915 — disposição também consignada no art. 129 do Regimento Interno do Collegio Pedro II: Diz o art. 170 do precitado decreto: «o estudo de linguas vivas estrangeiras será exclusivamente pratico, de modo que o estudante se torne capaz de escrever e ler, em francez, inglez ou allemão, sem vacillar nem recorrer frequentemente ao dicionario. Resa o art. 129 do Regimento Interno do Collegio Pedro II, na sua parte final: «A prova oral constará de leitura e traducção, sem auxilio do dicionario, de um livro de excellent prosador, bem como de palestra, na lingua estrangeira, entre o examinador e o alumno.»

Nada mais positivo e claro si os examinadores do Gymnasio Espirito Santense não observaram esta disposição, deveriam ser, por isso, advertidos pelo Sr. inspector, a quem cumpria chamal-os á execução dos preceitos legais. Alíega o Sr. inspector que o cumprimento de tal exigencia é difficil de ser obtido «onde quasi todos os professores são autodidactas, apressilhados aos ditames theoreticos e irreductiveis da grammatica.» Não procede tal excusa. Si os alumnos examinados e aprovados apenas sabiam, não o francez ou qual-quer lingua viva, mas somente a grammatica de taes linguas, foram mal aprovados, e nos exames se desobedeceram á letra e ao espirito da lei.

E, pois, a comissão de parecer que se approve e archive o relatório do Sr. inspector, fazendo-lhe comtudo a necessaria advertencia para que em futuros exames de cabal execução ao prescripto ao decreto n. 11.530, e no regimento interno do Collegio Pedro II, quanto aos exames de linguas vivas.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1918.
— Carlos de Luet. — Raja Gabaglia. — Aurelio Vianna.

Comissão de Legislação e Recursos — Parecer n. 10 — A Comissão tendo em vista o officio do inspector da Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, consultando acerca da pretensão de um candidato a exame vestibular e que o pretende prestar juntando prova de aprovação no exame de admissão para alumno da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, na vigencia da lei organica, e de latin prestado em dezembro de 1917, no Lyceu de Humanidades de Campos, considerando que o parecer n. 2, da Comissão de Legislação e Recursos, aprovado em sessão de 14 de fevereiro de 1916, declarou os exames de admissão feitos nas escolas officiaes durante a vigencia da lei organica,

sufficientes para permittir o ingresso ao exame vestibular exigido pela lei vigente, salvo a exigencia do exame de latin, para os institutos em que este é indispensavel como preparatorio, e de parecer que se responda ao inspector autorizando-o a permittir a inscripção do candidato de que trata o seu officio de 5 de fevereiro corrente.

Sala das Comissões do Conselho Superior do Ensino, em 9 de fevereiro de 1918. — Herculano de Freitas. — Reynaldo Porchat.

Comissão de Orcamentos — Parecer n. 3 — A Comissão de Orcamentos, tendo examinado minuciosamente o orcamento para 1918, apresentado pelo director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, e aprovado pela congregação, em sessão de 30 de dezembro do anno passado, é de parecer que deve ser aprovado por este conselho, com as seguintes modificações:

a) nas «Rubricas diversas», onde se diz: «honorarios para o director e representante da congregação no Conselho Superior do Ensino» se acrescente, correndo as despesas com as protogações dos trabalhos do conselho pela verba «Eventuaes»;

b) as despesas de installação do novo edificio da faculdade e a necessaria para completar e restaurar os retratos dos professores fallecidos, podem também ser aprovados, sob a condição, porém, de ficarem sujeitas á disposição do art. 30, da letra c, do decreto numero 11.530, de 18 de março de 1915;

c) na rubrica «Pessoal sem nomeação» ha augmento de dous monitores, o que á primeira vista, importaria em augmento de despesa, mas, pondera a comissão que na rubrica «Pessoal dos Laboratorios» houve a suppressão de um preparador, não havendo, portanto, acrescimo de despesa. Feitas as modificações acima indicadas, a comissão opina pela aprovação do orcamento para 1918 da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Sala das sessões, 9 de fevereiro de 1918. — Oscar de Souza. — Paul de Frontin. — Augusto Vianna.

Comissão de Orcamentos — Parecer n. 4 — A comissão de orcamentos, estudando o projecto de orcamento da Faculdade de Direito de S. Paulo, para o anno de 1918, e aprovado pela Congregação em sessão de 24 de dezembro ultimo, é de parecer que elle está em condições de ser aprovado com as seguintes modificações:

a) na rubrica «pagamento da despesa com as diarias e transporte do director e delegado da congregação no Conselho Superior do Ensino, se acrescente: «correndo as despesas, com as protogações dos trabalhos do Conselho pela verba «Eventuaes». No projecto de orcamento, estudado neste parecer, na pagina 1ª, não está incluída a verba orçamentaria por não ter sido ainda distribuída, naquella data, 24 de dezembro de 1917, entretanto, na pagina 4, na rubrica «Demonstração», figura no calculo, como pago pelo Ministerio da Fazenda, a verba de 418.700\$, como subvenção provavel para 1918. Ora, no orcamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para o anno de 1918, organizado de accordo com a lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, na rubrica n. 23: «Subvenções a Institutos de Ensino» — a verba distribuída á Faculdade de Direito de São Paulo é de 405.700\$, havendo, pois, uma differença de 13.000\$, no projecto em estudo. Como, porém, a renda calculada, da Faculdade, orça por 79.600\$, a dife-

terença fica coberta. Feitas estas modificações pensa a comissão que o projecto de orçamento da Faculdade de Direito de S. Paulo, para 1918, deve ser aprovado.

Sala das sessões, 9 de fevereiro de 1918. — *Oscar de Souza.* — *Augusto Vianna.* — *Paulo de Frontin.*

Comissão de Orçamentos — Parecer n. 5 — A comissão de orçamentos, tendo examinado minuciosamente o orçamento apresentado pelo director da Faculdade de Medicina da Bahia, para o anno de 1918, e aprovado pela Congregação, é de parecer que o mesmo deve ser aprovado, com as seguintes modificações:

a) onde se diz: "despesa para transporte e diárias dos representantes das Faculdades no Conselho Superior do Ensino", se acrescente: "correndo as despesas com as prorrogações dos trabalhos do Conselho pela verba "Eventuaes".

b) não sendo indicada no orçamento a subvenção distribuída á Faculdade de Medicina da Bahia, verificou a comissão que essa subvenção para o exercício de 1918, de accordo com a lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, é de 1.223.792\$, que, conjuntamente com a verba de 80.000\$, renda provável da faculdade, discriminada no orçamento, perfazem a somma em que é calculada a despesa para o anno de 1918. Com estas modificações, opina a comissão pela aprovação do orçamento para 1918, da Faculdade de Medicina da Bahia.

Sala das sessões, 13 de fevereiro de 1918. — *Oscar de Souza.* — *Augusto Vianna.* — *Paulo de Frontin.*

Comissão de Orçamentos — Parecer n. 6 — A Comissão de Orçamentos, tendo examinado minuciosamente o orçamento para 1918, apresentado pelo director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, é de parecer que o mesmo seja aprovado com a seguinte modificação: na rubrica «Gratificação aos membros do Conselho Superior do Ensino» se acrescente: «correndo as despesas com as prorrogações dos trabalhos do conselho pela verba "Eventuaes".

Sala das sessões, 13 de fevereiro de 1918. — *Oscar de Souza.* — *Augusto Vianna.* — *Paulo de Frontin.*

Entrando-se na ordem do dia, são successivamente lidos, postos em discussão, depois do relatados pelo Dr. Oscar de Souza e aprovados unanimemente sem debate os pareceres ns. 1 e 2, da Comissão de Orçamentos, opinando o primeiro pelo abono da gratificação de 400\$, pelo curso a cada um dos professores do curso de medicina publica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, e o segundo, resolvendo que cada Congregação dessa faculdade decida na organização do orçamento sobre o pedido de gratificação de 50\$ para quebras, feito pelo thesoureiro da mesma faculdade.

São em seguida lidos, postos em discussão e unanimemente aprovados sem debate, depois de relatados pelo Dr. Aurelio Vianna, os pareceres da Comissão de Institutos de Ensino Secundario, ns. 6, approvando os exames realizados no Collegio Salesiano Santa Rosa; 8, approvando os exames realizados no Collegio Diocesano de Uberaba; 9, approvando o relatorio do inspector do Atheneu Norte Riograndense, e 10, approvando os exames realizados no Gymnasio da Bahia.

Lido, e posto em discussão, relatado pelo Dr. Aurelio Vianna, o parecer nu-

méro 7, da mesma Commissião de Ensino Secundario, sobre o relatorio do inspector do Gymnasio Municipal Lemos Junior, no Estado do Rio Grande do Sul, o Sr. Dr. Frontin pede que a votação seja feita em duas partes, sendo votada a primeira parte, approvando os exames realizados nesse instituto e propondo, quanto á segunda parte referente á equiparação desse gymnasio, que se solicitem informações complementares.

O Dr. Gabaglia pede que seja nomeada, de accordo com a sua proposta, apresentada em 6 de agosto de 1917, a comissão incumbida de regularizar as condições de equiparação dos institutos de ensino.

O Sr. Dr. presidente declara que opportunamente nomeará a comissão.

Encerrada a discussão, é approvada a proposta apresentada pelo Dr. Frontin.

E, feita a votação por partes, de accordo com esta proposta, são unanimemente approvados os exames realizados nesse instituto, sendo tambem unanimemente approvado, em seguida, que se pegam informações complementares para que, depois, o conselho resolva sobre a equiparação.

E' lido, posto em discussão e sem debate unanimemente approvado o parecer n. 13, da mesma Commissião de Institutos de Ensino Secundario, relatado pelo Dr. Carlos de Lact, approvando o relatorio apresentado pelo inspector do Externato do Gymnasio Mineiro de Barbacena.

E', depois, lido, posto em discussão, e sem debate unanimemente approvado, o parecer n. 15, da mesma Commissião de Ensino Secundario, relatado pelo Dr. Aurelio Vianna, approvando os exames realizados no Gymnasio Leopoldinense.

A's 3 1/2 horas da tarde, o Sr. Dr. presidente encerra os trabalhos do dia, marcando nova sessão para o dia 14, á 1 hora da tarde.

Acta da 5ª sessão, realizada em 11 de fevereiro de 1918, sob a presidencia do presidente interino do Conselho, Sr. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro.

A's 2 horas da tarde, faltando apenas com causa justificada os Srs. Drs. Herculanio de Freitas, Adolpho Cirne e Anibal Freire, e presentes os demais membros do Conselho, o Sr. Dr. presidente abre a sessão, sendo lida pelo secretario a acta da sessão anterior, que é approvada unanimemente, depois de haver fallado o Dr. Paulo de Frontin.

E' lido em seguida o expediente, que constou dos pareceres ns. 27, 28, 29, 30 e 31, da Commissião de Institutos de Ensino Secundario; n. 27, da Commissião de Institutos de Ensino Superior, e n. 11, da Commissião de Legislação e Recursos, assim redigidos:

Comissão de Institutos de Ensino Secundario — Parecer n. 27 — A Comissão supra, tendo presente o relatorio do inspector da Academia de Commercio de Juiz de Fora, e após cuidadoso estudo, é de parecer pela sua approvação, uma vez que os exames de preparatorios nella processados, em novembro ultimo, o foram com a maxima regularidade, revelando os alumnos muito aproveitamento.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1918. — *Aurelio Vianna.* — *Carlos de Lact.* — *Raja Gabaglia.*

Comissão de Institutos de Ensino Secundario — Parecer n. 28 — A Comi-

missão tem presente o requerimento de Alderico Nogueira, solicitando do Conselho permissão para prestar em março os dous ultimos exames de preparatorios que lhe faltam para matricular-se em uma escola superior. Allega o peticionario, em favor de sua pretensão, o que dispõe em o art. 4º do projecto do Sr. deputado Floriano de Brito, o que diz ter sido convertido em lei. O art. 4º diz: «Na segunda quinzena de março de cada anno haverá uma outra época, na qual só se poderão inscrever os candidatos que tenham sido reprovados em uma ou duas disciplinas, desde que lhe falem exclusivamente estas para a matricula nos cursos superiores». O peticionario declara haver feito quatro preparatorios em dezembro, não se inscrevendo para os outros dous, por não lhe facultar a lei vigente esse direito. Pensa a Commissião que essa lei, caso estivesse em vigor, não aproveitaria ao supplicante, desde quando o favor somente deve ser concedido a alumnos reprovados em uma ou duas disciplinas, das quaes ficará dependendo a sua matricula em uma escola superior. Assim, pois, julga a Commissião que deve ser indeferido o requerimento de Alderico Nogueira.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1918. — *Aurelio Vianna.* — *Carlos de Lact.* — *Raja Gabaglia.*

Comissão de Institutos de Ensino Secundario — Parecer n. 29 — A Commissião de Institutos de Ensino Secundario examinou o requerimento em que o Sr. Victorio Tornaghi pede sua inscrição nos exames de Historia do Brasil, allegando já ter sido examinado e approvado em Historia Universal no anno de 1910, como alumno do Collegio Pedro II. E' materia discutivel se convem, ou não, separar o ensino, e, portanto, tambem os exames da Historia Universal e da do Brasil. Actualmente, porém, o que rege a materia é a disposição do art. 135 do Regimento Interno do Collegio Pedro II, complementar do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, letra h do art. 70, o qual prescreve o seguinte: «A prova escripta da cadeira de Historia do Brasil e Historia Universal versará exclusivamente sobre o Brasil, e a oral sobre Historia Universal».

Não se póde, pois, admittir que na vigencia desta disposição sejam separados os exames de Historia Universal e do Brasil.

Observa ainda a Commissião que o requerente já apresentou petição identica, em data de 25 de novembro de 1916, ao ex-director do Collegio Pedro II, Sr. Dr. Augusto Daniel de Araujo Lima; o então director encaminhou o requerimento á Congregação do Collegio, que a indeferiu em data de 25 do referido mez e anno. Conclue a Commissião pelo indeferimento da petição.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1918. — *Carlos de Lact.* — *Raja Gabaglia.* — *Aurelio Vianna.*

Comissão de Instituto de Ensino Secundario — Parecer n. 30 — A Commissião de Institutos de Ensino Secundario examinou o requerimento do Sr. Adalberto de Amorim, que do Conselho Superior do Ensino solicita a validade dos exames, que o peticionario prestou, de inglez, latim algebra e geometria, em 1916 no Lyceu Goyano. Estes exames foram, pelo Conselho Superior do Ensino, annullados, havendo-se em vista as

irregularidades com que foram effectuados. De outras materias tinha o peticionario tambem prestado exames, que igualmente padeceram annullação.

Posteriormente veio o requerente ao Rio de Janeiro, e, no Collegio Pedro II, prestou examẽ de quatro materias: Portuguez, francez, geographia e physica e chimica, obtendo respectivamente as notas de 8 1/2, 6 1/3, 7 e 9.

Trata-se, pois, de um estudante applicado; mas isto não basta para que o Conselho Superior do Ensino, annullando uma sua decisão, considere validos alguns exames comprehendidos naquelles que pelo mesmo conselho incorreram em annullação, como cividos de irregularidades. Conclue, pois, a comissão pelo indeferimento da petição.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1918. — *Carlos de Laet*. — *Raja Gabaglia*. — *Aurelio Vianna*.

Comissão de Institutos de Ensino Secundario — Parecer n. 31 — O Sr. Luiz Alves Pereira, alumno do Gymnasio de Cataguazes, em requerimento desacompanhado de qualquer documento, e datado de 21 de julho de 1916, pede revisão, para os effeitos de direito, do exame de *geometria*, prestado em novembro do mesmo anno de 1916. Houve evidentemente engano na data do requerimento; é 1917 e não 1916, tendo entrado na Secretaria do Conselho Superior do Ensino a 25 de julho de 1917. O então presidente interino do conselho, nosso illustre collega Sr. Dr. R. Porchat, distribuindo o requerimento á Comissão de Institutos de Ensino Secundario, mandou que o alumno apresentasse provas do allegado, o que este não fez. A comissão, é, portanto, de parecer que o respectivo requerimento seja archivado, não havendo o que deferir.

Sala das comissões, 11 de fevereiro de 1918. — *Raja Gabaglia*. — *Carlos de Laet*. — *Aurelio Vianna*.

Comissão de Institutos de Ensino Superior — Parecer n. 27 — A comissão, tomando conhecimento da consulta feita a respeito da pretensão do Dr. Luiz de Moraes Corrêa que deseja ser nomeado professor substituto da Faculdade de Direito do Ceará, allegando em seu favor o facto de já haver obtido classificação em 2º lugar no concurso a que se submetteu para o provimento da vaga existente na mesma secção, é de parecer que não pôde ser attendida a pretensão do candidato, conforme demonstrou em juridico parecer a comissão especial de professores nomeada pela Congregação da mesma Faculdade.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1918. — *Reynaldo Porchat*. — *Paulo de Frontin*. — *Aloysio de Castro*.

Comissão de Legislação e Recursos — Parecer n. 11 — A comissão, tomando conhecimento da comunicação feita pelos Drs. Raymundo Francisco Tibério e Alvaro Gurgel de Alencar, Jo que interpuzera protesto perante o juiz Federal do Ceará, contra o acto da Assembléa Legislativa do mesmo Estado, que os destituiu dos logares de professores cathedraes da Faculdade de Direito do Ceará, é de parecer que seja archivada a comunicação juntamente com os autos de protesto que o acompanharam.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1918. — *Reynaldo Porchat*. — *Herculano de Freitas*. — *Paulo de Frontin*.

Entrando-se na ordem do dia é lido, posto em discussão, depois de relatado pelo Dr. Licínio Cardoso, que o justifica

minuciosamente, o parecer n. 1, da Comissão de Regimentos, negando approvação ao regimento interno da Faculdade de Medicina de Porto Alegre.

O Dr. Augusto Vianna pede venia para fazer um ligeiro reparo ao parecer porque este manda que esse instituto observe o regimento da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro quando, no seu entender, tambem deve servir de modelo o da Bahia por ser igualmente instituto official.

Responde o Dr. Licínio Cardoso explicando o occorrido e mostrando que a referencia fôra apenas motivada por espirito de synthese, tanto mais quanto não se podia presumir differença entre os regimentos de institutos congêneres em seus elementos basicos.

O Dr. Aloysio de Castro falla sobre o numero de cadeiras existentes na Faculdade de Medicina de Porto Alegre, assumpto sobre o qual fôra provocada a sua attenção pela leitura do ultimo numero da revista dessa mesma faculdade. Accentua particularmente o que ocorre alli com a cadeira de neurologia e pede que a Comissão de Legislação diga si os institutos equiparados devem ou não ter o mesmo numero de cadeiras dos institutos officiaes.

Ora novamente o Dr. Licínio Cardoso, declarando não impugnar a proposta formulada pelo Dr. Aloysio e que esse fôra um dos pontos justamente mais cuidadosamente attendidos pela comissão. Assignala as differenças encontradas, dizendo ser o mesmo o numero de cadeiras, havendo apenas differença de nomenclatura.

O Sr. Dr. presidente pede ao Dr. Aloysio de Castro que se digne de enviar por escripto a sua indicação.

Encerrada a discussão, é unanimemente approved o parecer.

O Dr. Porchat pede que se notifique ao inspector, para que faça cumprir o regimento official congêneres, enquanto não houver regimento da mesma faculdade, approved pelo conselho.

O Dr. Frontin declara que ha apenas a restricção quanto ás despesas no cumprimento dessa observancia.

Vem á mesa, sendo lida e enviada á Comissão de Legislação e Recursos, a seguinte proposta do Dr. Aloysio de Castro:

«Proponho que seja ouvida a Comissão de Legislação, sobre si as faculdades que desejam obter equiparação ás officiaes devem ter as mesmas cadeiras destes ultimos estabelecimentos, ou si podem ministrar em uma só cadeira o ensino de mais de uma disciplina. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1918. — *Aloysio de Castro*.»

E' lido, posto em discussão e sem debate unanimemente approved, o parecer n. 9, da Comissão de Legislação e Recursos, relatado pelo Dr. Reynaldo Porchat, indeferindo um recurso do professor da Escola de Pharmacia de Ouro Preto, Dr. Antonio Carlos da Silva Braga, depois de substituida no mesmo parecer a palavra «multa» pela palavra «pena», sob proposta do Dr. Paulo de Frontin.

São em seguida lidos, postos em discussão e sem debate unanimemente approved, os pareceres ns. 7 e 8, ambos da mesma Comissão de Legislação e Recursos, relatados pelo Dr. Reynaldo Porchat, o primeiro indeferindo um recurso em que Edgar Schmidt pedia dispensa do exame vestibular para a sua matricula no curso medico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, e segun-

do opinando ser da competencia de Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores a decisão de um recurso do bacharel Affonso Bezerra Lima.

São em seguida lidos, postos em discussão e sem debate unanimemente approved os pareceres ns. 12, 11 e 14, todos da Comissão de Institutos de Ensino Secundario, o primeiro relatado pelo Dr. Carlos de Laet, adiando a solução do pedido de equiparação do Lyceu Alagoano; o segundo, relatado pelo Dr. Aurelio Vianna, opinando pela equiparação do Lyceu do Ceará; e o ultimo, tambem relatado pelo Dr. Aurelio Vianna, approved o relatorio do inspector do Gymnasio Pernambucano dos exames realizados nesse instituto equiparado.

Às 3 horas da tarde, o Sr. Dr. presidente encerra os trabalhos do dia, marcando outra sessão para o dia 16 e designando o dia 15 para os trabalhos das comissões.

Acta de 6ª Sessão, realizada em 16 de fevereiro de 1918, sob a presidencia do presidente interino, Sr. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro.

Às 2 horas da tarde, fallando com causa justificada os Srs. Drs. Herculano de Freitas, Adolpho Cirne, Anibal Freire e Aurelio Vianna, e presentes os demais membros do conselho, o Sr. Dr. presidente abre a sessão, sendo lida pelo secretario a acta da sessão anterior que é approved unanimemente, sem discussão.

No expediente, são lidos os pareceres ns. 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38, da Comissão de Institutos de Ensino Secundario; 28, 29, 30 e 31, da Comissão de Institutos de Ensino Superior e 12 e 13, da Comissão de Legislação e Recursos, assim redigidos:

Comissão de Institutos de Ensino Secundario — Parecer n. 32 — A Comissão supra, tendo presente o relatorio do inspector do Gymnasio Paranaense, sobre o curso gymnasial, os exames de promoção e os de preparatorios nelle realizados, no anno proximo findo; considerando que todos os actos praticados de accordo com as exigencias impostas pela legislação vigente, é de parecer pela sua approvação.

O inspector, usando da faculdade que lhe confere a lei, por duas vezes, interpoz veto suspensivo a exames effectuados, dando immediata comunicação ao presidente do conselho. A comissão, de pleno accordo com as razões desses vetos suspensivos, interpostos pelo inspector ao exame de inglez, presido pelos candidatos Raul Alberto de Olival, Alexandre Gutierrez Beltrão e Benedicto d'Olival Fray, pensa que devem ser mantidos esses vetos, bem assim o relativo ao exame de historia universal e do Brasil, prestado pelo primeiro dos referidos alumnos, desde quando existem para esse resultado os mesmos motivos que determinaram aquella resolução.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1918. — *Aurelio Vianna*. — *Carlos de Laet*. — *Raja Gabaglia*.

Comissão de Institutos de Ensino Secundarios — Parecer n. 33 — A comissão supra, tendo presente o officio do Sr. presidente do Estado de Santa Catharina, em que solicita sejam considerados validos por este conselho os exames realizados em dezembro no Gymnasio Catharinense, é de parecer pela não approvação, desde quando não

ta época (dezembro) o referido gymnasio não se achava sob o regimen da inspecção.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1918. — *Aurelio Vianna.* — *Raja Gabaglia.* — *Carlos de Laet.*

Commissão de Institutos de Ensino Secundario — Parecer n. 34: A commissão supra, tendo presente o relatório do inspector do Gymnasio de São Paulo, sobre o curso gymnasial, exames de promoção e os de preparatorios; considerando que todos os actos praticados referentes ao mesmo Gymnasio o foram com a precisa regularidade e obedece-ram ás disposições legais em vigor, é de parecer pela sua approvação.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1918. — *Aurelio Vianna.* — *Carlos de Laet.* — *Raja Gabaglia.*

Commissão de Institutos de Ensino Secundario — Parecer n. 35: O Sr. inspector federal, quanto ao Gymnasio de Campinas apresentou minucioso e bem elaborado relatório sobre os factos occorrentes no mesmo Instituto, durante o anno findo e durante os exames.

Deram-se diversos incidentes, como é natural; os quaes tiveram prompta e intelligente solução.

A Commissão de Institutos de Ensino Secundario é de parecer que o relatório seja archivado, ficando approvados os exames por terem sido feitos de accordo com os dispositivos legais.

Sala das comissões, 15 de fevereiro de 1918. — *Raja Gabaglia.* — *Carlos de Laet.* — *Aurelio Vianna.*

Commissão de Institutos de Ensino Secundario — Parecer n. 36: O Sr. Raul A. d'Oliveira, alumno do Gymnasio de Campinas, obteve transferencia para o Gymnasio do Estado, em S. Paulo, matriculando-se no 5º anno do curso. Frequentou este gymnasio até 30 de junho de 1917. Em seguida, matriculou-se aos 17 de julho de 1917, no Gymnasio Paranaense, mediante certificado de exames finais prestados no 5º anno do Gymnasio de Campinas.

No dia 1 de dezembro, o Sr. Raul d'Oliveira prestou exame de inglez e foi approvado, oppondo, porém, o Sr. Dr. inspector federal, voto suspensivo, plena e legalmente justificado e a favor de cuja approvação a commissão deu parecer unanime em 14 de fevereiro, ora corrente. Approvado o parecer, o Sr. Raul d'Oliveira não será considerado alumno do Gymnasio Paranaense e, portanto, não poderá, como pede, prestar exame na segunda época.

Sala das comissões, 15 de fevereiro de 1918. — *Raja Gabaglia.* — *Carlos de Laet.* — *Aurelio Vianna.*

Commissão de Institutos de Ensino Secundario — Parecer n. 37: O Sr. inspector federal junto ao Lyceu Parahybano apresentou o relatório de sua inspecção, dividindo-o em duas partes: uma relativa aos exames parcelados e outra ao ensino e condições materiais do Lyceu.

A Commissão de Institutos de Ensino Secundario estudou minuciosamente o relatório e pensa que os exames parcelados devem ser approvados, pois nelles nada houve contra as prescrições legais. Em relação, porém, ao movimento do ensino, a commissão julga que o Sr. inspector precisa fornecer ao Conselho Superior do Ensino alguns dados e informes e tomar em relação aos programmas de ensino medidas que os ponham em accordo com as decisões do Conselho Superior.

O Sr. inspector que declara ter sido por cinco annos director do mesmo ly-

ceu, tem por elle um amor quasi paternal e delle faz uma descripção tal que difficilmente se poderá encontrar no mundo outro estabelecimento secundario que mereça tamanhos elogios. Assim, considerando apenas os programmas de ensino, escreve o Sr. inspector: "Quanto aos programmas de ensino, organizado em 1913, tem servido elle até a actualidade, visto que a mesma congregação o teve adoptado todos os annos. Boa orientação tem tido a illustrada congregação — porque o referido programma é perfeito, completo e sábio; não se vê, em um só artigo e aglomeração de questões diversas; presidiu nelle tanto estudo e tanta attenção, — que os alumnos podem comprehender e assimilar as materias explicadas pelos lentes, sem nenhum esforço de memoria. Folgo de apresentar a V. Ex. um exemplar".

Do exemplar impresso enviado pelo Sr. inspector, se vê immediatamente duas lacunas que devem ser preenchidas: a primeira é a falta do programma de allemão e a segunda é que os programmas devem ser organizados em oitenta lições annuaes.

A commissão, sem querer ferir, por minima que seja a susceptibilidade dos illustrados professores que constituem a Congregação do Lyceu Parahybano, mostrou nós programmas alguns senões ou lapsos e tambem a exigencia excessiva de conhecimentos que não se podem pedir seriamente a alumnos de 1º e 2º annos de um curso secundario. Para exemplificar, no programma de portuguez no 1º anno, encontra-se logo uma terminologia ou demasia erudicta, acompanhada de fortes exigencias; assim temos: phonographia — letras em geral, graphica dos phonemas, notações lexicas, historico das letras; *ptoseconomia*; *etymologia* — leis da etymologia, evolução, etymologia, etc. No programma de geographia, no 2º anno, pedem-se n. 17, descripção de viagens, no paiz e no estrangeiro e só no n. 18 em deante é que se estuda o Brasil; no n. 28 pedem-se em geographia "Parahybanos illustres, governadores de Provincia e presidentes de Estado". São pequenos cochilos que mostram a necessidade de uma revisão de programmas.

O Sr. inspector declara que os gabinetes de physica e chimica e historia natural não são completos, mas tem os appparelhos essenciaes para as explicações necessarias e experiencias relativas ás materias ensinadas e exigidas no curso. A commissão é de parecer que seja enviado a este conselho a relação desses appparelhos.

Feitas essas simples considerações, a Commissão de Institutos de Ensino Secundario opina, pelo archivamento do relatório do Sr. inspector federal do Lyceu Parahybano.

Sala das comissões, 15 de fevereiro de 1918. — *Raja Gabaglia.* — *Carlos de Laet.* — *Aurelio Vianna.*

Commissão de Institutos de Ensino Secundario — Parecer n. 38 — A Commissão de Institutos de Ensino Secundario, tomando na devida consideração as informações do relatório do Sr. Armando de Oliveira Brasil, inspector do Externato do Gymnasio Mineiro de Barbacena, é de opinião que seja este estabelecimento equiparado ao Collegio Pedro II, como já foi, quando era interno.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1918. — *Carlos de Laet.* — *Raja Gabaglia.*

Commissão de Institutos de Ensino Superior — Parecer n. 28 — Tendo a Commissão examinado os documentos

apresentados pela Escola de Pharmacia e Odontologia, que requereu fiscalização, é de parecer que seja indeferido o pedido.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1918. — *Aloysio de Castro.* — *Paulo de Frontin.* — *Reynaldo Porchat.*

Commissão de Institutos de Ensino Superior — Parecer n. 29 — Tendo examinado o relatório do inspector da Escola Livre de Odontologia do Rio de Janeiro, Dr. Nelson de Miranda, é a Commissão de parecer que seja o mesmo archivado.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1918. — *Aloysio de Castro.* — *Paulo de Frontin.* — *Reynaldo Porchat.*

Commissão de Institutos de Ensino Superior — Parecer n. 30 — A Commissão, tomando conhecimento da consulta do director da Escola Livre de Odontologia do Rio de Janeiro, encaminhada pelo inspector da mesma escola, é de parecer que não pôde ser attendida a petição de Waldemar Sebastião de Almeida e Silva, alumno da Escola de Pharmacia e Odontologia do Rio de Janeiro, por não ter sido a mesma julgada idonea pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1918. — *Aloysio de Castro.* — *Paulo de Frontin.* — *Reynaldo Porchat.*

Commissão de Institutos de Ensino Superior — Parecer n. 31 — A Commissão, tendo em vista o minucioso relatório do inspector da Escola de Pharmacia e Odontologia do Gymnasio Leopoldinense, Dr. Alfredo Octavio Domingues da Silva, é de parecer que a mesma escola está em condições de ser equiparada, como requer.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1918. — *Aloysio de Castro.* — *Paulo de Frontin.* — *Reynaldo Porchat.*

Commissão de Legislação e Recursos — Parecer n. 12 — A Commissão, tomando conhecimento da consulta feita pelo inspector da Faculdade Livre do Direito do Rio de Janeiro, relativamente ao 2º tenente do Exercito Tancredo de Mello Carvalho, que pretende ser admittido a exame vestibular para o curso de direito, mediante a exhibição de certificado de approvação em exame de latim, prestado no Lyceu de Humanidade de Campos, e de um officio da Directoria do Expediente, expedido por ordem do ministro da Guerra, declarando que o pretendente tem o curso de preparatorios pelo regulamento de 1898, é de parecer que, como bem providenciou o inspector, faz-se mister que o candidato junte documento comprobatorio das materias em que foi approvado, afim de que se possa verificar si se acha habilitado em todas as materias exigidas pelo decreto n. 11.530. Só depois de satisfeita essa exigencia é que poderá o pretendente ser admittido a exame vestibular.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1918. — *Reynaldo Porchat.* — *Paulo de Frontin.*

Commissão de Legislação e Recursos — Parecer n. 13: Respondendo á consulta feita pelo presidente do Conselho Superior do Ensino ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, e por este endereçada ao mesmo Conselho, para que emitta o seu parecer sobre si tem applicação aos diplomados por institutos não equiparados o disposto no art. 8, lettra f), da lei n. 3.151, de 3

de janeiro do corrente anno, a Comissão de Legislação e Recursos é de parecer que a disposição citada só concedeu favor aos *alunos* das faculdades livres julgadas idoneas pelo ministro do Interior, para que *transfiram suas matriculas* para as faculdades officiaes ou equiparadas, mediante a condição imposta de renovar, isto é, repetir, com aprovação, os exames das materias do ultimo anno, que cursaram, com boas notas, nos institutos particulares. O que a lei concedeu foi, pois, *transferecia de matricula*, mediante condição, para que o alumno de um instituto particular passe a ser alumno de um instituto official ou equiparado. Ora, como o diplomado, ou aquelle que foi aprovado nos exames do ultimo anno de um curso superior, não é mais alumno, falta-lhe a condição para ser transferido como alumno para um instituto official ou equiparado. Assim, não pôde a esses factos ser estendido o favor confido na referida disposição legal. Opinião em contrario, seria admitir que individuos, sem serem alumnos ao menos por um anno, de institutos officiaes equiparados a estes se dirigissem apenas para se munirem de diplomas validos, o que constituiria um absurdo.

Pensa, por isso, a comissão que aos diplomados, ou aos que já concluíram o curso nos institutos particulares não se applica a disposição do art. 8, letra f) da citada lei n. 3.454, em cujo contexto não foram elles incluídos. Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1918. — *Reynaldo Porchat*. — *Paulo de Frontin*, de accordo com o parecer, julgando, porém, que nada se oppõe a que os diplomados retorem sua matricula no ultimo anno do Instituto que tiverem cursado, e nestes termos, sendo os mesmos institutos considerados idoneos pelo ministro do Interior transfiram suas matriculas para os institutos officiaes ou equiparados, prestando nestes na conformidade do art. 8, letra f) da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, para esse fim os exames das materias do penultimo anno. Os diplomados que tiverem assim procedido e que tiverem sido aprovados nas materias do penultimo anno, nos institutos officiaes ou equiparados para onde tiverem sido transferidos, poderão se submeter em março do corrente anno (segunda época), nos mesmos institutos aos exames das materias do ultimo anno, e sendo nelles aprovados receberão o diploma respectivo conferido pelo instituto official ou equiparado, para onde tiverem transferido suas matriculas. — *Aloysio de Castro*, de accordo com o voto do Dr. Paulo de Frontin.

Passando-se á ordem do dia, é lido e posto em discussão, o parecer n. 5, da Comissão de Legislação e Recursos, resolvendo que o Conselho não tome conhecimento dos recursos interpostos por Manoel da Cunha Sobrinho e outros candidatos reprovados em latim no Gymnasio Pernambucano.

Conjuntamente com o parecer é submettido á discussão o seguinte substitutivo apresentado pelo Sr. Dr. Paulo de Frontin. Substitutivo — O Conselho Superior do Ensino, considerando que não ha recurso da justiça do julgamento de uma banca examinadora e que não ha formalidade legal essencial preterida, resolve negar provimento aos recursos interpostos pelo Sr. Manoel da Cunha Sobrinho e varios estudantes do Gymnasio Pernambucano. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1918. — *Paulo de Frontin*.

Relata o parecer o Dr. Porchat. O Dr. Frontin justifica o seu substitutivo.

O Dr. Porchat justifica o seu parecer embora acho digna de francos applausos a orientação contida no substitutivo do Dr. Frontin.

O Dr. Frontin falla novamente em defesa do seu substitutivo e mostra que o Conselho já firmou doutrina interpretando a lei.

Encerrada a discussão, o Dr. Porchat requer preferencia para a votação do parecer, porque, rejeitado este votará pelo substitutivo do Dr. Frontin.

Fazendo-se a votação na forma requerida pelo Dr. Porchat, é rejeitado o parecer contra os votos dos Drs. Porchat e Laet, sendo em seguida aprovado unanimemente o substitutivo do Dr. Frontin.

São em seguida successivamente lidos, postos em discussão e sem debate aprovados unanimemente os pareceres ns. 11 e 15, da Comissão de Institutos de Ensino Superior e relatados ambos pelo Dr. Porchat, o primeiro deferindo a equiparação solicitada pela Faculdade de Direito do Ceará e o segundo approvando o relatório apresentado pelo inspector da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro.

O Dr. Frontin requer e obtem urgencia para a immediata discussão dos pareceres ns. 12 e 13, da Comissão de Legislação e Recursos, lidos no expediente da sessão de hoje.

Posto em discussão em primeiro lugar o parecer n. 13, resolvendo sobre uma consulta do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores para que o Conselho emitta o seu parecer sobre si tem applicação aos diplomados por institutos não equiparados o disposto no art. 8º, letra f) da lei n. 3.454, de 6 de janeiro do corrente anno, o Sr. Dr. Porchat, relator do mesmo parecer, sustenta os fundamentos deste e declara concordar plenamente com o voto complementar da comissão, elaborado pelo Dr. Frontin que falla justificando o mesmo voto.

Encerrada a discussão, são unanimemente aprovados o parecer e o voto complementar. E' em seguida lido, posto em discussão e sem debate unanimemente aprovado, depois de relatado pelo Dr. Porchat, o parecer n. 12, da Comissão de Legislação e Recursos, resolvendo sobre uma consulta do inspector da Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, relativa ao 2º tenente Tancredo de Mello Carvalho.

São em seguida, successivamente aprovados, depois de relatados todos pelo Dr. Aloysio de Castro, os pareceres numeros 12, 13 e 14, da Comissão de Institutos de Ensino Superior, o primeiro resolvendo sobre um requerimento do Dr. Albino Pereira de Magalhães; o segundo concedendo inspecção á Escola de Pharmacia de Pouso Alegre; e o ultimo resolvendo que consultas formuladas pelo director da Escola de Pharmacia de Mococa venham por intermedio do respectivo inspector. Contra os votos dos Drs. Porchat e Augusto Vianna é aprovado o parecer n. 14, da Comissão de Legislação e Recursos, relatado pelo Dr. Porchat, no impedimento do Dr. Herculanio de Freitas, resolvendo sobre uma consulta do inspector da Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro relativa a um candidato a exame vestibular.

São em seguida successivamente lidos e postos em discussão, sendo aprovados unanimemente sem debate os pareceres ns. 20 e 21, da Comissão de Institutos de Ensino Secundario, relatados ambos pelo Dr. Carlos de Laet, o primeiro approvando o relatório do inspector do Gymnasio de Ribeirão Preto Dr. Euzenio do Amaral e o segundo approvando o relatório do inspector do Lyceu de Humanidades de Campos.

O Sr. Dr. Frontin apresenta a seguinte indicação que é enviada á Comissão de Institutos de Ensino Secundario.

Indicação. Indico que o Conselho Superior resolva a separação dos exames de Historia Universal e de Historia do Brasil e que no exame de geographia e elementos de cosmographia, quer na prova escripta, quer na oral os pontos abranjam partes daquellas tres materias.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1918. — *Paulo de Frontin*.

O Sr. Dr. presidente designa o Sr. Dr. Licinio Cardoso para substituir o Dr. Aurelio Vianna na Comissão de Institutos de Ensino Secundario.

Às 3 horas da tarde, o Sr. Dr. presidente encerra os trabalhos do dia, marcando outra sessão para o dia 18, á uma hora da tarde.

Acta da 7ª sessão realizada em 18 de fevereiro de 1918, sob a presidência do presidente interino do Conselho Sr. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro

Às duas horas da tarde, faltando apenas com causa justificada os Drs. Herculanio de Freitas, Adolpho Cirne, Aurelio Vianna e Annibal Freire e presentes os demais membros do Conselho, o Sr. Dr. presidente abre a sessão sendo lida pelo secretario a acta da sessão anterior que é sem discussão unanimemente approvada.

No expediente são lidos:

Aviso n. 730, de 30 de agosto ultimo, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmitindo as saudações que, por intermedio do Ministerio das Relações Exteriores, dirigem os educadores chilenos aos seus collegas do Brasil, e os agradecimentos do nosso representante em Santiago. — Recebido com especial agrado.

Indicação do Dr. Reynaldo Porchat, distribuída á Comissão de Legislação e Recursos, assim formulada: — Os alumnos do curso gymnasial, que são impedidos de prestar os seus exames na primeira época, por terem perdido o anno em virtude de haverem dado quarenta faltas, podem prestal-os em segunda época, em vista do disposto no art. 168 do decreto n. 11.530 de 18 de março de 1915. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1918. — *Reynaldo Porchat*.

Em seguida foram lidos os pareceres ns. 7, da Comissão de Orçamentos; 39, da Comissão de Institutos de Ensino Secundario; 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38, da Comissão de Institutos de Ensino Superior assim redigidos:

Comissão de Orçamentos — Parecer n. 7 — Tendo presente a resolução da Congregação do Collegio Pedro II, que propõe o augmento de 20 % sobre as taxas pagas pelos alumnos contribuintes do collegio para attender de alguma forma ao excesso de despesas decorrentes da actual carestia da vida, pensa esta comissão que, por um lado, esta pro-

posta está dentro do estatuido na letra f) do art. 70 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, e que, por outro, mantendo o collegio uma notavel pro-fôrção de alumnos gratuitos, é perfeitamente razoavel o argumento invocado para o augmento da taxa.

Por isso, pensa a comissão que, segundo a letra c) do art. 30 do alludido decreto, deve ser encaminhada para o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores a referida proposta com parecer favoravel deste Conselho.

Sala das sessões, 16 de fevereiro de 1918. — *Oscar de Souza*. — *Dr. Augusto Vianna*. — *Paulo de Frontin*, vencido, por não julgar occasião opportuna a actual para elevação de taxas. Declaração: «Em tempo declarou a comissão que o augmento a que se refere este parecer é para ser applicado de 1919 em diante». — *Oscar de Souza*. — *Dr. Augusto Vianna*.

Comissão de Institutos de Ensino Secundario — Parecer n. 39 — A comissão de Institutos de Ensino Secundario foi presente o officio n. 931, de 15 de novembro de 1917 do Exmo. Sr. ministro do Interior, enviando o recurso interposto por D. Maria Conceição Medeiros e outros alumnos do Gymnasio do Ribeirão Preto (Estado de S. Paulo) contra a decisão, tomada na sessão de fevereiro do mesmo anno pelo Conselho Superior do Ensino, que os mandou repetir o exame de Historia Universal, em que já tinham sido approvados.

A decisão do Conselho Superior fundou-se em que, segundo o regimento interno do Collegio Pedro II, o exame final de Historia Universal e do Brasil é indiviso.

A Comissão de Institutos de Ensino Secundario estudou de novo e minuciosamente o assumpto e sobre elle vem apresentar seu parecer.

Considerando, como se acha demonstrado no recurso:

a) que o gymnasio de Ribeirão Preto foi, por acto do ministro do Interior de 1 de março de 1916, equiparado ao Collegio Pedro II, mediante parecer favoravel do Conselho Superior e com a organização que tinha anteriormente ao decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915; b) que, para essa equiparação, foram submettidos previamente á apreciação do Conselho e por elle approvado o regulamento dos gymnasios de S. Paulo e os programmas das differentes cadeiras dos diversos cursos; c) que, pela organização instituida nesse regimento, o ensino de Historia Universal e o de Historia do Brasil é dado em duas cadeiras distinctas, fazendo-se o de Historia Universal em dois annos, 4º e 5º e o de Historia do Brasil, no 6º; d) que, pelo mesmo reg. art. 204 § 4º, considera-se final «valendo para todos os effectos» o exame de Historia Universal prestado no 5º anno; e) que os exames dos recurrentes foram feitos na vigencia desse regimen acceto para a equiparação, e que nelle, em processo regular, foram approvados, obtendo a promoção para o 6º anno.

Considerando tambem:

a) que o actual Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores é o autor do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, e, portanto, é o seu melhor interprete e que no officio supra citado é de opinião que não lhe parece justo privar os institutos de organizarem seu regimento interno como entenderem, dentro dos limites fixados pelo mesmo decreto; b) que, segundo a mesma autorizada opinião, a congregação do Collegio Pedro II, elaborando o seu regi-

mento interno, legisla sómente para tal instituto e não para os estabelecimentos equiparados existentes no Brasil inteiro; c) que o mesmo autorizado interprete pensa que só o Conselho Superior do Ensino, o ministro do Interior e o Congresso Nacional devem influir na vida intima dos estabelecimentos semi-officiaes e ainda assim, liberalmente, deixando-lhes toda a autonomia compativel com os termos da lei geral.

Considerando finalmente que no decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, nada ha que prohiba a separação do exame de Historia Universal e do Brasil.

A comissão opina primeiro pelo provimento do recurso de D. Maria Conceição Medeiros e outros alumnos Gymnasio do Ribeirão Preto, afim de que sejam considerados approvados em Historia Universal; segundo, que igual deliberação seja tomada para todos os alumnos dos gymnasios de S. Paulo, em condições analogas ás dos recurrentes.

Sala das comissões, 15 de fevereiro de 1918. — *Raja Gabaglia*. — *Carlos de Laet*. — *Licínio Cardoso*.

Comissão de Institutos de Ensino Superior — Parecer n. 32 — A comissão, tomando conhecimento da informação prestada pelo inspector da Faculdade de Direito do Estado de Minas Geraes, que dá sciencia da resolução tomada pela congregação de nomear professor substituto da 1ª secção, independente de concurso, o bacharel Francisco Luiz da Silva Campos, dependendo, porém, a effectividade da nomeação do acto confirmatorio do Conselho Superior do Ensino, é de parecer que não pôde ser approvada a resolução, por ser offensiva do art. 45 e regs. do decreto n. 11.530. Para que possa ser nomeado professor para a vaga existente, uma vez que o candidato se inscreveu no prazo marcado, e apresentou dissertações escriptas, deve completar as provas exigidas no citado artigo letras b e d. As disposições dos «Estatutos» da faculdade, que serviram de base á resolução da congregação, não tem valor algum, já porque contrariam as exigencias do decreto numero 11.530, quanto ao modo de provimento dos lugares vagos, já porque o projecto de regimento interno apresentado por essa faculdade não foi approvado pelo Conselho Superior do Ensino, como consta do parecer n. 2 da comissão de regimentos approvado na sessão de 21 de fevereiro de 1917. De conformidade com a deliberação deste Conselho, deve a Faculdade de Direito de Minas, uma vez que não tem o seu regimento approvado, reger-se de accordo com o regimento de qualquer das duas faculdades officiaes congenereas.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1918. — *Reynaldo Porchat*. — *Aloysio de Castro*. — *Paulo de Frontin*.

Comissão de Institutos de Ensino Superior — Parecer n. 33 — A comissão é de parecer que o alumno da Faculdade Livre de Direito do Estado de Minas Geraes Homero Monteiro de Carvalho se dirija á respectiva Congregação, que applicará o disposto no artigo 148 do decreto n. 11.530, de 1915, si verificar que o requerente está nos casos de se poder aproveitar da dispensa concedida, pois a certidão junta pelo requerente não é sufficiente para esclarrecer o Conselho quanto á sua posição no curso de direito, visto a anormalidade que se nota de ter elle obtido aprovação, em 1913, em uma cadeira da 1ª série, em março de 1914, em uma ca-

deira da 3ª série, e nesse mesmo mez, em uma cadeira da 2ª série. Fica salvo ao requerente o direito de recorrer para o Conselho do acto da Congregação, si lhe for desfavoravel, devendo o recurso vir acompanhado das informações do respectivo inspector.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1918. — *Reynaldo Porchat*. — *Aloysio de Castro*. — *Paulo de Frontin*.

Comissão de Institutos de Ensino Superior — Parecer n. 34 — Pelo relatório do Sr. Dr. Guilherme Gonçalves, inspector da Faculdade de Medicina do Bello Horizonte, se verifica que a mesma se acha em condições de ser equiparada, em face do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, devendo porém a referida faculdade providenciar para que o ensino das clinicas reunidas em uma só cadeira seja desdobrado, á semelhança do que se pratica nas faculdades officiaes.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1918. — *Aloysio de Castro*. — *Paulo de Frontin*. — *Reynaldo Porchat*.

Comissão de Institutos de Ensino Superior — Parecer n. 35 — A comissão, tomando conhecimento do minucioso e completo relatório apresentado pelo Dr. A. Paranaquá Muniz, inspector junto á Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, é de parecer que seja o mesmo archivado, não havendo medida alguma a tomar quanto a esse instituto, onde está sempre vigilante o inspector, com a sua grande dedicação e calma energia, guardando o cumprimento da lei, resolvendo duvidas e fazendo acatar a autoridade do Conselho Superior do Ensino. O seu relatório, que pôde servir de modelo aos inspectores do ensino, é digno de louvores.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1918. — *Reynaldo Porchat*. — *Paulo de Frontin*. — *Aloysio de Castro*.

Comissão de Institutos de Ensino Superior — Parecer n. 36 — A comissão, tendo examinado o relatório do inspector da Escola de Pharmacia do Ouro Preto, pharmaceutico Francisco José Leite Guimarães, é de parecer que seja o mesmo relatório archivado.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1918. — *Aloysio de Castro*. — *Paulo de Frontin*. — *Reynaldo Porchat*.

Comissão de Institutos de Ensino Superior — Parecer n. 37 — Examinando o relatório do inspector da Escola de Pharmacia e Odontologia de Juiz de Fora, Dr. Luiz de Souza Brandão, relativo ao anno de 1917, verificou a comissão que se realizaram na referida escola, no mez de março, exames de preparatorios para a admissão ao curso de odontologia. Não encontrando justificação legal para os referidos exames, pensa a comissão que devem os mesmos ser annullados para todos os effectos.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1918. — *Aloysio de Castro*. — *Reynaldo Porchat*. — *Paulo de Frontin*.

Comissão de Institutos de Ensino Superior — Parecer n. 38 — A comissão, tendo examinado o relatório do Sr. Dr. Francisco Castilho Marcondes, inspector da Escola de Pharmacia e Odontologia de S. Paulo, é de parecer que seja archivado o referido documento, increcendo louvores o inspector pelo zelo demonstrado.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1918. — *Aloysio de Castro*. — *Reynaldo Porchat*. — *Paulo de Frontin*.

Passando-se á ordem do dia, são lidos, postos em discussão e successivamente

approvados sem debate, unanimemente, relatados todos pelo Dr. Reynaldo Porchat, os pareceres ns. 7, 8, 9 e 10 da Comissão de Institutos de Ensino Superior, o primeiro mandando archivar uma consulta do inspector da Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro; o segundo, approvando o relatório do inspector da Faculdade Livre de Direito do Pará; o terceiro, approvando o relatório do inspector da Faculdade Livre de Direito do Estado de Minas Geraes; e o quarto, resolvendo sobre uma petição do bacharel em letras Rodrigo Soares Junior.

A requerimento do Dr. Paulo de Frontin, volta a comissão o parecer n. 16 da Comissão de Instituto de Ensino Superior, resolvendo sobre um requerimento do alumno da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro Homero Barbosa.

São em seguida lidos e sem debate unanimemente approvados os pareceres também da Comissão de Institutos de Ensino Superior ns. 16 e 17, relatados este pelo Dr. Paulo de Frontin e aquelle pelo Dr. Aloysio de Castro; o primeiro approvando o relatório do inspector da Faculdade de Medicina de Porto Alegre e o segundo indeferindo um requerimento de Raymundo Diniz Barreto, alumno da Escola Polytechnica do Pernambuco, pedindo transferencia para a Escola Livre de Engenharia do mesmo Estado.

Lido, é posto em discussão o parecer n. 19 da Comissão de Institutos de Ensino Superior, concedendo inspecção á Faculdade de Direito Teixeira de Freitas, a contar de 26 de março proximo, sendo o mesmo relatado pelo Dr. Frontin. Falla o Dr. Porchat em defesa do seu voto vencido no parecer.

Falla novamente o Dr. Frontin para uma observação.

Usa também da palavra o Sr. Dr. presidente referindo-se ao relatório que em tempo apresentára sobre esse instituto e invocando a attenção do Conselho para a recente disposição legislativa que regula a votação das equiparações.

O Dr. Frontin pede preferencia na votação para o parecer que relatára, sendo concedida a preferencia e approvado o parecer deferindo a inspecção, contra os votos dos Drs. Reynaldo Porchat, Carlos de Laet e Augusto Vianna.

São em seguida lidos, postos em discussão e sem debate unanimemente approvados os pareceres da Comissão de Institutos de Ensino Superior ns. 27, 28, 29 e 30, relatados o primeiro pelo Dr. Reynaldo Porchat e os outros tres pelo Dr. Aloysio de Castro, resolvendo o primeiro sobre uma consulta do Dr. Luiz de Moraes Corrêa, candidato ao lugar de professor substituto da Faculdade de Direito do Ceará; o segundo, negando inspecção á Escola de Pharmacia e Odontologia do Rio de Janeiro; o terceiro approvando o relatório do inspector da Escola Livre de Odontologia do Rio de Janeiro; e o quarto, resolvendo sobre uma consulta do director da Escola Livre de Odontologia do Rio de Janeiro.

E' lido, posto em discussão e sem debate unanimemente approvado o parecer n. 41 da Comissão de Legislação e Recursos, relatado pelo Dr. Porchat, mandando archivar uma comunicação feita pelos Drs. Raymundo Francisco Ribeiro e Alvaro Gurgel de Alencar.

São em seguida successivamente lidos, postos em discussão e sem debate

unanimemente approvados, depois de relatados todos pelo Dr. Oscar de Souza, os pareceres ns. 3, 4, 5 e 6 da Comissão de Orçamentos, approvando os orgamentos das Faculdades de Medicina do Rio de Janeiro, de Direito de São Paulo, de Medicina da Bahia e da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

Relatado pelo Dr. Carlos de Laet, é sem debate approvado unanimemente o parecer n. 16 da Comissão de Institutos de Ensino Secundario, equiparando o Atheneu Sergipense ao Collegio Pedro II.

As 3 horas da tarde, o Sr. Dr. presidente encerra os trabalhos do dia, depois de haver declarado prorogada a presente reunião do Conselho até o dia 25 do corrente mez e de haver marcado nova sessão para o dia 20, designando o dia 19 para trabalhos das comissões.

Expediente de 20 de fevereiro de 1918

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao Sr. Basilio de Magalhães, director interino da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, o recebimento do officio-circular datado de 2 do corrente mez.

—Restituíram-se:

Ao director geral de Industria e Commercio, devidamente informados, os menor aes descriptivos de «Um processo de beneficiamento e purificação do sal marinho ou sal commum, ou chlorureto de sodio, applicavel á industria e ao consumo» e de «Applicação nova de meios conhecidos para obtenção de um producto industrial sob a forma de extracto e granulos ou tabloides de extracto de café», para que pediram privilegio, respectivamente, Rodrigues Gerin & Comp. e Juvenal Malheiros de Souza Menezes.

Ao director geral do Interior, devidamente informado, o requerimento n. 453, do Dr. Mario Moraes d'Utra e Silva.

—Remetteram-se:

Ao chefe de Policia do Districto Federal, os laudos da inspecção de saude de José Carlos de Souza Gomes e Dr. Manoel Carneiro da Cunha Lobato;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de João Baptista Tavares;

Ao director dos Correios, o de Arthur de Moraes Martins.

Requerimentos despachados

1º districto:

Sylvio Fontoura (471).—Certifique-se.

Joaquim da Silva Barros (489).—Certifique-se.

2º districto:

Manoel Elias Cartos (518).—Certifique-se.

Antonio Gomes de Pinho (485).—Deferido.

J. Moreira da Silva (496).—Deferido, continuando o predio desabitado.

3º districto:

Americo Ferreira Martins (528).—Certifique-se.

4º districto:

Henrique Duarte Silva.—Concedo 45 dias.

D. Maria Josepha Ferreira (448).—Deferido.

5º districto:

Antonio Rodrigues dos Santos (469).—Certifique-se.

9º districto:

Milton Cruz & Comp. (497).—A multa será relevada si a intimação for cumprida no prazo de 30 dias.

Dr. Rodrigo Claudio da Silva (529).—Deferido.

Secção de Expediente:

Carlos Bettencourt (543).—Submetta-se a inspecção de saude.

Jorge Lustosa Brandão (523).—Certifique-se.

Policia do Districto Federal

Por acto de 19 do corrente foi suspenso, por 15 dias, do exercicio de suas funcções o escrevente Elias Dutrain, do 41º Districto Policial.

Por outro de 21 do corrente foi concedida ao bacharel Manoel Carneiro da Cunha Lobato, director da Colonia Correcional de Dous Rios, uma licença por 30 dias, para tratar de sua saude, com os vencimentos da lei.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 19 de fevereiro de 1918

Sr. Mario da Cunha Nogueira, 2º escriptuario da Alfandega de Santos:

N. 49 — Communico-vos que, na fórma do art. 3º do decreto n. 8.453, de 18 de agosto de 1910, resolvi designar-vos para exercer as funcções de secretario dos concursos de 1ª e 2ª entrancias a se realizarem no Estado de S. Paulo.

— Sr. João Hamilton Filho, contador da Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 41 — Communico-vos que, na fórma do art. 3º do decreto n. 8.453, de 18 de agosto de 1910, resolvi designar-vos para exercer as funcções de presidente dos concursos de 1ª e 2ª entrancia a se realizarem no Estado de S. Paulo.

Dia 21 de fevereiro de 1918

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 21 — Em telegramma de 26 de janeiro proximo findo, informa a Alfandega do Natal que o vapor dinamarquez *Charwow* descarregou no referido porto uma partida de sementes de algodão que, segundo declaração do commandante, fora por elle conduzida de Natal para Nova York.

Accrescenta a citada alfandega que, segundo informação obtida, o desembarque das sementes não foi permitido em Nova York por suspeita de estarem contaminadas de lagarta rosada, constando ainda que o dito carregamento será abandonado pelos donos.

Como a alludida repartição consulte sobre o destino a dar á mercadoria, accrescentando que talvez convenha adoptar qualquer providencia tendente a evitar a propagação do mal no paiz, peço a V. Ex. se digne habilitar-me a responder á consulta.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 21 — Incluso tenho a honra de devolver a V. Ex. o processo que acompanhou o seu aviso n. 1.236, de 11 de outubro do anno passado, e peço se digne informar si os officiaes reformados, não residentes no Estado da Bahia, cujos nomes constam da relação de fls. 3, receberam seus vencimentos relativos ao anno de 1915 e si destes foram effectivamente descontadas as consignações mensaes, constantes da mesma relação, em favor do Banco Auxiliar das Classes, naquelle Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 65 — Transmittindo o incluso processo, encaminhado pela Delegacia Fiscal no Estado do Ceará com o officio n. 1, de 14 de janeiro ultimo, relativo ao aforamento de terrenos de

marinhas situados no lugar denominado Volta da Juréma, na praia de Mucuripe, no município da capital do mesmo Estado, pretendido por Alberto Alvaro Ferreira, rogo a V. Ex. se digne emitir parecer a respeito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

N. 66 — Transmittindo o incluso processo de aforamento dos terrenos de marinha e accrescidos fronteiros ás terras das fazendas Monte Razo e Quintanilha, no município de S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, requerido por Francisco Lopes Ferraz Sobrinho, rogo a V. Ex. que se digne emitir parecer a respeito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

—Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 4 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas no aviso n. 407, de 49 de janeiro proximo findo, solicito as necessarias providencias no sentido de serem recolhidas á agencia desse banco em Uberaba as rendas da Sub-administração dos Correios da mesma localidade.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

—Sr. presidente do Conselho Administrativo da Caixa Economica de S. Paulo:

N. 3 — Afim de poder resolver sobre o assumpto do vosso officio n. 1, de 11 de janeiro proximo findo, solicito-vos a remessa de um exemplar do balancete desse estabelecimento relativo ao anno de 1917, assim como informações sobre o montante do fundo de reserva e do patrimonio dessa mesma caixa em 31 de dezembro ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 19 de fevereiro de 1918

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 110 — Remetto-vos, para os devidos fins, as duas inclusas portarias do Sr. ministro, designando, respectivamente, o contador dessa delegacia João Hamilton Filho e 2º escriptuario da alfandega desse Estado Mario da Cunha Nogueira para presidir e secretariar os concursos de 1ª e 2ª entrancias autorizados nesse Estado.

Additamento ao do dia 20 de fevereiro de 1918

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 139 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Companhia Nacional de Navegação Costeira em petição do 18 do corrente, resolveu, por acto do dia immediato, autorizar, de accordo com o artigo unico do decreto n. 11.993, o despacho, livre de direitos de importação e de expediente, para os materiaes constantes da inclusa relação e destinados aos serviços da mesma companhia.

Dia 21 de fevereiro de 1918

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 140 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo restituído á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 2.133, de 21 de dezembro do anno passado, annexo ao requerimento em que Salvador Perez juntando, fora do prazo que lhe fora marcado, a factura consular n. 6.895, referente a duas malas ns. 1/2, marca P, pede reconsideração do despacho constante da ordem n. 791, de 12 de setembro de 1916, que manteve a decisão dessa inspectoría impondo ao requerente a multa de 6:792\$510 pela falta de apresentação do dito documento, resolveu, por acto de 5 do corrente, proferido em sessão do

Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, manter o despacho anterior, pelos seus fundamentos legais.

N. 141 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que solicitou a Sociedade Anonyma Lloyd Nacional em requerimento encaminhado com o officio n. 245 do Lloyd Brasileiro, de 18 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e demais taxas aduaneiras, do material de que trata o incluso documento e constante de 319 barras de ferro angular, marca GNM—GCC—Rio, 18, pesando bruto 30.983 kilos, vindas de Nova York no vapor dinamarchez Gulfaze e destinadas á referida sociedade.

N. 142 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao pedido constante do officio da Commissão de Linhas Telegraphicas Estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas, sob n. 95, de 6 do corrente, resolveu, por acto do dia 16, autorizar o despacho, livre de direitos e taxas, nessa alfandega, de accordo com o § 12 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa combinado com o art. 2º e seu paragrafo unico do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, da mobilia e objectos descriptos na inclusa relação, despachados para esta Capital, com destino a D. Francisca Xavier da Silva Rondon, da familia do coronel Candido Mariano da Silva Rondon, e que estavam em uso quando a mesma familia residia em Paris.

N. 113 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente a cópia do requerimento transmittido com o vosso officio n. 259, de 8 do corrente, em que Fogliani & Gasparoni, editores das revistas *Fon-Fon* e *Selecta*, pedem para despachar, isentos de direitos, 72 fardos de papel comum para impressão, pesando 15.095 kilos, embarcados no vapor *Vulparaiso*, em 2 de junho de 1917, procedentes de Gothenburg (Suecia) por isso que o papel em questão foi encomendado na vigencia da lei n. 3.213, de 30 de dezembro de 1916, resolveu, por despacho do dia 19, á vista do allegado, deferir o alludido requerimento.

Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 24 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 31 de dezembro do anno passado, incluso vos remetto, afim de que vos digneis informar a respeito, o requerimento em que o Dr. Antonio Borges dos Santos, ex-instructor agricola do 13º districto, pede permissão para continuar a contribuir para o montepio.

—Sr. director geral dos Correios:

N. 72 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, em sessão de 29 de janeiro proximo passado, julgou idonea e sufficiente a fiança de 1:800\$, em duas apólices da divida publica, ns. 19.311 e 19.312, no valor de 1:000\$ cada uma, prestada por D. Luiza Alvarenga em garantia de sua responsabilidade no cargo de agente do Correio em S. Gonçalo de Nictheroy, Estado do Rio de Janeiro.

N. 73 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o seu presidente em officio n. 62, de 24 de janeiro ultimo, resolveu, em sessão de 22 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 360\$, prestada por José Gonçalves de Souza e sua mulher, em uma caderneta da Caixa Economica, n. 149.912, para garantia da responsabilidade de D. Zilda Gonçalves Duarte no lugar de agente do Correio da Barra de S. Francisco, Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. presidente do Conselho Administrativo da Caixa Economica e Monte de Socorro do Rio de Janeiro:

N. 74 — Communico-vos, para os fins convenientes, que se acha caucionada na Thesou-

raria Geral do Thesouro Nacional a caderneta desse estabelecimento n. 146.778, da 3ª série, com o deposito de 480\$, de propriedade de Sebastião Alves Rabello, afim de garantir a responsabilidade de Maria Crespo no cargo de agente do Correio de Paraíso, no Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. director geral dos Correios:

N. 75 — Communico-vos, para os fins convenientes, que Sebastião Alves Rabello prestou fiança na importancia de 186\$, constituída pela caderneta da Caixa Economica n. 146.778, da 3ª série, afim de garantir a responsabilidade de Maria Crespo no cargo de agente do Correio de Paraíso, no Estado do Rio de Janeiro.

Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica:

N. 71 — Attendendo ao que solicitaes no vosso officio n. 330, de 16 de julho do anno passado, communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho do 5 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, resolveu manter a decisão constante da ordem n. 794, de 12 de setembro de 1916, desta directoria, á alfandega desta Capital, multando Salvador Perez na importancia de 6:792\$510 pela falta de apresentação, no prazo legal, da factura consular referente a duas malas contendo mercadorias sujeitas a direitos.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 66 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 12 de janeiro ultimo, tenho a honra de remetter a V. Ex. para os devidos fins, o processo relativo á fiança de Maria Crespo, agente do Correio em Paraíso, no Estado do Rio de Janeiro.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 13 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 14 do corrente, resolveu approvar o orçamento da Caixa Economica annexa a essa delegacia, organizado para o vigente exercicio e remetido com o vosso officio n. 4, de 16 de janeiro ultimo.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 33 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente a petição transmittida com o vosso officio n. 1, de 3 de janeiro ultimo, em que Humberto Burlamaqui Simões e outros, 1ºs escripturarios dessa repartição e da alfandega dessa capital, solicitam abertura de concurso de 2ª entrancia, resolveu, por despacho do 16 do corrente, que os peticionarios aguardem oportunidade.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 48 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 7 do corrente, resolveu deferir a petição transmittida com o vosso officio n. 143, de 22 de agosto do anno findo, em que o agente fiscal no interior desse Estado Antonio Elycio de Gusmão requer entrega das certidões e mais documentos com que instruiu o pedido da sua effectividade no cargo que occupa, os quaes vão juntos a este e estavam annexos ao officio dessa repartição n. 203, de 7 de novembro daquelle anno.

N. 49 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a firma Loureiro Barbosa & Comp. em petição de 3 de novembro do anno passado, e deante do que ficou apurado, resolveu, por despacho de 18 do corrente, mandar tornar sem effecto a pena de prohibição de entrada na alfandega dessa capital e respectivas dependencias ultimamente imposta á regnerente.

N. 50 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu Frederico Pinto de Carvalho, socio solidario e representante da firma Pro-

derico & Comp., dessa praça, em petição de 15 de dezembro do anno passado, resolveu, por despacho de 15 do corrente, á vista dos documentos exhibidos, mandar cancellar o acto de 31 de julho daquelle anno que prohibiu ao requerente a entrada na Alfandega desse Estado e suas dependências.

Confirmo assim meu telegramma desta data.

— Sr. delegado fiscal no Planhy:

N. 6.—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas em officio n. 576, de 3 de dezembro do anno passado, resolveu, por despacho de 18 daquelle mez e anno, autorizar a Alfandega de Parnahyba a receber de José Euclides de Miranda, ex-contador da Administração dos Correios desse Estado, as contribuições mensaes do montepio a que o mesmo está obrigado, a partir de junho do referido anno, na razão de 75410 cada uma, correspondente a um dia do ordenado simples annual de 2:663\$686.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 62.—Afim de ser cumprida por essa delegacia a circular n. 49, de 23 de maio do anno findo, remetto-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 11 do corrente, o incluso processo, relativo ao requerimento em que D. Antonietta Pinto Brandão, pensionista deste ministério, na qualidade de filha do fallecido 2º escripturario da alfandega dessa cidade José Theobaldo Brandão, pede alteração do seu nome para Antonietta Pinto Brandão Lima, por ter contrahido nupcias com o 2º tenente do Exército João de Mendonça Lima.

N. 63.—Remetto-vos os incluidos titulos de 18 e 19 do corrente, nomeando, respectivamente, 2º officiaes aduaneiros das Alfandegas do Sant'Anna do Livramento e Uruguayana e collector federal em Bom Jesus, nesse Estado, Conceição Vargas Giloca, Octaviano Rodrigues de Carvalho e Juvenal Alves Pereira de Sant'Anna.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 116.—Devolvendo-vos o processo que acompanhou o vosso officio n. 217, de 23 de março do anno passado, declaro-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 37, de 17 de janeiro ultimo, resolveu, em sessão de 8 do mesmo mez, approvar a substituição e reforço da fiança do collector federal em Bragança, nesse Estado, Fortunato Pereira da Silva Leme.

N. 117.—Remetto-vos a inclusa portaria de 18 do corrente, concedendo 18 mezes de licença a Euclides Ferreira Gomes, 3º escripturario dessa repartição.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 15.—Remetto-vos o incluso titulo de 19 do corrente, nomeando Cicero de Menezes Barreto, collector federal em Siriry, nesse Estado.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de fevereiro de 1918

Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 32.—Remettendo-vos o incluso processo de Francisco Alves & Comp., desta Capital, solicito vossas providencias no sentido de ser cumprido o dispositivo do parecer de fls. 14, do mesmo processo.

— Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Company, Limited:

N. 71.—Solicito vossas providencias afim de que, por conta do Ministerio da Fazenda, seja concedida autorização para requisitar passagens nos trens dessa companhia, durante

o corrente anno e quando em serviço publico, ao agente fiscal do imposto de consumo no Estado do Rio de Janeiro, Miguel Costa, entre as estações de Entre Rios e Areal e Porto Novo á Barra de São Francisco.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 72.—Solicito vossas providencias afim de que, por conta do Ministerio da Fazenda, sejam concedidas autorizações para requisitar passagens nos trens dessa estrada, durante o corrente anno e quando em serviço publico, aos agentes fiscaes do imposto de consumo no Estado do Rio de Janeiro, Gastão Souto, entre as estações de Floriano e Oliveira Bulhões e Miguel Costa, entre as estações de Sapucaia e Porto Novo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Maranhão:

N. 1.—Afim dessa delegacia informar, remetto-vos o incluso officio do inspector da alfandega desse Estado, n. 40, de 28 de janeiro do corrente anno, dirigido ao Sr. ministro da Fazenda, sobre reclamações de algumas casas commerciaes dessa Capital, contra o acto da mesma inspectoría mandando fossem exhibidos os respectivos contractos sociais.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco:

N. 17.—Afim de ser ouvida a Alfandega desse Estado, remetto-vos a presente petição de Alton & Katif, desta Capital, pedindo a entrega de 960 saccas de café embarcadas em Santos, em julho de 1914, no vapor ex-alemão Santos, estacionado nesse porto.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina:

N. 10.—Remetto-vos a inclusa relação dos empregados commerciaes e industriaes que tem de compor as comissões arbitraes da Alfandega de S. Francisco, nesse Estado, durante o corrente anno, que acompanhou o vosso officio n. 8, de 29 de janeiro ultimo, afim de ser organizada de accordo com a ordem da Directoria do Gabinete n. 5, de 2 de fevereiro de 1917.

Portarias

N. 3.—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao Sr. collector das rendas federaes em Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, a inclusa autorização de passe n. 77, concedida pela Estrada de Ferro Oeste de Minas, afim de ser entregue ao agente fiscal do imposto de consumo Luiz Ascendino Dantas.

N. 3.—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao Sr. collector das rendas federaes em Pirahy, Estado do Rio de Janeiro, a inclusa autorização de passe n. 80, concedida pela Estrada de Ferro Oeste de Minas, afim de ser entregue ao agente fiscal do imposto de consumo Joaquim da Costa Simas.

N. 3.—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao Sr. collector das rendas federaes em Rezende, Estado do Rio de Janeiro, que, conforme lhe communicou o director-proprietario da Estrada de Ferro Rezende a Boratna, em officio deste mez, foram expedidas as necessarias ordens para que ao agente fiscal do imposto de consumo Gastão Souto seja permitido requisitar passagens nos trens da mesma estrada entre as estações de Suruby e Formoso, durante o corrente anno e quando em serviço publico.

N. 3.—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional recomenda ao Sr. collector das rendas federaes em S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, que envie a esta directoria o specimen do producto apprehendido á firma Manoel Barros & Comp., a que se refere o processo encaminhado com o officio n. 187, de 21 de dezembro de 1917.

Directoria do Patrimonio Nacional

PROPOSTAS APRESENTADAS PARA FORNECIMENTO DE CAIXAS DE AGUA AOS PREDIOS DA VILLA MARCHEAL HERMES

Gonçalves Pinto & Comp., estabelecidos nesta Capital á rua da Alfandega n. 103, como provam com os documentos juntos, vem propor a V. Ex. fornecer e collocar duzentas e tres caixas de agua, com capacidade para 1.000 litros, feitas de chapa de ferro galvanizado n. 14 e bem assim as respectivas torneiras de boia, ladrões, sahidas e canos de 1/2" para as ligações das mesmas, para a Villa Proletaria Marechal Hermes, tudo funcionando, de accordo com o edital publicado por esse ministério no *Diário Official*, pela importancia de 60:310\$ (sessenta contos quinhentos e dez mil réis) a ser recebida em uma só prestação, uma vez concluidas as obras.

Declaramos que a nossa firma é fornecedora do Ministerio da Justiça e haver já fornecido tambem para esse ministério o da Guerra e que nos sujeitamos ás condições do respectivo edital.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1918. — Gonçalves Pinto & Comp.

Hime & Comp., negociantes, estabelecidos nesta Capital á rua Theophilo Ottoni n. 52, propõem fornecer á essa directoria 203 caixas de agua para a Villa Proletaria Marechal Hermes, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 21 do corrente, ao preço de 261\$290 cada uma.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1918. — Hime & Comp.

Os abaixo assignados, estabelecidos com officina de bombeiro hydraulico, fabrica de fogões e caixas de ferro para agua, nesta praça, á rua de S. José n. 38, propõem-se a fornecer e collocar nas casas da Villa Proletaria Marechal Hermes, por conta da Directoria do Patrimonio Nacional e nas condições do edital publicado no *Diário Official*:

Duzentas e tres caixas de ferro n. 11, galvanizado, com tampa e a capacidade para 1.000 litros de agua, com as respectivas sahidas torneiras de boia, ladrões, encanamentos de chumbo para ligação das caixas á rede existente, incluindo o assentamento das caixas e o vigamento de ferro para suporte das mesmas, seu lo que o vigamento e o frete da estrada de ferro correrão por conta da Directoria do Patrimonio, collocadas no lugar pela quantia de 83:203\$400.

O mesmo serviço acima especificado, sendo, porém, as caixas de ferro n. 16 em vez de n. 14, fornecemos pela quantia de 76:107\$190.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1918. — Arthur Fernandes & Comp.

Julio Miguel de Freitas & Comp., negociantes brasileiros, matriculados, estabelecidos nesta praça, á praça Mauá n. 73, de accordo com os editaes publicados no *Diário Official*, a cujas clausulas se submettem inteiramente, propõem fornecer á Directoria do Patrimonio Nacional para a Villa Proletaria Marechal Hermes, 203 caixas para agua, feitas de chapas de ferro galvanizado n. 14, com capacidade para 1.000 litros cada uma, com tampas, torneira de boia, peças para ladrões, ditas para sahidas, encanamento de chumbo de 1/2" para as entradas e ditos de 5/8" para as sahidas, cortar e collocar as vigas de ferro existentes na villa, para servirem de supportos para as caixas, fazer as ligações das caixas para os canos geracs no interior de cada predio, fazendo as soldas que forem

necessarias para este fim, deixando-as collocadas e promptas a funcionar, ao preço de 396\$ (trezentos e noventa e seis mil réis), cada caixa.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1918. —
Julio Miguel de Freitas & Comp.

O engenheiro civil Alfredo Borges Monteiro, com escriptorio á rua do Rosario numero 116, o o constructor civil Luiz Zanni, com officina á rua Senhor dos Passos n. 108, propõem-se a fazer o fornecimento de 203 caixas de agua e o seu assentamento para a Villa Proletaria Marechal Hermes, de accordo com as condições estabelecidas no edital publicado no *Diario Official* e datado de 16 do corrente mez de janeiro, nas seguintes condições:

Os proponentes calcularam o serviço ora proposto, tendo em consideração necessitar esse serviço de material pouco abundante no mercado e de cotação muito oscillante para a alta devido ás crescentes dificuldades de sua importação, pelo que declaram que o seu preço está sujeito á conlificação do contracto de tal serviço ser assignado 15 dias após a data da aceitação da sua proposta.

Os proponentes fariam o serviço em concurrencia pela quantia total de 89:150\$, no prazo de 90 dias contados da data do registro pelo Tribunal de Contas.

Nestes termos, pedem o esperam deferimento.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1918. —
Alfredo Borges Monteiro. — Luiz Zanni.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 20 de fevereiro de 1918

Matheus Ferreira Nunes. — Transfira-se.
Dr. Arthur Moreira Castro Lima. — Idem.
Maria Adelia Sattamine. — Idem.
Pedro Chini Sugar. — Idem.
Antonio Oliveira Souza. — Idem.
Antonio Francisco Silva. — Idem.
Francisco Rubino. — Idem.
Dr. Octavio Oliveira Pinto. — Idem.
Hjalmas Louis C. Normand Simesen. — Idem.
Banco Hypothecario do Brasil. — Idem.
Anelia Assumpção Silva Vaz. — Idem.
Antonio Augusto Souza e Sá. — Idem.
Carlota Russo. — Sim, sob recibo.
Clementino Luna Freire Costa. — Idem.
Benedicto Palma. — Prove o direito de dispor.

Amalia Siqueira Oliveira. — Nada ha que deferir.

José Joaquim Affonso Ramos. — Pague a taxa de saneamento.

David Moreira Rego Sbrinbo. — Complete o sello do documento de fls. 2 a 6.

Joaquim Souza Vieira. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do parecer.

Joaquim Augusto Pimenta. — Pague a taxa de saneamento e complete o sello do documento de fls. 2 a 6.

Euclydes Barroso. — Sello o documento de fls. 17.

Nogueira & Comp. — Altere-se, neste exercício, a classificação do estabelecimento para generos alimenticios de 3ª classe.

Rosa Salomão. — Archive-se.

Manoel Rodrigues Silva. — Reduza-se neste exercício a 1:20\$ o valor locativo.

Oscar Almeida Gama. — Revalide o sello da petição.

José Simões. — Indeferido, por estar premissa a reclamação.

Braz Francisco Lopes. — De-se a baixa. Imponho a multa de 50\$, nos termos do parecer.

Junte-se a certidão cancellada e volte o processo.

Paulo & Justina. — Pague o imposto em cobrança, transfira-se.

Antonio Maria Santos. — Idem.

Luiz Miranda. — Idem.

José Marques. — Rectifique-se a inscripção.

Companhia F. Carril Jardim Botânico. —

Complete o sello do documento de fls. 2.

Mandito Marroig. — Pague o debito.

Agenor Carvalho. — Pague o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do parecer.

Santos & Gonçalves. — Archive-se.

Ramon Gustavo Vanoiti. — Complete o sello do documento fls. 2 e 3.

João Vilal. — Altere-se, neste exercício, para 13:20\$ o valor locativo do estabelacimento.

Albino José Rodrigues. — Satisfaga a exigencia.

Francisco Santos. — Idem.

Antonio Devozas Prata. — Idem.

Manoel Fidalgo Blanco. — Idem.

Silva & Maguilli. — Idem.

Eduardo Thomé Arantes. — Idem.

Joanna Macedo Braz. — Idem.

Hilario Olegario Thomé. — Idem.

Francisco Marques Amorim. — Idem.

Flavio & Imão. — Idem.

Charlotte Roos. — Idem.

Maria Jardelina Silveira Bastos. — Idem.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de fevereiro de 1918

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 173 — Ao Sr. E. Lambert, autorizando o fornecimento de matrizes, destinadas ás máquinas linotypes.

N. 189 — Ao Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional, encaminhando a petição do operario Tertuliano Jusselino da Motta em que pede licença.

N. 181 — Ao Sr. Dr. director geral de Saude Publica, pedindo para ser inspecionado na propria residencia o operario Aurelio Ferreira Campos.

N. 182 — Idem, solicitando inspecção para o operario João Vieira da Silva.

N. 183 — Ao Sr. director da Secretaria da Camara dos Deputados, communicando que foi feita a remessa das obras constantes dos pedidos ns. 42 a 46.

N. 184 — Ao Sr. ministro da Fazenda, relativo ao abono da gratificação de 30 % solicitado por empregados desta repartição.

N. 185 — Ao Sr. Dr. director geral de Saude Publica, pedindo inspecção para o empregado Bernarmino da Silva Guimarães.

N. 186 — Ao Sr. director do Serviço de Industria Pastoral, pedindo o material necessario para attender á encomenda de que trata o officio na 233, de 11 do andante.

Requerimentos despachados

João Guimarães Junior. — Sim, em termos.

José da Oliveira Bueno. — Sim, em termos.

Lyrio Melgaço Ferreira. — Sim, sem vencimentos.

Antonio da Silva Pessoa Netto. — Sim.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 21 do corrente:

Foram nomeados:

O capitão de corveta Henrique de Santa Rita para exercer, interinamente, o cargo de comandante do vapor *Pindaré*;

O 1º tenente Olympio Cesar Ramos para exercer o cargo de immediato da Escola do Aprendiziz Marinheiros do Estado do Paraná.

Foram concedidos:

De accordo com o parecer da Junta Medica, 90 dias de licença, na forma da lei, ao machinista da Patromoria do Arsenal de Marinha desta Capital, Antonio Lopes da Costa, para tratar de sua saude onde lhe convier;

De conformidade com o parecer da Junta Medica, ao fiel de 2ª classe Esteves de Santa-Anna e Silva 60 dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de fevereiro de 1918

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.048 — Solicito vossas providencias afim de que seja transferida, mediante jogos de contas, da Delegacia do Thesouro Nacional no Estado do Ceará para o Thesouro Nacional e deste para a Directoria Geral de Contabilidade da Marinha a quantia de 200\$, descontada a titulo de caução nos vencimentos do fiel de 2ª classe Joaquim Ribeiro Vianna, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1891.

Dia 21

N. 1.073 — Transmittindo-vos, por cópia, o officio do capitão do porto do Estado do Ceará, reclamando contra o emprego dado pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquella Estado á verba destinada ao pagamento das etapas dos pharoleiros no mez de dezembro do anno proximo findo, rogo vos dignéis providenciar no sentido de cessar o abuso de que trata o referido capitão do porto.

N. 1.086 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser effectuado, no Thesouro Nacional, o pagamento do incluso processo de exercício findo sob n. 6.499, na importancia de 288\$, de que é cretor o 2º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais João Marcionillo Fernandes.

N. 1.087 — Solicito a expedição de ordens no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, a inclusa nota sob n. 263, na importancia de 224\$70, referente a uma factura de Maria Lourenço Flores da Cunha, proveniente de lavagem de roupa da enfermaria de Marinha de Copacabana, á conta da verba 1ª—Hospitales—Material—Lavagem de roupa, do exercício de 1917.

N. 1.088 — Rogo vos dignéis de providenciar afim de que seja paga, no Thesouro Nacional, a inclusa nota n. 263, na importancia de 132\$990, referente a uma factura de Antonio Baptista Pereira, por fornecimentos feitos á conta da verba 12ª—Superintendencia de Navegação—Material—Construção e reconstrução de pharões, etc., do exercício de 1917.

N. 1.089 — Rogo-vos providenciar no sentido de ser pago no Thesouro Nacional o incluso processo de exercício findo sob n. 6.422, na importancia de 139\$, de que é cretor o foguista contractado do rebocador *El Pardo*, Manoel Joaquim Damascio.

N. 1.090 — Solicito vossas providencias no sentido de ser effectuado o pagamento do incluso processo de exercício findo sob n. 6.422, na importancia de 139\$, de que é cretor o foguista contractado do rebocador *El Pardo*, Manoel Joaquim Damascio.

N. 1.091 — Afim de ser effectuado o respectivo pagamento, tenho a honra de transmittir-vos o incluso processo de exercício findo

sob n. 6.414, na importância de 80\$, de que são credores Wilson Sons & Companhia, Limited.

N. 1.092 — Rogo vossas providencias afim de ser pago pelo Thesouro Nacional o incluso processo de exercicio findo sob n. 6.404, na importância de 3.120\$, de que credora a Prefeitura Municipal de Nitheroy.

N. 1.093 — Rogo vos dignéis providenciar no sentido de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o pagamento do incluso processo de exercicio findo sob n. 6.393, na importância de 120\$414, de que é credor o marinheiro nacional de 2ª classe foguista João Barroso da Silva.

N. 1.094 — Passando ás vossas mãos o incluso processo de exercicio findo sob n. 6.395, na importância de 78\$750, de que é credor o escrevente de 2ª classe Marcellino Elpidio de Souza, rogo vos dignéis providenciar afim de ser effectuado no Thesouro Nacional o competente pagamento.

N. 1.095 — Solicito vossas providencias afim de que seja pago pelo Thesouro Nacional o incluso processo de exercicio findo sob n. 6.403, na importância de 43\$623, de que é credor o soldado do Batalhão Naval Joaquim de Souza Coelho.

N. 1.096 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o pagamento do incluso processo de exercicio findo sob n. 6.383, na importância de 72\$, de que é credor o 2º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais Taciano Herminio de Albuquerque.

N. 1.097 — Apresentando-vos o incluso processo de exercicio findo sob n. 6.396, na importância de 321\$, de que é credor o ex-servente do deposito de madeira da ilha do Bom Jesus, Alvaro Innocencio de Alcantara, rogo vossas providencias no sentido de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o competente pagamento.

N. 1.098 — Pego vossas providencias afim de que seja pago, no Thesouro Nacional, o incluso processo de exercicio findo n. 6.419, na importância de 230\$, de que são credores Mario Salgado e Raymundo Silveira de Paiva, foguistas contractados do rebocador Rio Pardo.

N. 1.099 — Passo ás vossas mãos, afim de que vos dignéis de providenciar sobre o respectivo pagamento, no Thesouro Nacional, o incluso processo de exercicio findo n. 6.411, na importância de 65\$864, de que é credor João Guilherme dos Santos, ex-1º sargento do Batalhão Naval.

N. 1.100 — Rogo vos dignéis de providenciar afim de que seja pago no Thesouro Nacional, o incluso processo de exercicio findo sob n. 6.418, na importância de 130\$, de que é credor o foguista contractado do rebocador Rio Pardo Sabino Manoel Pereira.

N. 1.101 — Passo ás vossas mãos, afim de que vos dignéis de providenciar sobre o respectivo pagamento, no Thesouro Nacional, o incluso processo de exercicio findo n. 6.420, na importância de 100\$, de que é credor o foguista contractado do rebocador Rio Pardo Trajano Feijó.

N. 1.102 — Solicito vossas providencias no sentido de ser pago, no Thesouro Nacional, o incluso processo de exercicio findo, n. 6.392, na importância de 54\$217, de que é credora a Caixa de Empréstimos do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado.

N. 1.103 — Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser pago, no Thesouro Nacional, o incluso processo de exercicio findo sob n. 6.412, na importância de 34\$821, de que é credor o ex-soldado do Batalhão Naval Pedro Faustino Pereira.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 1.105 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., em referencia ao aviso n. 1, de 4 do corrente, cópia do parecer do consultor juridico deste ministerio n. 1.172, de

14 deste mez, sobre o projecto de convenção para regular a navegação fluvial entre a Republica do Peru e a dos Estados Unidos do Brasil.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.076 — Continuando as escadas de embarque e desembarque e parte do cães da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Bahia, apesar de reiterada solicitação de providencias dirigidas á Companhia Concessionaria das Obras do Porto do referido Estado, em franco estado de desmoronamento, a ponto de ficar comprometida futuramente a estabilidade do edificio em que funciona a alludida escola, tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser a mencionada companhia compellida a effectuar as obras de restauração, ás quaes está obrigada em virtude dos termos de seu contracto.

— Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 1.077 — Mandae clogiar em ordem do dia desse estado-maior ao capitão de corveta José Machado de Castro e Silva pelo desempenho que deu ás commissões de commandante da flotilha de submersiveis, director da respectiva escola e commandante do *tender Ceará*, em cujos cargos demonstrou competencia, zelo o espirito de dedicacão, mantendo a flotilha em estado de eficiencia, conduzindo exercicios, quer no porto quer em viagem com proficiencia e mantendo os cursos da referida escola com regularidade.

N. 1.078 — Recomendo-vos que providenciais afim de que, em ordem do dia desse Estado-Maior, seja clogiado o capitão de fragata Protogenes Pereira Guimarães, pela correcção com que desempenhou o cargo de director da Escola de Aviação e commandante da flotilha de aviões de guerra, demonstrando não só capacidade na organização da escola e serviços de aviação como tambem espirito disciplinar e educador, dando exemplos aos seus subordinados de coragem com o empreendimento de arriscados *raids* aereos, denotando, assim, dedicacão ao serviço e perfeita comprehensão dos deveres que cabem a um official superior.

N. 1.081 — Tendo resolvido mandar dar baixa do serviço da Armada, por ter sido julgado invalido para o serviço, podendo, no entanto, auguriar meios de subsistencia, ao marinheiro nacional n. 2.197-SE, 2ª classe, Severino Manoel Corrêa da Silva, assim vos declaro para os devidos effectos.

N. 1.082 — Em solução a vosso officio n. 321, de 15 do corrente, commuico-vos, para os devidos effectos, que ora resolvo mandar dar baixa do serviço da Armada, por seu máo comportamento habitual, ao marinheiro nacional n. 3.204-SE, 1ª classe, Germano José Gonçalves.

Requerimentos despachados

Dia 21 de fevereiro de 1918

Expediente do Sr. ministro:

Lucio Vieira da Cunha, escrevente de 2ª classe. — Indeferido. (Consulta n. 315—15—2—1918).

Manoel Feliciano da Silva, marinheiro nacional. — Indeferido. (N. 156—Contabilidade—15—2—1918).

Elysiario Pereira Pinto, 1º tenente da Armada. — Indeferido. (N. 131—Contabilidade—9—2—1918).

Antonio Ferreira. — Junto a proenração. Florymundo Tavares Ribeiro de Alencar. — Indeferido.

João Ribeiro. — Indeferido.

Oscar Taves & Comp. — Não convem.

Amaro da Silveira & Comp. — Não tem urgencia.

Medeiros Sartore & Comp. — Não tem urgencia.

Toixeira & Nunes. — Não convem.

A. Fróes & Comp. — Não tem urgencia.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

O ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve nomear, de conformidade com o art. 142, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro do corrente anno, para o lugar de ajudante de mostre da officina da Estrada de Ferro Central do Brasil, o operario de 1ª classe, da 4ª divisão da mesma estrada, José Christino da Rocha, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1918.
A. Tavares de Lyra.

Expediente de 8 de fevereiro de 1917 (*)

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico, do art. 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, foi abonada a gratificação adicional de 10 %, a partir de 17 de agosto de 1912, ao feitor de 3ª classe da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, José Ferreira dos Santos (aviso n. 127).

Requerimentos despachados

Dia 21 de fevereiro de 1918

José Carlos Cabral, telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo uma certidão. — Compareça na 1ª secção desta Directoria Geral.

Genoveva Ferreira de Mattos, viuva do ex-feitor de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Manoel Joaquim de Mattos, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Proprietarios e moradores da estação do Encantado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo seja cedido o coreto existente no jardim da estação do Engenho de Dentro. — Indeferido.

Emygdio Rispoli, pedindo solução aos seus requerimentos anteriores sobre o contracto celebrado com a Estrada de Ferro Central do Brasil para propaganda do café puro nas estações da mesma estrada. — Mantenho os despachos anteriores.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Expediente de 19 de fevereiro de 1918

Ao Ministerio da Viação e Obras Publicas foram enviadas as seguintes contas para serem pagas pelo Thesouro Nacional:

Arnaldo Braga & Comp., 808\$, 1:312\$, 1:312\$, 1:312\$, 14\$, 1:616\$, 1:680\$, 418\$, 1:120\$, 1:680\$, 290\$, 108\$, 68500, 43\$200, 1:616\$, 188\$900, 175\$, 311\$, 43\$380, 48800, 10\$500, 98\$500, 27\$, 63\$, 54\$, 78\$20, 14\$400, 399\$600, 1:212\$, 48800, 98\$00, 969\$600, 417\$, 200\$600 e 428\$460 (officio numero 60);

A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade, 800\$, 140\$ e 47\$500 (officio numero 62);

A. G. Fontes, \$ 1.713,00 (officio n. 63);

A. G. Fontes, \$ 180-0-0, 180-0-0, 180-0-0, 180-0-0, 180-0-0, 180-0-0, 180-0-0, 180-0-0, 180-0-0, 180-0-0 (officio n. 66);

Albuquerque & Comp., \$ 180-1-0, 15-1-3, 75-0-7, 75-5-6, 48-1-0, 30-7-0, 71-11-4, 66-9-9, 41-14-3, 28-3-0 e 37-13-8 (officio numero 66);

Borlido Maia & Comp., \$ 780-0-0 (officio numero 65);

British Manufactures Association, Limited, £ 67-10-0 (officio n. 66);

(*) Reproduz se por ter sahido com erro nos cödes.

Carlos Wigg, 826\$300 e 1:687\$300 (officio n. 61);

Companhia Viação Luz e Força de Minas Geraes, 40:\$841, 630\$, 400\$, 234\$, 489\$, 77\$, 32\$, 54\$, 120\$, 120\$, 24\$ (officio n. 61); 28:\$807, 18\$, 45\$, 1:211\$600, 1:100\$, 1:400\$, 1:211\$, 169\$, 3\$600 e 7\$200 (officio n. 62).

Despachos da directoria

Dia 20 de fevereiro de 1918

João Lucas.—Concedo com 75 % de abatimento.

O. Woods de Souza.—Aceito-se.

José Augusto de Abreu, Dutra Irmão & Comp., Candido da Fonseca Vianna, Alfredo de Castilho, Alvaro Mendes de Oliveira Castro, Alberto Cambráia de Abreu, F. Castanheira, Sebastião de Arvorada e José de Miranda Couto.—Não convêm os preços.

Jayme Salse.—Aceito 10 mil metros cubicos nas condições offerecidas.

Antonio Braz de Moraes Barbosa e Breves & Comp.—Aceito a 6\$800.

Armando Valle e Dr. Luiz de Souza Brandão.—Aceito a 7\$000.

Antonio Orlando.—Aceito a 7\$200.

Juvenal de Marins Freire e José Gregorio de Souza.—Aceito.

João Vasco Cabral, Dias Garcia & Comp. e Alberto Cambráia de Abreu.—Restituam-se.

Eliezer Henriques de Lima Barreto, Victor Augusto de Sampaio e Arlindo Rangel.—Restituam-se mediante recibo.

Norberto do Amaral e Antonio Jacintho da Costa (2).—Indeferidos.

José Fontes.—Indeferido, á vista das informações.

Hermelindo Candido de Araujo e Joanna Maria Gucies.—Certifique-se o que constar.

José Werneck Dickens.—Certifique-se de accôrdo com o quadro junto.

Guarino do Castro, Adario João Barroso, Yaliriano Pontes Teixeira Pitanga, Laudelino Lucas e Arnaldo de Abreu Madeira.—Aceito á fiança.

José Maria Ferreira Junior, Candido da Costa Gonçalves e F. R. Moreira & Comp.—Deferidos.

Osorio Modesto.—Deferido de accôrdo com a informação.

The Interurban Telephone Company of Brazil.—Deferido de accôrdo com as informações da 5ª e 3ª divisão. Lavre-se termo.

Villarinho & Natal.—Discrimine de forma clara e positiva as quantidades que pretende offerecer em cada um dos locais indicados.

Saturnino Antunes de Cerqueira.—Só convém a 7\$200.

Jorge Antonio.—Como requer.

Antonio Goulart.—Satisfaca a exigencia da pagadoria.

Raul Vargas.—Submetta-se opportunamente a concurso.

Manoel Augusto Martins.—Apresento outro fiador.

Elias Simão.—Indique o preço por que propõe o sortimento de lenha.

Francisco Canella & Comp.—Restitua-se a importância de 263\$344, saldo existente a favor dos requerentes conforme as informações.

Claudino Manoel Ezequiel.—Autorizo que entre em exercicio. Volte este processo ao gabinete.

Brasília Maria da Conceição.—Organize-se a folha de abono de accôrdo com o despacho de 13 de setembro proximo passado.

Amazile Alice Antunes.—A fiança alludida pela requerente ainda não teve baixa.

Benedicto de Jesus Carvalho.—Tendo o requerente por dous mezes effectuado o pagamento do sello fóra do prazo regulamentar, fica a licença de nenhum effeito. Indefiro, portanto, o presente.

Carlos de Brito.—Concedo 60 dias, com abono integral da diaria.

Antonio de Souza Nogueira, Manoel Lopes e

José Jacintho da Silva.—Concedo 60 dias, com dous terços da diaria.

João de Souza Mello.—Concedo 70 dias, com ordenado.

Fabio Moraes do Souto.—Concedo 90 dias, com ordenado.

Laureano Costa Real.—Idem.

Euryteles Maglioli e Alberto de Carvalho.—Sem effeito.

Euryteles Maglioli e Alberto Francisco Bemvinho.—Concedo 90 dias com dous terços da diaria.

Americo Silva e Joaquim da Silva Fortes.—Concedo 30 dias com abono integral da diaria.

Mario Zeferino Barrozo, José Braz de Oliveira Franca, Annibal Alberto de Carvalho, José de Oliveira Pavão e João Evaristo.—Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Tenente-coronel João Montenegro Kgar.—Aceito.

Joaquim Alves Nogueira.—Aceito a 6\$000.

Joaquim Pinto dos Santos.—Aceito a 7\$000.

Luiz Lage Cerqueira.—Só convém de Sobrady a 7\$000.

Octavio Inglez de Souza.—Depois de terminado o primeiro ajuste poderá ser examinado o que propõe.

Marcilio Vieira, João Hamacek, Heitor Masserau, Altino de Mattos Pinho e Armino Martins Xavier.—Não convém.

Directoria Geral de Obras Publicas

Primeira secção

Expediente de 21 de fevereiro de 1918

Communicou-se á Inspectoria de Obras Contra as Seccas que fica prorogado até 3º de junho do corrente anno o prazo para a conclusão das obras de construcção do açude publico Laginha, no municipio de Monte Santo, Estado da Bahia (aviso n. 43).

—Remetteu-se ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio cópia das informações prestadas pela Inspectoria de Obras Contra as Seccas, sobre o empréstimo de ferramentas á firma Dutra & Comp. exploradora da mina de petroleo no Estado de Alagoas (aviso n. 47).

—Restituiu-se ao Ministerio da Fazenda, devidamente informado, o processo referente ao aforamento de um terreno de marinhás situado em Imbituba, no Estado de Santa Catharina, requerido pelos herdeiros do Antonio Monteiro Lage (aviso n. 44).

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 19 de fevereiro de 1918

Sr. ministro da Fazenda:

Restituindo-vos o incluso processo, ao qual se referiu o vosso aviso n. 44, de 5 do corrente mez, e rectificando o aviso deste ministerio n. 3.223, de 5 de outubro do anno proximo passado, solicito-vos que, de accôrdo com o referido aviso sejam pagas por exercicios findos, respectivamente, ao engenheiro de 2ª classe addido da extincta Fiscalização do Porto de Paranaguá Domingos de Menezes e ao conductor de 2ª classe da mesma extincta fiscalização, tambem addido, Antonio Thomaz Cavalcanti, as quantias de 2:400\$ e 2:249\$460 a titulo de differenças de vencimentos; relativos ao anno de 1916, tendo sido feita a devida rectificação no alludido processo (aviso n. 969).

Dia 20

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional sejam pagas as seguintes quantias de 10:924\$184 a Hime & Comp., de 21:247\$337 a Domingos Jesus da Silva & Comp. e de 17:118\$980 a Dias Garcia & Comp. em que importam as inclusas contas de fornecimento

feitos á Estrada de Ferro Central do Brasil no anno de 1915.

A despeza no total de 49:299\$521, deverá ser escripturada no credito aberto pelo decreto n. 12.808, de 9 de janeiro ultimo (aviso n. 970).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a Dias Garcia & Comp. a quantia de 9:518\$122 em que importam as inclusas contas relacionadas de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brasil, no anno de 1915.

A despeza deverá ser escriptura-la no credito aberto pelo decreto n. 12.108, de 9 de janeiro ultimo (aviso n. 971).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional sejam pagas as seguintes quantias em que importam as inclusas contas, provenientes de fornecimentos feitos, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Itapura a Corumbá: a Richard Whicheilo & Comp. 1:018\$447, a Julio Miguel de Freitas & Comp. 98\$337.

A despeza, na importancia total de 2:020\$922, deverá correr por conta da consignação «Lubrificante e estopa», da verba 6ª III, art. 74 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917 (aviso n. 972).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga o inclusa conta de A. E. G. Comp. Sul Americana de Electricidade, na importancia de 66\$900, proveniente de material adquirido pela Repartição Geral dos Telegraphos, no anno proximo findo.

A despeza correrá por conta da consignação «Eventuaes», da verba 3ª art. 74 da lei orçamentaria do exercicio de 1917 (aviso n. 974).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Companhia Cantareira e Viação Fluminense, a quantia de 50\$, em que importa a inclusa conta relativa ao aluguel do predio occupado pela Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial, durante o mez de janeiro proximo passado.

A despeza deverá ser escriptura-la na consignação «Material—Aluguel de casa», verba 12ª, art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 975).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas: de Donato & Comp., na importancia total de 1:944\$; de J. L. Costa & Comp., 187\$; de F. R. Moreira & Comp., 2:312\$; de Borlido Maia & Comp., 731\$900 e de F. F. Braga & Comp. 863\$, proveniente de material adquirido pela Repartição Geral dos Telegraphos, no anno proximo findo.

A despeza, na importancia total de 6:035\$900, correrá por conta da consignação que, sob o titulo «Renovação, consolidação», etc., da verba 3ª, art. 74 da lei orçamentaria do exercicio de 1917, se destina a pessoal e material (aviso n. 976).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da A. E. G. Companhia Sul-Americana de Electricidade, da importancia de 198\$400, proveniente de material adquirido pela Repartição Geral dos Telegraphos, no anno findo.

A despeza correrá por conta da consignação «Eventuaes», da verba 3ª, art. 74 da lei orçamentaria do exercicio de 1917 (aviso n. 977).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas da A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade, na importancia total de 6:283\$ provenientes de material adquirido pela Repartição Geral dos Telegraphos, no anno proximo findo.

A despeza correrá por conta da sub-consignação que, sob o titulo «Districtos telegraphicos», da verba 3ª, art. 74 da lei orçamentaria do exercicio de 1917, se destina a ferramentas, apparelhos e o necessario ao consumo (aviso n. 978).

Requerimentos despachados

Nicolau Pinto de Almeida, trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brasil, requerendo a esta estrada pagamento de salários relativos ao anno de 1914.—Requeira a este ministerio.

D. Genoveva Ferreira de Mattos, viuva de Manoel Joaquim de Mattos, ex-felitor da Estrada de Ferro Central do Brasil, requerendo pagamento de addicionaes de seu finado marido.—Apresente certidões do casamento e de obito do seu marido.

Elias Ferreira Teixeira da Costa, machinista aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil, reclamando pagamento de addicionaes de 1912 e 1913.—O pagamento foi solicitado ao Ministerio da Fazenda em avisos ns. 412 e 413, de 19 de janeiro ultimo.

Antonio Dias Barbosa, guarda-freio da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento de addicionaes de 1911.—O pagamento já foi solicitado ao Ministerio da Fazenda por aviso n. 816, de 4 do corrente mez.

Segunda secção**Expediente de 16 de fevereiro de 1918**

A' Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional foram remettillos os seguintes processos do pensão do montepio: Ignez Lins Cavalcanti (officio n. 102); Constança, Cordelia, Eugenia, Francisca e Lina Guimarães Rocha Medrado (officio n. 103); Jovina Espinheira da Mello (officio n. 104); e Jovita Coração de Jesus Barros Foweke (officio n. 105).

A' Repartição Geral dos Telegraphos foi solicitada a remessa da certidão, ex-officio, do pagamento de joia e contribuições de montepio, effectuado pelo inspector de 4.ª classe, aposentado, Sylvestre de Almeida Monteiro (officio n. 106).

Dia 19

A' Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional foi remettillo o processo do pensão do montepio, de Francolina Alves de Castilhos (officio n. 107).

Dia 20

Aviso n. 6 — Ao ministro presidente do Tribunal de Contas.

Tenho a honra de passar ás vossas mãos a lixosa cópia do termo de accordo celebrado em 13 e publicado no *Diário Official*, de 17 do mez corrente, em virtude do decreto n. 12.728, de 28 de novembro do anno passado, prorogando por um anno, o prazo a que se refere a clausula V do contracto para o serviço de navegação, do baixo S. Francisco, celebrado com a Companhia Pernambucana de Navegação, em virtude do decreto n. 12.218, de 27 de setembro de 1916.

Saude e fraternidade. — Augusto Tavares de Lyra.

A' Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional foi remettillo o processo do pensão do montepio, de Rita Analia de Montaljos e outros (officio n. 108).

A' Repartição Geral dos Telegraphos foi respondido o officio n. 203, de 28 de janeiro ultimo, referente á restituição de quotas de montepio, pretendida pelo telegraphista de 2.ª classe Antonio Madruga Gardol (officio n. 109).

A' Directoria Geral dos Correios foram remettillos varios requerimentos em que o caracter rural de 1.ª classe, aposentado, Ataliba Basilio de Souza, pede restituição de quotas de montepio (officio n. 110).

A' Estrada de Ferro Central do Brasil foi devolvido a declaração de familia de Jorge Tamer de Abreu, telegraphista de 2.ª classe (officio n. 111).

A' Inspectoria Federal das Estradas foi reitorado e pedido de informações sobre o fiscal de 2.ª classe, addido, João Jose Fernandes da Cunha (officio n. 112);

A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco foi devolvido o titulo do montepio da pensionista Maria Eugenia de Figueirôa Faria, para ser convenientemente sellada (officio n. 113);

A' mesma repartição em Minas Geraes foi remettillo a certidão do titulo de montepio da pensionista Maria José de Senna Carneiro (officio n. 114).

Foram mandadas averbar as declarações da familia dos seguintes funcionarios:

Antonio Augusto de Souza, da Repartição de Aguas e Obras Publicas;

Augusto Decleciano Carigé, da Directoria Geral dos Correios;

João Pinheiro Espinheira e Raul Manso, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Requerimentos despachados**Dia 21 de fevereiro de 1918**

Anna Luiza Pereira, pedindo os favores do montepio, como viuva de Manoel Candido Pereira Junior, conferente de 2.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil.—Deferido.

José Bastos de Barros Lima, Maria e Flodia de Castro Bastos, idem, como pae invalido e irmãs solteiras de Osorio Bastos de Castro Lima, telegraphista de 4.ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Deferido.

Maria Francisca de Andrade, idem, como viuva de Dorotheu Hiram de Andrade, bagageiro de 2.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil.—Faça com que sua filha Hiranina requeira a parte da pensão que lhe cabe.

Joaquina Rosa Moreira, idem, como viuva de Alexandre Alves Moreira, guarda-freio de 2.ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Deferido.

Maria Emiliana Borges, idem, como viuva de Randolpho Pereira Borges, ex-armazenista de 2.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil.—Apresente, preliminarmente, a certidão de seu nascimento.

Carlos Nolasco de Carvalho, conductor de trem de 4.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo para contribuir para o montepio.—Prove, por certidão, quaos os logares que tem exercido, respectivas datas de nomeação e ordenados correspondentes; qual a data de sua exoneração do cargo de conductor de trem de 4.ª classe, bem como si a demissão foi a pedido ou a arbitrio do governo.

João Pedro Eulalio de Menezes Castro, conductor de trem de 1.ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo seja averbada a sua declaração de familia.—Deferido.

Directoria Geral dos Correios e Telegraphos**Segunda secção****Expediente de 21 de fevereiro de 1918****Autorizou-se:**

A' Directoria Geral dos Correios a remetter á Administracão dos Correios do Estado da Bahia os processos relativos ao 3.º officio da mesma Administracão, Gustavo Celestino da Silva Junior (officio n. 111);

A' considerar officiaes os telegrammas que, sobre assumpto de serviço publico, forem apresentados pelo Sr. Dr. Bruno Lobo, director do Museu Nacional (officio n. 112).

Deu-se conhecimento ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio (aviso n. 111).

— Solicitaram-se informações da Inspectoria de Obras Contra as Secas sobre a situação em que esteve durante o anno passado, o conductor de 2.ª classe da mesma Inspectoria José Luiz da Costa Carletto (aviso n. 139).

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 18 do corrente, foi exonerado, a pedido, do cargo de ajudante da agencia do Correio de Paraty, no Estado do Rio de Janeiro, o cidadão Manoel

José da Silva Carvalho, sendo por titulo da mesma data nomeado o cidadão José Coelho dos Santos, percebendo os vencimentos que por lei lhe competirem.

— Por outra daquella data, foi declarada sem effeito a nomeação de D. Joana Machado Mesquita, para o cargo de agente postal de Porto Murinho, no Estado de Matto Grosso, visto não ter a mesma tomado posse no prazo regulamentar; sendo nomeado em substituição, por titulo da referida data, o cidadão Nicenor da Silva Lima, percebendo a gratificação que lhe competir.

Requerimentos despachados**Dia 21 de fevereiro de 1918**

Manoel José da Silva Carvalho, ajudante da agencia do Correio de Paraty, no Estado do Rio de Janeiro, solicitando a sua exoneração do cargo.—Como pede.

D. Maria Thereza Santa Rosa Fernandes, ajudante da agencia do Correio de Rezende, no Estado do Rio de Janeiro, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de sua saude.—Concedo, nos termos da lei.

Juarez Corrêa Pompeu, carteiro, da agencia postal de Campinas (cidade), no Estado de S. Paulo, solicitando 60 dias de licença, para tratamento de saude.—Concedo, nos termos da lei.

D. Amalia Loureiro, agente do Correio da avenida Gomes Freire, nesta Capital, pedindo 60 dias de licença, para o seu tratamento.—Concedo, nos termos da lei.

Henrique Velloso da Silva, conductor de malas da linha de Santa Cruz á Mangaratiba, no Districto Federal, pedindo augmento da respectiva diaria.—Não ha mais que deferir.

Manoel Luiz da Costa, ajudante da agencia postal de Barra do Pirahy, no Estado do Rio de Janeiro, pedindo 90 dias de licença, para tratamento de saude, a datar de 1 do corrente.—Concedo, nos termos da lei.

D. Maria Augusta Pinheiro Leal, agente do Correio de S. Sebastião do Rio Bonito, no Estado do Rio de Janeiro, solicitando 60 dias de licença, em prorrogação, para o seu completo restabelecimento.—Concedo, nos termos do informado.

Theophilo Fernandes Pereira, José Garcia Ferreira Sobrinho e Alexandre de Oliveira Brandão, estafetas das linhas de Bangü, Santissimo e Paciencia, no Districto Federal, respectivamente, solicitando augmento de salario.—Não ha mais que deferir.

Euclydes Joaquim Vieira, estafeta da linha de Belém á Estação, no Estado do Rio de Janeiro e Idalino Antonio de Lemos, servente de agencia de 1.ª classe, no Districto Federal, solicitando permuta dos respectivos logares.—Indefirido.

Franco Craveiro de Sá, praticante de 1.ª classe da Administracão dos Correios de Goyaz, pedindo 60 dias de licença para tratar de sua saude.—Concedo, nos termos da lei.

Pedro Velloso, continuo da Administracão dos Correios de Minas Geraes, pedindo 180 dias de licença para tratar de sua saude.—Concedo, nos termos da lei.

José de Araujo Lopes Junior, carteiro de 3.ª classe dos Correios de S. Paulo, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saude.—Concedo, nos termos da lei.

João Baptista Uchôa Cavalcanti, amanuense da Administracão dos Correios de Pernambuco, pedindo seis mezes de licença para tratar de sua saude.—Concedo 180 dias nos termos da lei.

Duval Fernandes Trieta, praticante de 2.ª classe dos Correios de S. Paulo, pedindo 60 dias de licença para tratar de sua saude.—Concedo 50 dias nos termos do informado.

Inspectoria de Obras contra as Seccas

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

Relação em ordem de antiguidade, dos funcionários addidos da Inspectoria de Obras contra as Seccas, com o tempo do serviço na cada um, contado da data do exercício, na repartição, até 15 de fevereiro de 1918, e augmentado do tempo liquido de serviço prestado em outros departamentos federaes, tudo conforme os livros de assentamento da Seção Administrativa, a qual foi enviada ao ministerio com o officio n. 36, de 21 de fevereiro de 1918, em substituição a publicada no *Diario Official* de 20 de janeiro de 1918, pags. 1.122, por se terem, posteriormente, verificado algumas incorrecções.

Numero	Nomes	Categorias	Vencimentos annuaes	Tempo de serviço até 15 de fevereiro de 1918	Departamentos onde servem
1	Alfredo Pompeu de Souza Magalhães	Fiel de pagador	8:100\$000	16 annos, 10 mezes e 14 dias	No 1º districto da inspectoria, com sede em Fortaleza.
2	Alfredo Ferreira Lopes	Pagador	7:200\$000	15 annos, 6 mezes e 15 dias	Idem, idem
3	José Pires Ferreira Netto	Escrepturario pagador	5:40\$000	15 annos, 6 mezes e 11 dias	No districto telegraphico no Piauly.
4	Joaquim Ignacio Falcão de Lima	Engenheiro de 2ª classe	10:800\$000	14 annos e 24 dias	No 3º districto da inspectoria, na Bahia.
5	Joaquim Catunda	Pagador	7:20\$000	13 annos, 3 mezes e 16 dias	Nas «Obras Novas contra as Seccas», commissão independente da inspectoria (R. G. Norte).
6	João Izidro de Magalhães Drummond	Engenheiro de 2ª classe	40:800\$000	11 annos, 10 mezes e 20 dias	No 2º districto da inspectoria, em Natal.
7	Eurico Americano de Carvalho	Pagador	7:200\$000	11 annos, 2 mezes e 6 dias	Nas «Obras Novas contra as Seccas», commissão independente da inspectoria. (Ceará).
8	Floro Edmundo Freire	Engenheiro de 2ª classe	10:800\$000	10 annos, 10 mezes e 3 dias	Em disponibilidade, desde 14 de outubro de 1917.
9	Joaquim Fructuoso Pereira Guimarães	Conductor de 2ª classe	5:400\$000	8 annos, 2 mezes e 15 dias	Na Seção Administrativa, no Rio de Janeiro.
10	Rodrigo Muniz de Mesquita	Escrepturario	4:800\$000	7 annos, 11 mezes e 15 dias	Na Inspectoria Federal das Estradas, em São Paulo.
11	Julio Gurgel de Souza	Chefe de seção	46:20\$000	7 annos, 2 mezes e 15 dias	Na Secretaria de Estado do Ministerio da Viação.
12	Luiz Lopes de Mendonça	Enc. de dep. de 2ª classe	3:600\$000	6 annos, 9 mezes e 15 dias	No 2º districto da inspectoria, em Natal.
13	Francisco Diniz Drummond Junior	Dactylographo de 2ª classe	3:600\$000	6 annos, 9 mezes e 4 dias	Na Seção Administrativa da Inspectoria, no Rio de Janeiro.
14	Roberto Miller	Engenheiro de 2ª classe	10:800\$000	6 annos, 8 mezes e 18 dias	Em disponibilidade, desde 19 de dezembro de 1917.
15	Vital Barroca	Desenhista de 3ª classe	3:600 10/10	6 annos, 5 mezes e 12 dias	No 2º districto da inspectoria, em Natal.
16	Joaquim de Souza Ferreira	Escrepturario	4:80\$000	6 annos, 1 mez e 15 dias	No 3º districto da inspectoria, na Bahia.
17	Mario Bello Pimentel Barbosa	Dactylographo de 1ª classe	4:800\$000	6 annos, 1 mez e 15 dias	Na Inspectoria Federal das Estradas, no Rio de Janeiro.
18	Octavio da Fonseca Machado	Dactylographo de 1ª classe	4:800\$000	6 annos, 1 mez e 15 dias	Na Directoria de Estatística do Ministerio da Agricultura.
19	João Francisco do Monte	Enc. de dep. de 1ª classe	3:600\$000	5 annos, 11 mezes e 15 dias	No 1º districto da inspectoria, em Fortaleza.
20	Levi da Silva de Alencastro Auitau	Desenhista de 3ª classe	3:600\$000	5 annos, 11 mezes e 15 dias	Na Seção Technica da Inspectoria, no Rio de Janeiro.
21	Waldemar de Carvalho Motta	Escrepturario	4:800\$000	5 annos, 10 mezes e 27 dias	Em disponibilidade, desde 14 de janeiro de 1918.
22	Giles Guilherme Lanc	Chefe topographo	15:600\$000	5 annos, 9 mezes e 23 dias	Em disponibilidade, desde 24 de outubro de 1917.
23	José Walter Guimarães	Auxiliar meteorologista	3:600\$000	5 annos, 3 mezes e 4 dias	Na Seção Administrativa da Inspectoria (Rio de Janeiro).
24	Joaquim da Fonseca Pereira	Enc. de dep. de 1ª classe	3:600\$000	4 annos, 11 mezes e 19 dias	Em disponibilidade, desde 11 de junho de 1917.
25	Plinio Pitta Pinheiro	Escrepturario	4:800\$000	4 annos, 7 mezes e 3 dias	Em disponibilidade, desde 5 de novembro de 1917.
26	Walfrido Dias	Desenhista de 1ª classe	6:000\$000	4 annos, 6 mezes e 15 dias	Na Seção Technica da Inspectoria (Rio de Janeiro).
27	Eugenio Gomes Netto	Conductor de 1ª classe	7:200\$000	4 annos, 3 mezes e 11 dias	Em disponibilidade, desde 8 de junho de 1917.
28	Antonio Firmino de Vasconcellos	Fiel de pagador	5:400\$000	4 annos, 2 mezes e 22 dias	No 3º districto da inspectoria, na Bahia.
29	José Philomeno de Vasconcellos	Enc. de dep. de 1ª classe	3:600\$000	4 annos, 2 mezes e 9 dias	Em disponibilidade, desde 10 de maio de 1916.

Francisco da Graça Caminha.....	Escriturário.....	4:600\$000	4 annos, 2 mezes e 15 dias.....	Na Secção Administrativa da Inspectoria, no Rio de Janeiro.
Francisco Xavier de Albuquerque Ramalho.....	Auxiliar meteorologista.....	3:600\$000	4 annos, 4 mezes e 15 dias.....	No 2º districto da Inspectoria, em Natal.
Egídio Salles Abreu.....	Dactylographo de 1ª classe.....	4:800\$000	4 annos 1 mez e 13 dias.....	Em disponibilidade, desde 23 de fevereiro de 1916.
Olívio Marcelino Dias Tavares.....	Pagador.....	7:200\$000	2 annos, 5 mezes e 27 dias.....	Em disponibilidade, desde 19 de fevereiro de 1916.

Nota — O quadro de addidos, creado em 1915, com 46 funcionarios, conforme a tabella n. 2, annexa ao decreto n. 11.474, de 3 de fevereiro de 1915, está hoje reduzido a 33, fômente, em virtude de terem passado a effectivos, nove, de terem fallecido, tres e de se ter aposentado, um.

Assim, em vista não só dessas 13 vagas, verificadas até esta data, como da disponibilidade concedida a 10 destes, até á mesma data, a despesa annual accusa, hoje, a diminuição de 101:200\$032, na cifra de 286:200\$, correspondente ao citado quadro, ficando, portanto, reduzida a 185:000\$968.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1918. — Gumercindo Ribeiro, 1º escripturário. Visto. — Walfrido Ribeiro, chefe da Secção Administrativa.

Repartição Geral dos Telegraphos

Por portaria de 21 do corrente foi declarada sem effecto a de 20 do mesmo mez, que promoveu a inspector de 3ª classe o de 4ª Manoel Bernardo de Sant'Anna.

— Por outra da mesma data foi promovido a inspector de 3ª classe, o de 4ª Bertholino Alves Pereira.

Ministerio da Guerra

Quinta Rogião Militar

JUNTA DE REVISÃO E SORTEIO

Relação dos sorteados cujos nomes são rectificados por terem sido publicados com incorrecções

Numero do sorteio — Nomes — Municipio — Numero do alistamento

39. Hermogenes Bernardes Ferreira.....	1º	30
6. Admastro Alessandro Salgado.....	3º	30
256. José Romain Pies.....	7º	197
49. Mario Fernandes Figueira.....	7º	265
63. Antonio Nunes Faria.....	14º	24
29. Roberto Martin.....	14º	310
14. Accacio Monteiro Carvalho	15º	1
15. Galdino Alvares da Silva Brandão.....	17º	152
110. Joaquim Pereira Viança... ..	17º	201
49. Alvaro Romeiro da Silva... ..	20º	8
72. Manoel Gonçalves,.....	23º	57

Capital Federal, 25 de fevereiro de 1918. — Coronel Fredolim José da Costa.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Segunda secção

Por portaria de 23 deste mez, foi admittido Alfredo Alves Rezende, para exercer o cargo de contra-mestre da officina de sapataria da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Sergipe, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 9.070, de 25 de outubro de 1911.

— Por outra da mesma data foi admittido Octavio Espirito Santo, para exercer o cargo de adjunto de professor do curso de desenho da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Sergipe, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 9.070, de 25 de outubro de 1911.

TRIBUNAL DE CONTAS

16ª sessão ordinaria em 19 de fevereiro de 1918

PRESIDENTE, O SR. MINISTRO DIDIMO DA VEIGA; REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. LEONEL FILHO; SECRETARIO, O DIRECTOR, DR. RANDOLPHO PAIVA JUNIOR

Presentes os Srs. ministros Pedro Soares, Jesuino Cardoso e Alfredo Valadão, foi aberta a sessão.

Relatados pelos Sr. ministro Pedro Soares:

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 452, de 13 do corrente mez, consultando sobre a abertura dos credi-

ditos de 225:000\$ e 75:000\$, para pagamento a Alberto F. Vasques, por si e como socio-gerente das firmas socias de Vasques e Quadros e Bastos & Vasques e A. Freire Aguirre & Barbieri, de premios, como plantadores de trigo, no Rio Grande do Sul.

— O tribunal foi de parecer que o credito pôde ser legalmente aberto.

— Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 25, de 28 de janeiro findo, consultando acerca da abertura do credito especial de 60:200\$, para regularizar a despesa de igual importancia de que trata o processo que veio annexo ao mesmo aviso e referente ao pagamento do fornecimento de mobiliario para a Administração dos Correios do Estado do Amazonas. — O tribunal deixou de responder affirmativamente á consulta, porque para o aproveitamento do saldo a que se refere o artigo 89, n. XIII, da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, não se faz necessario o expediente da abertura de credito. A dotação para a despesa é o proprio saldo como tal inscripto e utilisavel na forma do dito preceito legal.

Processos:

De distribuição dos creditos

De 200\$ ao Thesouro Nacional, para despesas da verba 5ª, lettra a, de 1917:

De 15:000\$ á Recebedoria do Districto Federal, idem da verba 31ª, de 1918.

Registrou-se, feita a annullação indicada no ultimo dos alludidos processos.

De concessão de montepio civil.

D. Francisca de Azevedo Salgado e menores Laura de Azevedo Salgado, Odemar e Dulce, D. Francisca de Abreu Leal, D. Eduarda Rosalina de Sá Ribeiro, D. Maria Pereira do Amor Divino e menores Maximo Peixoto, Bruno e Manoel Peixoto, e a D. Anna Maia Peres Machado. — Julgou-se legal a concessão do montepio e ordenou-se o registro da despesa.

De montepio do Exercicio, concedido a D. Placidia Barbosa da Silva, irmã do finado capitão Amador Barbosa, na importancia de 100\$ mensalmente, a partir de 7 de abril de 1917, data em que o Ministerio da Fazenda julgou sua habilitação, no qual pede o mesmo ministerio reconsideração do despacho de 8 de junho de 1917, pelo qual o tribunal julgou illegal a referida concessão. — Foi proferido o seguinte despacho:

Solicita o Ministerio da Fazenda reconsideração da decisão de fls. 52 a 53 pelas razões exaradas nos pareceres da Directoria da Despesa e da Procuradoria da Fazenda Publica.

Quanto á applicação á especie do processo do art. 3º do decreto n. 108 A, de 30 de dezembro de 1889 aos officiaes mortos em Canudos e á intelligencia dada pelo ministro da Fazenda ao decreto n. 2.473, de 12 de março de 1897 — especificadamente no caso concreto de D. Maria Moraes Silveira — encontra-se de modo claro e preciso fundamentada a resolução desse tribunal e as suas razões de decidir subsistem.

A decisão do ministro importa apreciação na concessão e esta é que é sujeita ao tribunal — para julgar da legalidade da mesma.

A resolução do tribunal é que estabelece, de modo definitivo, a situação da concessão.

Ha, porém, dous pontos sobre os quaes é invocada nova deliberação deste tribunal:

A primeira é que não ás irmãs e sim, apenas, ás yuvas, filhas ou mães do morto.

officiaes fallecidos em combate cabe a pensão do posto mais elevado, com applicação do art. 9º do decreto n. 108 A, de 1889.

A segunda, que devendo a pensão contar-se da data da habilitação, e sendo o despacho do ministro que julga a habilitação, o acto que determina a época da concessão, delle deve começar a correr o tempo para a prescrição da pensão.

O tribunal depois de instituir exame dos fundamentos dos pareceres, que impugnaram as conclusões da decisão de fls. 52 a 53, e

Considerando, que as *irmas doncellas* são contempladas entre os beneficiados com o montepio de Marinha — no plano de 23 de setembro de 1895, artigo 8º;

Considerando que o § 1º, do art. 9º, do decreto n. 108 A, de 1889, declara de modo terminante que na denominação — *herdeiros* — beneficiados com soldo correspondente ao posto immediatamente superior — no qual é incluído o montepio — se comprehendem todas as pessoas que pela legislação então vigente, tinham direito á percepção do montepio de Marinha;

Assim sendo,

Considerando que as irmãs tinham direito ao montepio de Marinha pela legislação vigente em 30 de dezembro de 1889, e não ha assim, como desconhecer que a ellas se extendia o preceito do art. 9º do mesmo decreto;

Considerando, que o art. 12 do decreto legislativo n. 2.484, de 14 de novembro de 1911, declarou continuar em vigor o art. 9º do decreto n. 108 A, de 30 de novembro de 1889 — nelle se comprehendendo o montepio do decreto numero 595, de 28 de agosto; ora, pelo acto organico do montepio militar são consideradas beneficiadas as irmãs dos officiaes (art. 19, n. 6);

Considerando que no art. 13 do decreto legislativo n. 2.484, de 14 de novembro já citado, se determina de modo preciso que as garantias da prestação das quotas de meio-soldo — nas quaes se incluem montepio — segundo o artigo 9º, do decreto n. 108 A, de 1889, serão distribuidas pelo estalado no art. 4º da lei n. 632, de 6 de novembro de 1899, nos termos previstos na mesma lei;

Considerando que as irmãs solteiras dos officiaes são comprehendidas na gradação distributiva das pensões do montepio e só na falta dellas contemplam-se as casadas — como estatue o art. 6º do decreto citado;

Considerando que mais do que esse dispositivo veio interessar as irmãs casadas o preceito do art. 2º do decreto n. 471, de 1 de agosto de 1891 que manteve um principio de alta equidade; qual o que garante ás irmãs que se casarem, seja qual for a profissão do marido, o direito ao montepio, revogando o artigo 27, do decreto n. 695, de 28 de agosto de 1890;

Considerando que dos preceitos citados se evidencia que ás irmãs solteiras foi reconhecido o direito ao montepio, com a pensão correspondente ao posto immediato em que fallecer o militar em combate e assim é illegal a concessão por se haver dado á beneficiada pensão em quantitativo inferior ao devido;

Considerando que ainda é illegal a concessão — por se haver contado o tempo da percepção da pensão — da

data do despacho proferido na habilitação, a fls. 48, em 7 de abril de 1917 — despacho esse que mandou expedir o titulo, sendo que a razão desse proceder encontra-se no parecer da Directoria da Despesa do Thesouro — que se fundou em ter a supplicante deixado cabir em prescrição o seu direito;

Mas;

Considerando que o direito ao beneficio do montepio tem sua fonte originaria na contribuição e sua erosão dá-se com o facto da morte do instituidor;

Considerando que o preceito do artigo 9º do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, declarou a prescrição do direito de habilitar-se — fazendo decorrer o lapso de tempo da data em que os habilitandos houvessem adquirido o direito, data que é a da morte do official, até completar cinco annos de accôrdo com o decreto n. 857, de 12 de novembro de 1851, que regula tanto a prescrição do direito a habilitar-se a eredor da Fazenda, quando ao de ser reconhecido com direito a perceber as prestações do credito — sujeitas a prescrições successivas;

Considerando, que o decreto legislativo n. 2.619, de 8 de fevereiro de 1875 — permittiu a habilitação ao meio-soldo do Exército, em qualquer tempo e o decreto legislativo n. 2.996, de 28 de setembro de 1880 — permittiu igualmente, a habilitação ao montepio, de Marinha, tambem, em qualquer tempo;

Considerando que ficou assim estabelecida nova feição ao acto da habilitação que deixou de soffrer a restricção do prazo quinquennal; antes poude ser levada a effeito em qualquer tempo, por mais longo que fosse e por mais que se distanciasse do facto da abertura do direito — que é a morte do *de cujus*, isto é, do instituidor;

Mas,

Considerando que a habilitação levada a effeito muito tempo depois do fallecimento do instituidor, viria a acarretar á fazenda publica o onus pesado de prestação das pensões durante largo estagio de tempo, estatuiram os dous actos de 1875 e 1880, que a percepção das pensões dar-se-hia a contar da data da habilitação.

Ora,

Considerando, que a investidura do direito á pensão promana não da habilitação, mas do facto da morte do instituidor;

De facto,

Considerando que a habilitação não é o assento do direito, mas o acto do reconhecimento do direito já existente;

E

Considerando, que o direito se origina da lei e tem como acto de sua effectividade o fallecimento do *de cujus*; e que assim sendo, é a data do fallecimento que regula a investigadura do beneficiado; della, de facto, se vem a contar a faculdade de perceber a pensão — por isso que com elle é que se torna effectivo, e tem validade o beneficio instituido, e da data do mesmo fallecimento se deveria contar a pensão desde que a habilitação apurasse o direito á mesma; resalvando, porém, o Thesouro do pesado onus do pagamento de pensões, por tanto tempo, a prescrição da faculdade de se habilitar — seria a defesa effectiva dos interesses fiscaes e a pena imposta á inercia do pretendente ao beneficio;

Considerando, porém, que permittida a habilitação, esta devia retrotrahir seus effeitos á época do fallecimento do instituidor; a restricção imposta aos effeitos do acto proclamador do direito existente não póde ir até affectar os conceitos da prescrição extinctiva — e esta só envolve a extinção do direito, em todas as decorrencias, daste, e, consequentemente da que resulta do reconhecimento do direito creditorio, sinão quando este for inoperante; ora, este só o é a datar da sua affirmacção; e si esta affirmacção devera retrotrahir até a época da morte do instituidor a lei determinando que a pensão fosse porcebida da competente habilitação — não quiz dizer outra coisa mais do que que o direito reconhecido operaria para o effeito do pagamento, enquanto a prescrição não o affectasse, ora esta só affecta, dado o decurso dos cinco annos e como as pensões dos cinco annos anteriores se encontram na área de tempo livre da pena de caducidade do direito; não podem incorrer em prescrição.

Considerando que assim tem a jurisprudencia deste tribunal applicado os textos indicados e o do art. 9º do decreto legislativo n. 2.487, de 22 de novembro de 1911, tendo em vista que a expedição do titulo definitivo — não é outra coisa mais do que o complement da habilitação, e não amplia, de modo algum, os effeitos desta;

Resolve julgar illegal a concessão — tal qual se adha expressada nos titulos expedidos — mantendo a decisão de fls. 52 e 53.

O Sr. ministro Pedro Soares, relator, proferiu o seguinte voto:

«Considero illegal o titulo expedido unicamente, porque fixa pensão correspondente ao posto de capitão, quando devera ella ser de metade do soldo do major.

O decreto legislativo n. 2.484, de 2 de novembro de 1911, art. 12, expressamente declara que continúa em vigor o art. 9º do decreto n. 108 A, de 30 de dezembro de 1889, e que esse artigo se applica não só ao montepio de Marinha e meio-soldo e montepio do Exército.

Ora, aquelle art. 9º do decreto numero 108 A, manda abonar aos herdeiros dos officiaes que fallecerem em combate o soldo e a gratificação correspondente ao posto immediatamente superior áquelle em que falleceram, ficando incluído nesse soldo o montepio.

Está bem visto que, tratando-se do herdeiro que não tem direito ao meio-soldo, não é possível dar-lhe o soldo integral, como nesse artigo se determina, mas cumprir-se-ha o que nelle se dispõe e que o decreto n. 2.484 manda observar, dando ao herdeiro a pensão do montepio correspondente ao posto immediatamente superior.

Foi o que decidiu o Tribunal e decidiu bem.

Quanto ao inicio da pensão, considero rigorosamente nos termos da lei o acto do Thesouro, fazendo-o partir da data do despacho do ministro, que reconheceu o direito da habilitanda.

O decreto n. 857, de 12 de novembro de 1851, estabelece distincção entre o direito que alguém tem a ser considerado eredor do Estado e o direito de haver o pagamento de uma divida que foi reconhecida, e declara que as regras que estabelece são applicaveis ás pensões de meio-soldo e montepio.

Assim, o direito á pensão, não reclamada dentro de cinco annos, ficava prescripto. Mas, uma vez reconhecido esse direito, como a pensão é paga mensalmente, a prescrição se vai operando nos termos do art. 5º, em relação aos mezes não reclamados em tempo.

Por conseguinte, quando o art. 9º do decreto 3.607 de 1866 e o art. 28 do decreto 695 de 28 de agosto de 1890 declararam que a prescrição se opera em relação ao meio soldo e montepio, nos termos do decreto 857 de 1851, não estabeleceu de modo algum que o direito á pensão prescreva mez por mez nos termos do art. 5º, pois que essa forma de prescrição apenas se refere aos direitos já reconhecidos, mas que tal direito fica prescripto quando não reclamado dentro dos cinco annos.

Nunca foi outra a intelligencia dada a essas, como ao dispositivo do art. 20 da lei de 30 de novembro de 1841, e a prova está em que, para tornar mais brado o rigor desse principio, foi necessario que o decreto 2.619 de 8 de setembro de 1875 expressamente permittisse que os herdeiros que não se habilitassem dentro de cinco annos pudessem fazê-lo em qualquer tempo.

Por força desse decreto de 1875 o direito á pensão tornou-se imprescriptivel.

Mas, o pagamento da pensão só é devido, termina aquelle decreto, da data da habilitação.

Surgiram duvidas sobre este ultimo ponto. Teriam os herdeiros do official direito á pensão desde a data em que requereram a habilitação?

Foi ouvido o Conselho de Estado, que em consulta n. 1.162, de 11 de julho de 1877, declarou por unanimidade de votos que o abono da pensão devia partir da data do despacho do ministro, que reconhece direito á pensão.

Assim, foi resolvido conforme consta do aviso 295 de 26 de julho de 1877.

Não pôde, portanto, haver duvida sobre esse ponto.

Os herdeiros dos officiaes que não se habilitam dentro de cinco annos podem fazê-lo em qualquer tempo.

O direito á pensão não prescreve dentro de cinco annos, como estabeleciam o art. 20 da lei de 1841 e o art. 1º do decreto 857 de 1851. Mas o abono da pensão só é devido da data do despacho do ministro que reconhece esse direito.

O voto do Sr. ministro Jesuino Cardoso foi o seguinte:

"No presente processo, o Ministerio da Fazenda cancellou o titulo anteriormente expedido, substituindo-o por outro em que concedeu o abono da pensão a contar da data da habilitação e reconhecimento do direito da habilitanda.

Ora, a data do inicio do abono da pensão de montepio e meio soldo é a data do obito do contribuinte, *ex-ri* do preceito consagrado desde o alvará de 23 de novembro de 1795 e da lei de 6 de novembro de 1827.

O decreto n. 857, de 12 de novembro de 1851, no art. 3º, enumerou as pensões de meio soldo e montepio entre as devidas da Fazenda Nacional sujeitas á prescrição extinctiva, si não forem reconhecidas e liquidadas dentro de cinco annos, a contar do acto ou facto originador da obrigação; e no art. 5º determinou que, quando o pagamento a fazer for dividido por prestações pagaveis em prazos annuaes, semestraes, trimestraes e mensaes, a prescrição se vá verificando a respeito dos pagamentos parciaes que se forem comprehendendo no lapso de cinco annos, de sorte

que, por se ter perdido o direito a um pagamento, não se perde o direito aos pagamentos seguintes, a respeito dos quaes ainda não tiver corrido o tempo da prescrição.

O decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, que regula o processo de habilitação ao meio soldo e ao montepio, faz partir da data do obito do contribuinte o abono da pensão mensal, sujeita á prescrição, na forma do decreto de 1851, a cujas disposições se reporta.

O decreto n. 2.619, de 8 de setembro de 1875, declara que as pessoas a quem pelas leis em vigor compete o direito á percepção do meio soldo dos officiaes do Exercito, e que não tiverem reclamado no prazo marcado no art. 20 do decreto n. 41, de 20 de fevereiro de 1840, poderão para tal fim habilitar-se em qualquer tempo, mas só perceberão o meio soldo da data da habilitação competente; mas o decreto n. 695, de 28 de agosto de 1890, que instituiu o montepio militar, no seu art. 28, estatue que o processo de habilitação para meio soldo e montepio é um só, na forma do decreto de 1866, observado o disposto no art. 9º do mesmo, quanto á prescrição.

O citado art. 9º do alludido decreto de 1866 preceitua que AS PETIÇÕES INSTRUIDAS COM OS DOCUMENTOS TERÃO ENTRADA DENTRO DE CINCO ANNOS CONTADOS DA DATA EM QUE OS HABILITANDOS TÊM AM ACQUIRIDO O DIREITO, SOB PENA DE PRESCRIÇÃO, NA FORMA DO DECRETO DE 1851.

Por força deste dispositivo, claro o terminante, inserido na lei organica do montepio militar, devem cessar as duvidas suscitadas nos respectivos processos de habilitações pela applicação do disposto no decreto de 1875.

Quer se considere o citado decreto de 1875 um acto explicativo, quer se o considere um acto modificativo da legislação em vigor ao tempo da sua expedição, não pôde elle em qualquer das hypothese formuladas collidir com a expressa disposição posterior supra transcripta; e ou ha de ser entendido em concordancia harmonica com a mesma, ou, por força desta, ha de ser tido como insubsistente.

Além da falta arguida, o titulo expedido resente-se de outra, e esta referente ao quantitativo da pensão, que o Tribunal julgou illegal, por ter sido fixada em importancia inferior á devida.

Effectivamente, tendo o official fallecido no posto de capitão e em consequencia de ferimentos recebidos em combate, a pensão de montepio a que tem direito sua irmã, solteira e menor naquella época, deve ser correspondente ao posto superior immediato, que é o de major.

O fundamento desta affirmativa assenta no art. 12 do decreto legislativo n. 2.481, de 14 de novembro de 1911, que abaixo vai transcripto *ipsis litteris*: «continua em vigor o art. 9º do decreto n. 108 A, de 30 de dezembro de 1889, NELLE COMPREHENSIVOS O MONTEPIO DO DECRETO N. 695, DE 28 DE AGOSTO DE 1890, o meio soldo do decreto numero 475, de 11 de junho de 1890, e o da lei de 6 de novembro de 1827».

O art. 9º do decreto citado concede aos herdeiros dos officiaes que morrerem em combate vantagens correspondentes ao posto superior, incluido no soldo o montepio, sem a restricção da lei de 1827 quanto ao tempo de serviço, confiado somente para os effectos da gratificação, correspondente ao referido tempo.

Pelas duas impugnacões apresentadas, mantenho o meu voto, julgando illegal a concessão nos termos do titulo expedido.»

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 130 e 135, de 8 do mez passado, sobre a distribuição dos creditos de 62:500\$ ao Thesouro Nacional e de 12:000\$ ao mesmo Thesouro, por conta respectivamente das verbas 6ª e 10ª, de 1918. — Fez-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 29, de 30 do mez passado, consultando sobre a abertura do credito especial de 10:000\$, para occorrer ao pagamento das despesas com a construção da Estrada de Ferro de Tubarão a Araranguá, de uma linha ferrea que partindo do ramal de Parapanema vá ter ás jazidas de carvão da Barra Bonita e rio do Peixe, e do prolongamento do ramal de Parapanema. — Converten-se em diligencia o julgamento afim de se requisitar do ministerio uma demonstração da necessidade do credito na dita importancia.

Processos:

De tomadas de contas:

N. 10.192, do mestre, servindo do patrão-mór, na Capitania do Porto do Estado da Parahyba, Theophilo Antonio da Silva;

N. 10.176, do cobrador da Recebedoria do Districto Federal João Francisco Elliot;

Do ex-escrivão da Collectoria Federal em Olinda, no Estado de Pernambuco, Antonio Ferreira da Silva Lima, de 12 de julho de 1913 a 3 de agosto de 1914;

N. 6.887, do ex-agente do Correio de Carnurá, no Estado de Pernambuco, José Laurindo dos Santos.

O tribunal mandou lavrar accórdãos declarando quites os mencionados responsáveis.

N. 9.222, da ex-agente do Correio de Santo Antonio das Silveiras, no Estado de Minas Geraes, Elpidia de Corqueira Lima. — Foi convertido em diligencia o julgamento, afim de que a directoria officie á Administração dos Correios para que seja intimada a propria a dizer sobre o alance encontrado e fazer a sua defesa.

De prestação de fiança dos agentes de Correio:

Leonecio Rodrigues Pinto, de Coqueiros, no Estado de S. Paulo, de 840\$ em uma caderneta da Caixa Economica;

D. Luciola Rocha, de Ernesto Machado, no Estado do Rio de Janeiro, de réis 300\$, em duas apolices da divida publica, de 200\$ cada uma.

As fianças foram consideradas idoneas e sufficientes.

— Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De transferencia do credito de 2:000\$, do Thesouro, para a Delegacia Fiscal, no Estado do Maranhão, para despesas á conta da verba 35ª, de 1917, a que se refere o officio n. 180, da mesma Delegacia Fiscal, de 4 de agosto desse anno. — Negou-se registro á transferencia, por não ser permittida a aquisição do material, no periodo adicional que se destina á liquidação das contas do exercicio.

De concessão:

De montepio civil a D. Elvira Vianna Cancelli, DD. Maria Polucena Amancio de Jesus, Maria José Amancio de Jesus e Maria José Amancio do Car-

mo, Pedro José Amancio, Maria José Amancio da Conceição e José Joaquim Amancio Filho, D. Amelia Ferreira Bastos e D. Maria Magdalena do Espírito Santo e menor Quiteria;

De meio-soldo e montepio a D. Dorvalina Fernandes Schmitz e menores Dejanira, Everardo, Adyllo e Aryowaldo, filhos do finado capitão do Exército Augusto Fabio Galvão dos Santos.

Julgou-se legal a concessão das pensões e ordenou-se o registro da despesa classificada.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 133, 134 e 171, de 8 de janeiro findo, creditos de 102:8028 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 8ª, de 1918; de 90:0008 ao mesmo Thesouro, idem da mesma verba, e de réis 12:0008, idem, idem da verba 12ª. — Fez-se o registro.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 455, de 26 do mez passado, credito de 1208 à Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, por conta da verba 13ª, de 1917. — Registrou-se, feita a devida annullação.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 33, de 31 de janeiro findo, sobre a distribuição do credito de réis 2:0008 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 2ª, de 1918. — Fez-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Públicas — Avisos:

N. 18, de 21 do mez passado, consultando acerca da abertura do credito de 2.400:0008, para a construção dos 25 primeiros kilometros do prolongamento do ramal de Marianna a Ponte Nova, da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Convertiu-se em diligencia o julgamento, afim de que o ministerio indique precisamente quacs os dispositivos em que pretende capitalizar o expediente da abertura de credito, objecto da consulta.

N. 25 (cópia), de 28, com as tabellas de distribuição dos creditos da verba 3ª para despesas do ministerio, no exercicio de 1918. — Deu-se registro á distribuição constante das tabellas, com exclusão da quota de 1:8008 para aluguel do aluguel de casa ao porteiro.

Processos:

De tomada de contas:

N. 9.844, do ex-encarragado da arrecadação e ex-collector das rendas federaes, em Guimarães, no Estado do Maranhão, Emilio Habibe;

N. 10.027, do ex-administrador de 1ª classe da extincta commissão fiscal e administrativa das obras do Porto do Rio de Janeiro, José Florencio de Carvalho.

O Tribunal mandou lavrar accórdãos, julgando quites os responsaveis.

N. 9.639, do commissario da Armada, Antenor Pinto Ribeiro;

N. 7.664, do ex-agente do Correio de Monte Santo, no Estado de Minas Geraes, Vicente Grassano.

O Tribunal fez lavrar accórdãos, ficando em 3:1218889 o alcance apurado nas contas do commissario e em réis 15:0008 o que foi verificado nas contas do referido ex-agente do Correio; bem assim, marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

N. 4.108, do secretario interino da Capitania do Porto do Estado do Maranhão, Ovidio Corrêa Pinto, ao qual se achava annexo o recurso de revisão do mesmo processo interposto pela viuva do referido responsavel. — O tribunal, dando provimento ao recurso, mandou lavrar accórdão declarando quite o responsavel.

Do ex-thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brasil, Miguel de Oliveira Salazar, no periodo de 1 de maio de 1912 a 19 de março de 1913. — O Sr. ministro relator votou pelo trançamento das contas, reconhecida a razão de força maior verificada e provada no processo. — Deu-se vista do processo ao Sr. ministro Pedro Soares.

N. 8.210, do ex-agente do Correio de Obidos, no Estado do Pará, Sebastião Gonçalves Figueira. — Foi convertido em diligencia o julgamento, afim de que seja o responsavel intimado novamente sobre o ultimo alcance verificado na tomada de contas.

N. 8.547, do ex-agente do Correio de Ubatuba, no Estado de S. Paulo, Francisco Matheus da Costa Ferreira. — Convertiu-se tambem em diligencia o julgamento, para o effeito de ser realizada na 3ª Directoria a revisão do calculo, de modo a ser fixado o alcance definitivo a que fica sujeito o responsavel.

De prestação de fiança:

Do collector federal em Cabo Verde, no Estado de Minas Geraes, Lincoln de Magalhães, de 7008, em uma caderneta da Caixa Economica;

Do escrivão da Collectoria Federal no municipio de Marianna, no mesmo Estado, Frederico de Oliveira Malta, de 638, em moeda corrente, como reforço da anterior.

As fianças foram approvadas.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 33, de 14 do corrente, com a cópia do decreto n. 12.868, de 6, que abre o credito de 148:6578, suppletor a verba 36ª, de 1917, para o pagamento dos salarios dos operarios, aprendizes e serventes addidos do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, e Directoria do Armamento, correspondente aos domingos e feriados de 1917. — Deu-se registro ao credito.

Processos:

De distribuição do credito de 6:3808 à Delegacia Fiscal no Estado do Espírito Santo, para despesas da verba 34ª, de 1918. — Registrou-se, feita a devida annullação.

De concessão:

De montepio civil a D. Maria Isaura Corrêa da Silva e DD. Nathalina Pinto Torres, Alice Pinto Mascarenhas e Manoela Pinto Machado;

De aposentadoria ao 2º official da Directoria Geral dos Correios Antonio Jorge de Brito.

Julgou-se legal a concessão do montepio e da aposentadoria de que se trata e ordenou-se o registro da despesa.

De pagamento de 4508, á conta da verba 5ª, letra a, de 1917, pela Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, a DD. Francisca Ribeiro Cavalcante e Rosa Mauricia de Barros Cavalcante. — Recusou-se registro á ordem de pagamento, por se tratar de duplicata de despesa, á vista da decisão de fls. 15, verso, do processo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 138, de 8 do mez findo, credito de 93:5008 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 12ª, de 1918. — Fez-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 26, de 7 deste mez, com a cópia do contracto celebrado pela

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro com José de Oliveira Lobo Vianna Junior, para o arrendamento de um predio em Macahé. — Ordenou-se o registro do contracto.

Processos:

De tomada de contas:

N. 10.200, do cobrador da Recebedoria do Districto Federal Manoel Luiz Alexandre Ribeiro Junior;

N. 9.980, do ex-collector das rendas federaes em Caçapava, no Estado de São Paulo, Antonio Ricardo Barbosa Romeu;

N. 9.865 do ex-agente do Correio de Inhoahyba, no Districto Federal, Antonio Octavio Mendes.

O Tribunal mandou lavrar accórdãos julgando quites os alludidos responsaveis.

De prestação de fiança:

Do collector federal, reintegrado, em Olinda, no Estado de Pernambuco, Leodegario Padilha de Oliveira, de 5:0008, em moeda corrente, pertencente essa importancia ao seu fiador Cornelio Padilha. — Julgou-se a fiança idonea e sufficiente.

Da agente do Correio de Obas do Porto nesta Capital, D. Maurilia de Gusmão, de 2:4008, em quatro apolices de divida publica, sendo duas de 1:0008 cada uma e as outras duas de 2008 tambem cada uma. — O Tribunal deixou de approvar a fiança á vista de irregularidades não resalvadas que se verificam no termo de fls. 6.

Foi julgada comprovada a applicação da quantia de 4008, feita pelo auxiliar do Gabinete de Consulta Geral da Republica, bacharel Arthur Moreira Lima, com despesas a seu cargo, em 1917, por conta do adiantamento que recebera, e conforme processo relatado pelo Sr. ministro Alfredo Valladão.

Pelo Tribunal foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados pelos mesmos Srs. ministros nos processos julgados nas sessões de 8 e 15 do corrente e relativos ás contas do medico da Armada Dr. Antonio Lopes dos Santos, dos commissarios Augusto Octavio Freitas de Castro, Edgard Oliveira de Paiva, Heitor Greenhalgh de Oliveira, José Luiz de Franco Lobo e José Rocha Oliveira, do cobrador da Recebedoria Eduardo Luiz Franco de Sá, do thesoureiro da succursal dos Correios Mario Ferreira da Silva, do ex-almoxarife da Estrada de Ferro Oeste de Minas Gastão da Costa Maia e dos ex-agentes do Correio Zacharias de Oliveira Maia e Ardennio D'Arrigo, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa na fiança prestada pelo referido ex-almoxarife; e do ex-almoxarife da Repartição Geral dos Correios Antonio de Souza Martins negando provimento ao recurso interposto e mantendo a sentença recorrida, assim subsistente para todos os effeitos.

Finalmente foram affectos ao Tribunal os registros ordenados pelo Sr. Dr. presidente, cuja publicação se fez no *Diario Official*, em 16, 17 e 19 do corrente mez.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 22 deste mez para a seguinte sessão ordinaria.

Registro diario

Despachos do Sr. ministro presidente em 16 do corrente:

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio — Avisos:

N. 181, de 22 de janeiro ultimo, pagamento de 58 ao Lloyd Brasileiro, de transporte em 1917.

N. 319, de 2 do corrente, idem de 186\$ a Danton Moreira, de diárias em dezembro ultimo.

— Ministerio da Fazenda:

Officio do Tribunal de Contas n. 913, de 28 de dezembro ultimo, pagamento de 400\$ a Candido Venancio Pereira Peixoto, de ajuda de custo.

Requerimento de Eurico Vieira da Cunha, idem de 81\$, de lavagem em dezembro ultimo.

Exercícios findos:

Pagamentos de:

972\$ a Constança Martins Sistellos de Araujo;

1:314\$ a Esther Magalhães de Araujo;

960\$ a Etelvina Gonçalves Bittencourt;

1:559\$256 a Eufrozina Nascimento Bonfim;

800\$ a Lygia Ametia de Souza Sobrinho;

733\$332 a Maria Alexandrina do Amaral;

600\$ a Maria Francisca do Nascimento e outro;

666\$666 a Maria da Gloria Campos;

900\$ a Maria Mariano;

732\$332 a Maria Rodrigues de Santa Anna e outro;

80\$ a Olympio Rubim de Mesquita;

266\$666 a Mathilde Xavier Mariano e outro;

1:000\$ a Rufina Angelica Cardoso;

800\$ a Rita Marinho de Castro;

3:200\$ a Guinle & Comp.

— Ministerio da Guerra — Avisos

N. 83, de 31 de janeiro ultimo, pagamento de 437\$150 a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, de telegrammas em 1917;

N. 173, de 7 do corrente, idem de 14:796\$575 a Wallace & Comp., de fornecimentos, idem, idem.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 4.697, de 28 de dezembro ultimo, pagamento de 24:119\$988 a Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, de despesas effectuadas pelo mesmo em setembro e outubro ultimos;

N. 420, de 25 de janeiro ultimo, idem de 3:983\$345, a diversos, de fornecimentos em 1917;

N. 449, de 28, idem, idem, de 301\$950, a Fernandes Malmo & Comp., idem, idem;

N. 452, idem, idem, de 300\$ a Manoel Francisco Quadros, idem, idem;

N. 585, de 4 do corrente, idem de 21\$800, a Gomes Pereira, idem, idem.

N. 426, de 25 de janeiro ultimo, idem de 15:655\$800 a diversos, idem, idem.

— Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 429, de 24 de janeiro ultimo, pagamento de 372\$190 a Rocha Couto & Comp., de fornecimentos em 1917;

N. 430, idem, idem, de 233\$300, a Firmino Fontes, idem, idem;

N. 523, de 1 do corrente, idem de 71:795\$623, a diversos, idem, idem.

— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 14, de 18 de janeiro ultimo, pagamento de 1:113\$300 ao Lloyd Brasileiro, de passagens em 1917;

N. 25, de 30 idem, idem de 1:600\$ a José O. Corrêa Lima, de trabalhos executados idem, idem;

N. 26, idem, idem de 300\$ a Lima & Costa, de fornecimentos idem, idem;

N. 27, idem, idem de 3:283\$101 a Companhia do Gaz, idem, idem;

N. 28, idem, idem de 3:800\$ a Baptista & Irmãos, idem, idem;

N. 29, idem, idem de 1:161\$500 a Francisco Pinto de Carvalho, idem, idem;

N. 30, idem, idem de 3:500\$ a Antonio Araujo Silva, idem de ajuda de custo.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 650, de 28 de janeiro ultimo, pagamento de 6\$ a Loureiro & Queiroz, de fornecimentos em 1917;

N. 651, idem, idem de 33\$ a diversos, idem, idem;

N. 661, de 29, idem, idem de 3:000\$ a Villas Boas & Comp., idem, idem;

N. 675, de 30, idem idem a diversos, idem, idem;

N. 679, idem, idem de 155\$500 a Cardinale & Comp., idem, idem;

N. 686, idem, idem de 936\$100 a Soares Lavrador & Comp., idem, idem;

N. 687, idem, idem de 8:370\$ a Haupt & Comp., idem, idem;

N. 689, idem, idem de 6:473\$ a diversos, idem, idem;

N. 741, de 1 do corrente, idem de 2:700\$ a Alberto de Faria, de aluguel de prédio em outubro, novembro e dezembro ultimos;

N. 747, idem, idem de 220\$ a Brasi-lio da Rocha Cabral, de diárias em 1917.

Despachos do Sr. ministro presidente, em 20 do corrente:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 291, de 1 do corrente, pagamento de 40:000\$, a José Fiuzza da Rocha e Al-
tino Castellar Leite, para despesas me-
didas no corrente anno;

N. 409, de 9, idem, idem de 1:051\$, da folha dos artistas da typographia da
Directoria Geral de Estatistica, em jan-
eiro ultimo;

N. 446, de 13, idem, idem de 9:077\$721, idem do pessoal assalariado do Jardim
Botanico, idem, idem.

— Ministerio da Fazenda:

Officio da Casa da Moeda n. 1.423, de 12 de junho ultimo, pagamento de 15:012\$560 a Bifano & Comp., de fornecimentos em 1917;

Idem, idem n. 2.525, de 1 de novembro ultimo, idem de 1:800\$, idem, idem, idem;

Idem, idem n. 2.531, de 22, idem, de 15:743\$129 a O. Minnick, idem, idem;

Idem, idem n. 2.031, de 5 de setembro ultimo, idem de 25:698\$680, idem, idem, idem.

Idem, idem n. 2.033, idem, idem de 66:826\$800, idem, idem, idem.

Exercícios findos:

Pagamentos de:

7:300\$ a Manoel Haqui;

4:431\$630 a Adolpho Borges Leitão;

571\$064 a Adelino Resendo da Silva;

1:183\$959 a Mario Isabel Brandão
Conrado;

800\$ a Maria José, Mario e outros;

1:600\$ a Ursula da Gama Lima;

2:150\$ a Diva, Eulina e Victor;

2:520\$ a Ignez de Oliveira Ponce;

1:000\$ a Companhia Fiat Lux;

3:266\$ a mesma;

600\$ a João Paes Ribeiro de Navarro;

415\$ a Manoel Faria;

301\$740 a Virgilio Alves Ribeiro.

— Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 84, de 31 de janeiro ultimo, paga-
mento de 13:225\$680 a Compagnie Au-
xiliaire des Chemins de Fer au Brésil,
de transportes, em 1917.

N. 86, idem, idem, de 10:389\$500 a
Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-
Rio Grande, idem de passagens, idem,
idem.

N. 167, de 7 do corrente, idem de 3:476\$700 a F. Baptista & Comp., de fornecimentos, idem, idem.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 172, de 8 de janeiro ultimo, paga-
mento de 2:645\$161 a Mario de Almeida
Borges Barreto, de gratificação por sub-
stituição, de janeiro a março de 1917.

N. 221, de 12, idem, idem de 2:558\$317 a Joaquim Rodrigues Fontes para paga-
mento dos vencimentos de diversas pra-
ças reformadas da Brigada Policial, em
dezembro ultimo.

N. 222, idem, idem de 505\$598 da fol-
ha de penitenciados da Casa de Cor-
recção, em novembro ultimo.

N. 553, de 31, idem, idem de 9:186\$362 a diversos, de fornecimentos, em 1917.

N. 573, de 1 do corrente, idem de 850\$ a Francisco Joaquim de Brito & Comp., idem, idem;

N. 590, de 4, idem, idem de 4:446\$151 a diversos, idem, idem;

N. 601, idem, idem de 20\$ a Mario da
Figueiredo, de trabalhos em janeiro ul-
timo;

N. 602, idem, idem, de 124\$ a Antonio
Fernandes, de despesas feitas, idem,
idem.

N. 671, de 8, idem, idem, de 12:509\$ a Associação Asylo de S. Luiz, corre-
spondente à quota relativa ao primeiro
semestre do corrente anno, de subvenção
concedida à referida instituição.

— Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 528, de 1 do corrente, pagamento de 43:091\$238 a diversos, de forneci-
mentos, em 1917;

N. 538, idem, idem de 250\$ a Mario
Cerqueira, idem, idem;

N. 550, idem, idem, idem de 450\$ a
Elesbão Gomes da Cruz Cunha, de des-
pesas effectuadas pelo mesmo, de outu-
bro a novembro ultimos;

N. 578, de 6, idem, idem de 200\$ a
Julio Souto Mayor, idem, idem em de-
zembro ultimo.

Registrrou-se, nos termos do § 6º,
letra b, do art. 2º, da lei n. 392, de 3
de outubro de 1896.

— Ministerio da Viação e Obras Pu-
blicas:

Aviso n. 875, de 7 do corrente, paga-
mento de 156\$200 a Casa Leuzinger, de
fornecimentos, em 1917.

Despachos do Sr. ministro presidente,
em 21 do corrente:

Ministerio da Justiça e Negocios In-
teriores — Avisos:

N. 78, de 8 de janeiro ultimo, paga-
mento de 9\$785 a Repartição de Aguas
e Obras Publicas, de trabalhos execu-
tados em março ultimo. — Registre-se.
A despesa está bem classificada no ma-
terial destinado ao serviço de caixas de
avisos policiaes.

N. 587, de 4 do corrente, idem de 1:556\$100 a Repartição Geral dos Tele-
graphos, de fornecimentos, em dezembro
ultimo. — Registre-se. O documento nu-
mero 5 deve ser entendido como fazendo
referencia á casa da residencia do Dr.
chefe de Policia, o que faculta o art. 128
da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

DIARIO DOS TRIBUNAES

EDITAES

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

De primeira praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio da rua Conselheiro Zacharias n. 151, pertencente ao espolio do finado Luca Ballete, na forma abaixo

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da 4ª Vara Civil do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 1ª praça virem, ou delle conhecimento tiverem, que por este juizo e cartorio respectivo se processam os autos de inventario dos bens deixados pelo finado Luca Ballete, e a requerimento do inventariante cessionario da viuva meirã D. Leopoldina Gomes Ballete, José Esteves Vizeu, se passou o presente edital pelo teor do qual o porteiro dos autos trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo no dia 22 do proximo mez de fevereiro, ás 13 horas, depois da audiencia do estylo, ás portas do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, o bem constante da avaliação junta aos autos, a saber: Predio terreo á rua Conselheiro Zacharias n. 151, edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada duas janellas de peitoril e porta ao centro com portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas, de construção antiga de pedra, cal e frontal de tijolos e dividido em commodos para morada, forrados e assoalhados; tendo ao lado pequena área fechada na linha da rua por pilastras de tijolos e portão de ferro, onde existe meia agua com cozinha, privada e tanque para lavagens; o predio mede de frente 6m,20 x 7m,70, tendo nos fundos duas pequenas casas edificadas em forma de U, tendo como entrada um portão de ferro e cada uma tem na fachada uma porta e duas janellas, portadas de madeira e cobertas com telhas francezas, construídas de vez de tijolos e divididas em dois quartos, sala e cozinha, tendo na frente de cada uma, áreas cimentadas e fechadas por zinco, com tanque para lavagens e privada e na parte dos fundos meia-agua com um quarto e cozinha. O terreno pertencente ao predio e casinhas descriptas, mede de frente 10m,40 x 10m,80 na linha dos fundos, onde é situado e de extensão mede 22m,30. Este predio com casinhas e terreno foi avaliado por \$:0000, preço por quanto váe o mesmo bem á esta praça. E quem o mesmo quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, afim de effectuar-se a praça que se realizará mediante pagamento á vista ou com fiança idônea por tres dias. Para constar passaram-se este e mais dois editaes de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de janeiro de 1918. Eu, Antonio de Souza Gomes, juiz de direito, etc. e subscrevo no impedimento processual do escrivão. — José Antonio de Souza Gomes. (Está legalmente selado). — Está conforme. — Antonio de Souza Gomes, escrivão juramentado.

Juizo da Sexta Prefeitura Civil

De casamento

O escrivão da Sexta Prefeitura Civil e official do Registro Civil de S. Christovão, etc.:

Faz saber que pelo seu cartorio estão se habilitando para casar: Armandino Adelino da Costa com Leonor Camara Magalhães, Joaquim Luiz dos Santos Lima com Francisca d. Araujo, Ernesto Pereira de Mello com Francisca de Almeida, Henrique Piolo com Efigenia Rosa da Silva, Paulino Garcia Fernandes com Hortencia Leonardo, Manoel Rodrigues com Isaura Cardoso, Adriaõ Correa Lyrio com Maria Rita Araujo, Adherbal Silva com Alice Paiva, Manoel Ferreira da Rocha com Maria Luiza Pires da Fonseca, David Simon com Maria do Carmo Stuart Neiva. Quem souber de algum impedimento accuso-o. Rio, 21 de fevereiro de 1918. — O escrivão, Cleto José de Freitas.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo sub-chefe do seu Estado-Maior, capitão de fragata Thiers Fleming, na solenidade da collação de grão dos novos engenheiros militares, realizada hontem na Escola Militar do Realengo.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Müller.
Official de dia á Brigada, 2º tenente Estrelita.

Auxiliar do official de dia, sargento Gusmão.
Medico de dia, Dr. Motta Rezende.
Interno, 2º tenente honorario Atualpa.
Dia á pharmacia, pharmaceutico Camerino.
Dia ao gabinete odontologico, cirurgião dentista Sáyo de Moraes.

Promptilão:
No quartel-general, 2º tenente Pessoa;
No regimento de cavallaria, 2º tenente Meira Lima.

Rondam: no Andarahy, 1º tenente Nobrega e na Saude, 2º tenente Cymbrom.
Rondam com o superior de dia os 2ºs tenentes: do 3º batalhão, Joaquim dos Santos e Mello Soares, do 4º batalhão, Palmeira e de cavallaria, Victal

Guardas:
No Thesouro Nacional, 1º tenente Lopes.
Na Casa da Moeda, 2º tenente Loura.
Na Caixa de Amortização, 2º tenente Duarte.

Dia aos corpos:
No 1º batalhão, capitão Horacio.
No 2º batalhão, 1º tenente Coelho.
No 3º batalhão, capitão Astolpho.
No 4º batalhão, capitão Lino.
No regimento de cavallaria, 1º tenente Thomistocles.
No quartel do Andarahy, 2º tenente Abrou.
No quartel da Saude, 2º tenente Martins.

Uniforme, 4º.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 18ª loteria do plano 332, 42ª extração do anno de 1918, realizada em 21 de fevereiro de 1918, em beneficio das instituições mencionadas no art. 34, § 12, letra j do art. 33, da lei n. 2.331, de 31 de dezembro de 1910, e em virtude de contracto celebrado

em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

22.253.....	50\$000
89.971.....	50 600
23.634.....	100\$000
79.199.....	200\$000
5.744.....	10 000
31.396.....	100\$000
12.767.....	80\$000
59.403.....	100\$000
75.465.....	50 000
63.978.....	50 000
2.718.....	50 000
39.216.....	100 000
50.117.....	100 000
83.439.....	100 000
5.533.....	100\$000
92.105.....	50 000
81.497.....	50\$000
9.470.....	200 000
46.541.....	10 000
57.703.....	200\$000
76.342.....	50\$000
34.338.....	50\$000
13.278.....	50 000
15.429.....	10 000
27.553.....	100\$000
59.399.....	50 000
87.376.....	100\$000
4.505.....	50\$000
45.431.....	50\$000
67.173.....	100\$000
93.727.....	50\$000
21.145.....	50 000
23.218.....	10 000
33.665.....	50\$000
27.383.....	100\$000
81.830.....	200\$000
46.464.....	50\$000
42.449.....	50\$000
54.184.....	50 000
44.231.....	100\$000
43.993.....	50 000
92.356.....	50\$000
9.434.....	10\$000
55.192.....	50\$000
93.241.....	150\$000
77.971.....	50 000
2.338.....	100\$000
4.224.....	50\$000
93.843.....	50\$ 00
97.297.....	50\$000
11.651.....	50\$000
88.349.....	100\$000
82.987.....	100\$000
70.457.....	200 000
9.257.....	50\$000
59.516.....	50\$000
91.249.....	50\$ 00
88.729.....	100\$000
2.702.....	100\$000
22.188.....	50\$000
65.563.....	200\$ 00
81.419.....	50\$0 0
90.917.....	1000\$000
75.321.....	50\$000
46.206.....	50\$ 00
9.603.....	100\$000
80.786.....	100\$000
78.418.....	50\$000

Aproximações

95.240 e 95.242.....	100\$000
79.198 e 79.203.....	50\$000

Dezenas

95.241 a 95.250.....	20\$000
79.191 a 79.200.....	10\$000

Centenas

95.201 a 95.300.....	35\$000
79.101 a 79.200.....	25\$000

Todos os numeros terminados em 1 toem 1\$000.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, Antonio Olymho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

O movimento dos hospitais da Santa Casa de Misericórdia e S. Zacharias, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi no dia 20 de fevereiro o seguinte:

Existiam: nacionais, 1.253; estrangeiros, 595, total, 1.848; entraram: nacionais, 51; estrangeiros, 26; total, 77; saíram: nacionais, 31; estrangeiros, 11; total, 42, falleceram: nacionais, 2; estrangeiros, 1; total, 3; existem: nacionais, 1.274; estrangeiros, 609, total, 1.889.

O movimento da sala do banco e dos consultórios públicos foi, no dia 21, de 1.381 consultas, para os quizes se aviaram 1.438 receitas.

Fizeram-se 70 extrações de dentes e 281 curativos e pequenas operações.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	43 1/4	43 1/8
Sobre Paris.....	\$672	\$678
Sobre Hamburgo.....	—	—
Sobre Italia.....	—	\$447
Sobre Portugal.....	—	25288
Sobre Nova York.....	—	33896
Lib. esterlina em moeda	—	203700
Sobre Buenos Aires (peso papel)...	—	15730
Sobre Hespanha (peseta).....	—	\$944
Sobre Hollanda (florim).....	—	—
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %...	845\$000	829\$000
Apolices Estradas de Ferro.....	—	—
Apolices Compromissos do The- souro, 1:000\$, 5 %, port.....	—	\$40\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1901, port.....	—	491\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, nom.....	—	490\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1917, port.....	—	179\$500
Apolices Prefeitura de Bello Hori- zonte, 200\$, 6 %, nom.....	—	163\$000
Apolices municipais de Nitheroy, 100\$, 6 %, port.....	—	87\$000
Apolices Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	—	94\$000
Banco Mercantil do Rio de Ja- neiro.....	—	220\$000
Companhia E. de F. F. Brasileiras (Rêde Sul Mineira).....	—	41\$000
Companhia E. de F. e Minas São Jeronymo.....	—	80\$000
Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia, c/50 %.....	—	91\$750
Companhia Seguros Confiança....	—	260\$000
Companhia Docas de Santos, port.....	—	430\$000
Campanhia de Seguros Argos Flu- minense.....	—	1:280\$000
Debentures da Companhia Mercado Municipal.....	—	205\$000

Vendas a prazo

450 Companhia E. de F. F. Bra- sileiras (Rêde Sul Mineira) v/c 30 dias.....	42\$500
500 e 1.000 Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo, v/c 30 dias	82\$300
500 Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia, c/50 % v/c 30 dias.....	93\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1918.—A. Si-
monsén, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 20 de fevereiro de 1918.....	3.698:932\$327
Renda arrecadada em 21 de fevereiro de 1918.....	344:927\$503
	4.043:859\$922
Em igual periodo de 1917...	3.297:845\$635

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE FEVEREIRO

Renda arrecadada em 21:	
Em ouro.....	105:926\$480
Em papel.....	115:363\$078
Total.....	221:289\$558
Renda arrecadada de 1 a 21 do corrente.....	3.607:657\$136
Em igual periodo de 1917...	2.528:932\$591
Diferença a maior em 1918.	1.078:724\$545

EDITAES E AVISOS

SERVICO ELEITORAL

Terceira secção eleitoral de Andarahy
(Boulevard 28 de Setembro n. 163).

O Dr. Alvaro do Rego Martins Costa, presidente da mesa da 3ª secção eleitoral do Andarahy, do Districto Federal:

Pelo presente e nos termos do art. 13, da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, convoco os mesarios José da Silva e Souza e Francisco Rodrigues Barbosa, designados para constituirem a mesa eleitoral desta secção eleitoral (terceira do Andarahy), para comparecerem, no edificio da Escola Oswaldo Cruz, no boulevard 28 de Setembro n. 163, no dia 1 de março proximo, ás 9 horas da manhã, afim de se proceder á eleição para Presidente e Vice-Presidente da Republica, Senador e Deputados, marcada para esse dia; do que para constar mandei passar o presente. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 18 de fevereiro de 1918. Eu, Vital Bacellar, secretario designado, o escrevi.— Alvaro do Rego Martins Costa. Está conforme.— Vital Bacellar.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. director, se faz publico que a inscrição para os exames da 2ª época de 1917 estará aberta na secretaria desta faculdade, de 18 a 28 do corrente mez, em que será encerrada ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1918.—Dr. Brito Silva, sub-secre-
tario.

Collegio Pedro II

De accordo com o estabelecido no art. 114 do regulamento interno deste collegio, faço publico, por ordem do Sr. director interino, que, desta data até 28 do corrente, ás 15 horas, estarão abertas, nesta secretaria as inscrições para os exames da segunda epocha do curso gymnasial.

Conforme determina o art. 127 do referido regimento interno, a segunda epocha servirá apenas para os alumnos deste collegio, quando por força maior se não tiverem apresentado a exame na primeira, ou houverem sido reprovados ou deixado de ser examinado em uma só materia.

Secretaria do Collegio Pedro II, 18 de fevereiro de 1918.—O secretario, Octacilio A. Pereira.

Collegio Pedro II

Conforme foi determinado pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça, em aviso n. 153, de 16 do corrente, faço publico, por ordem do Sr. Dr. director interino deste collegio, que, de accordo com o disposto no art. 3º, n. XVIII da lei n. 3.454, de 6 de janeiro proximo findo, estarão, nesta secretaria, desta data ás 15 horas do dia 6 de março proximo vindouro, aberta as inscrições para os exames do curso gymnasial em 2ª epocha, para os estudantes que se tenham inscripto voluntariamente e feito exercicios militares no Exercito ou Marinha.

Os candidatos deverão provar, por meio de certidão fornecida pelo instituto em que requereram exames em novembro proximo passado, que a somma das approvações obtidas na 1ª epocha e das inscrições na segunda, não excederá de 4. Outrossim, deverão tambem provar, de modo insophismavel, que se inscreveram voluntariamente e fizeram exercicios militares no Exercito ou na Marinha.

Os requerimentos para pedidos de inscrição de exames serão escriptos pelos proprios candidatos, que os farão acompanhar de attestado de identidade de pessoas, passado pelos paes ou tutores, ou por pessoa conhecida que confirme as allegações pessoais dos petionarios.

Os referidos requerimentos deverão conter nome, idade, naturalidade do estudante, e será um para cada materia a ser examinada. A taxa da inscrição será de 105 por disciplina.

Secretaria do Collegio Pedro II, em 22 de fevereiro de 1918.—O secretario, Octacilio A. Pereira.

Collegio Pedro II

De ordem do Sr. Dr. director interino, convido os Srs. professores a comparecerem hoje, 22 do corrente, ás 11 horas, para a sessão da congregação, afim de tratar-se dos seguintes assumptos: 1º, approvação da acta da sessão de 9 do corrente, a qual tem de ser remittida ao Conselho Superior de Ensino; 2º, medidas relativas aos exames de 2ª epocha; 3º, para resolver sobre diversas petições.

Secretaria do Collegio Pedro II, 22 de fevereiro de 1918.—Octacilio A. Pereira, secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director faço publico que se acham abertas, na secretaria desta escola, das 11 ás 15 horas, até o dia 4 de março proximo, as inscrições para os exames de admissoão e, bom assim, as inscrições para os alumnos livres.

Outrossim, faço publico que as inscrições para os exames de segunda epocha encerrarão-se, imprerivelmente, a 28 do corrente.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 18 de fevereiro de 1918.—Dr. Camillo Resq, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico, para sciencia dos interessados, que no dia 26 do corrente proceder-se-ha respectivamente as vistorias sanitarias nos seguintes predios:

Rua Lavradio n. 108, ás 14 horas.

Rua Riachuelo n. 81, ás 14 horas e 20 minutos.

Praça D. Antonia n. 1, ás 14 horas e 35 minutos.

Praça D. Antonia n. 3, ás 14 horas e 45 minutos.

Praça D. Antonia n. 5, ás 14 horas e 55 minutos.

Praça D. Antonia n. 7, ás 15 horas e 5 minutos.

Praça D. Antonia n. 9, ás 15 horas e 15 minutos.

Praça D. Antonia n. 11, ás 15 horas e 25 minutos.

Praça D. Antonia n. 13, ás 15 horas e 35 minutos.

Praça D. Antonia n. 15, ás 15 horas e 45 minutos.

Praça D. Antonia n. 17, ás 15 horas e 55 minutos.

Praça D. Antonia n. 19, ás 16 horas e 5 minutos.

Praça D. Antonia n. 21, ás 16 horas e 15 minutos.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 20 de fevereiro de 1918. — O secretario, Dr. A. Zamith.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral convido os proprietarios dos predios infra mencionados a virem buscar as respectivas chaves na sede da 5ª Delegacia de Saude, á avenida Pedro Ivo n. 158:

Rua General Argollo n. 27;

Rua Fonseca Telles n. 9;

Rua S. Januario n. 185;

Rua Costa Guimarães n. 23;

Rua S. Luiz Gonzaga n. 211;

Rua Gram Magriço n. 64;

Rua Major Fonseca n. 25;

Rua Dom Carlos n. 14;

Praça de S. Christovão n. 69;

Praça das Palmeiras n. 87;

Travessa da Alegria n. 23.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1918. — O secretario, Dr. Zamith.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de ordem do Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, foram concedidas segundas vias de carteiros de identidade para fins eleitoraes, aos cidadãos Pedro Maury Mayer sob n. 8.707 do protocollo e 48.766 do Registro Civil;

José Barbosa de Campos, sob n. 6.329 do protocollo e 62 do Registro Civil;

José Luiz da Silva, sob n. 2.467 do protocollo e 43.376 do Registro Civil;

Antonio José da Silva, sob n. 8.153 do protocollo e 48.220 do Registro Civil;

Israel Ribeiro Moniz, sob n. 706 do protocollo e 42.088 do Registro Civil;

Manoel Basilio dos Santos, sob n. 703 do protocollo e 42.083 do Registro Civil.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1918. — O director, *Edgard Simões Corrêa*.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, de ordem do Sr. chefe de Policia do Districto Federal, foi concedida segunda via de carteira de identidade para fins eleitoraes, aos cidadãos:

Tenente Carlos Alberto de Queiroz Maia, sob n. 501 do protocollo e 41.876 do Registro Civil;

Ildefonso Moura, sob n. 32.400 do protocollo e 1.777 do Registro Civil;

Wanderlino Cubero dos Santos, sob numero 2.513 do protocollo e 43.687 do Registro Civil; e

Waldemiro Massafferri Dias, sob n. 8.336 do protocollo e 48.548 do Registro Civil.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1918. — O director, *Edgard Simões Corrêa*.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal, fica sem effeito do folha corrida a carteira de identidade n. 27.256 concedida por este gabinete, de accordo com o art. 123, letra a, do regulamento em vigor, ao cidadão Manoel dos Santos Pereira, o qual está sendo processado pelo 12º districto policial, como incurso no art. 393 do Código Penal.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1918. — O director, *Edgard Simões Corrêa*.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de ordem do Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal, foi concedida segunda via de carteira de identidade, para fins eleitoraes, aos cidadãos Demetrio Ribeiro de Menezes, sob n. 5.639 do protocollo e 46.488 do Registro Civil, e Carlino Pimentel Coelho, sob n. 14.238 do protocollo e 51.828 do Registro Civil.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1918. — O director, *Edgard Simões Corrêa*.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

Aquisição de artigos

De ordem do Exmo. Sr. general comandante, previne-se aos interessados que nesta brigada recebem-se propostas, ás 14 horas do dia 26 do corrente, para a compra de 5.000 colchas de algodão á fantasia, 10.000 metros de crelone nacional e 500 cobertores de lã.

Só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo com o requerimento dirigido ao commandante da brigada, o recibo da contadoria, de haver depositado a importancia de 500\$, da qual perderá 20 %, si não apresentar proposta e a importancia total, si preferida, não assignar o contracto administrativo.

O pagamento será feito pela contadoria da brigada.

Na intendencia, os proponentes encontrarão as amostras dos citados artigos.

Quartel, á rua Evaristo da Veiga, em 20 de fevereiro de 1918. — Tenente-coronel *Leopoldo Botem Aloys Scherer*.

Ministerio da Fazenda

CONCURSO DE AGENTES FISCAES DOS IMPOSTOS DE CONSUMO

De ordem do Sr. Dr. presidente da comissão examinadora, faço publico, para conhecimento dos interessados, que terão logar, em continuação, hoje, 22 do corrente, ás 11 horas da manhã, no Lyceu de Artes e Officios, as provas oraes de portuguez do concurso acima, sendo chamados os seguintes candidatos:

Turma effectiva

Jorge de Vasconcellos.

José Carlos da Silva Rocha.

José Lourenço dos Santos.

José Henriques de Paiva.

José Mendes Nepomuceno.

José Valentim Notta.

José Aristides de Moraes.

José Victorino de Magalhães.

José da Cunha Ferreira.

José Pedro Martins.

Turma supplementar

José Antonio Peixoto Fortuna.

Luiz Drummond.

Luiz Sobral Pinto.

Lauro de Figueiredo.

Luiz Gonzaga do Nascimento.

Sala do concurso, 22 de fevereiro de 1918.

— João Tavares Dias Pessoa, secretario.

CONCURSO DE AGENTES FISCAES DOS IMPOSTOS DE CONSUMO

De ordem do Sr. Dr. presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que até o dia 28 do corrente serão recebidos, no Lyceu de Artes e Officios, pelo secretario da comissão examinadora, os requerimentos, acompanhados de attestado medico, dos candidatos que deixaram de comparecer ás provas de primeira chamada do exame do portuguez do concurso acima e desejam segunda chamada.

Sala do concurso, 20 de fevereiro de 1918.

— João Tavares Dias Pessoa, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

Primeira Sub-directoria

SERVIÇO DE FORNECIMENTO ÁS REPARTIÇÕES DA FAZENDA DA CAPITAL FEDERAL

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, faço publico que até o dia 4 de março, ás 14 horas, serão recebidas directamenté pelo signatario deste edital, na 1ª Sub-directoria da Directoria do Patrimonio Nacional, propostas para o fornecimento a todas as repartições de Fazenda desta Capital durante o anno corrente de 1918 dos artigos seguintes:

Acidos e reactivos;

Objectos de expediente;

Material e objectos para electricidade;

Material para officinas e lanchas.

São as seguintes as condições da presença concurrencia:

Primeira — Todos os artigos serão de primeira qualidade e só serão accetadas propostas feitas especialmente para cada grupo, nas listas impressas que serão fornecidas aos contribuintes na 1ª Sub-directoria da Directoria do Patrimonio Nacional e deverão ser restituídas com indicação dos preços para todos os artigos, no dia acima designado, em envelopes fechados, contendo a declaração das respectivas classes e nome do proponente.

Segunda — As propostas serão feitas em duas vias, ambas ostampilhadas, datadas e assignadas e nellas especificados, sem aceroscosimos, entrelinhas, emendas, borrões, rasuras ou resalvas, em algarismo e por extenso, os preços de cada um dos artigos escriptos com tinta preta.

Tercera — Os proponentes, para julgamento de sua idoneidade, deverão apresentar:

1º, documentos, em original ou publica fôrma, devidamente concertada, em que declarem qual o capital da sua firma social realizado até a data do presente edital e registrado na Junta Commercial;

2º, documento provando serem importadores, pela Alfandega, dos artigos que pretendem fornecer, quando forem de procedencia estrangeira;

3º, prova, em original ou publica fôrma, devidamente concertada, de quitação de impostos federaes e municipaes, relativos ao corrente exercicio e concernentes aos artigos.

Quarta — Cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia visada pelo signatario deste edital, e que somente será dada até o dia 2 de março, às 14 horas, a quantia de um conto de réis (1:000\$), em moeda corrente ou em apolices da divida publica, ao portador, para garantia de cada proposta.

Quinta — Para cada classe será lavrado opportunamente na Procuradoria Geral de Fazenda Publica, no Thesouro Nacional, um contracto em que o concorrente cuja proposta for aceita se obrigará ao cumprimento de todas as condições deste edital, depositando previamente a quantia do cinco contos de réis (5:000\$), em moeda corrente ou apolices ao portador da divida publica, para garantia da execução rigorosa do mesmo contracto.

Sexta — As propostas serão recebidas na 1ª Sub-directoria da Directoria do Patrimonio Nacional até às 14 horas do dia 4 de março, e abertas em dia e local que serão designados por edital, na presença dos interessados.

Setima — Os objectos de expediente a fornecer serão iguaes em qualidade e dos mesmos fabricantes das amostras existentes no Thesouro.

Oitava — O proponente preferido para o fornecimento de qualquer classe, recusando-se ou não comparecendo a assignar o contracto, dentro do prazo de quatro dias (4), a contar da data do edital de chamada, que será publicado pela referida sub-directoria, perderá o direito à caução, que reverterá para a Fazenda, e ao contracto.

Nona — Ao Thesouro, e a qualquer uma das outras repartições, fica reservado o direito de adquirir por conta do fornecedor os artigos que não forem entregues nos prazos exigidos ou que forem julgados de qualidade inferior e não forem substituídos com promptidão, incorrendo, além disso, o fornecedor, na multa de 25 % sobre o valor dos mesmos artigos.

Decima — Os contractos poderão ser rescindidos por acto ou despacho do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, que haja quer não haja proposta do fornecedor, nos casos de abandono ou de recusa deste em satisfazer os pedidos e independentemente de interpeção judicial, sujeitando-se tambem nesse caso o contractante à perda da caução em favor da Fazenda Nacional.

Decima primeira — Fica livre ao Governo o direito de escolher de cada proposta os artigos que quizer. Mas no caso de um proponente apresentar grande maioria de artigos mais baratos do que qualquer outro, reserva-se o Governo o direito de, em relação ao fornecimento dos demais artigos, contractar tambem com elle, desde que aceite os preços mínimos offerecidos pelos demais concorrentes.

Decima segunda — Os concorrentes preferidos que, depois da assignatura do contracto, apresentarem conta de fornecimento com preços maiores que os estipulados serão advertidos pelo chefe da repartição; em caso de reincidencia o Sr. ministro da Fazenda poderá impor-lhes a multa de 500\$ a 1:000\$, que será retirada da caução caso não seja paga no tempo marcado, com a intimação em prazo fixo para integrar essa caução, sob pena de rescisão do contracto, independente de interpeção judicial.

Decima terceira — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas com direito a melhor classificação caberá ao Sr. ministro da Fazenda escolher a que julgar conveniente.

Decima quarta — Serão observadas nos trabalhos desta concorrência, bem como nos contractos que se lavrarem, as seguintes disposições do art. 51 da lei n. 2:221, de 30 de dezembro de 1909:

a) a questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas;

b) as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas;

c) as propostas devem ser abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as de todos os outros;

d) antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra;

e) as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

f) a concorrência (preferencia) cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Decima quinta — A questão de idoneidade será julgada por uma comissão nomeada de accordo com as regras estabelecidas pela circular n. 14, de 10 de abril de 1911, lavrando-se uma acta desse julgamento, assim como da sessão de abertura das propostas.

Decima sexta — Os contractos que se lavrarem em vista desta concorrência deverão ser publicados e submettidos ao registro do Tribunal de Contas, nos prazos marcados no art. 5º do decreto n. 2:511, de 29 de dezembro de 1911, e art. 12 do decreto do Executivo n. 9:393, de 28 de setembro de 1912, e só serão validos depois do registro desse tribunal.

Decima setima — Nesses contractos se observará o que dispõe o art. 131 da lei n. 2:924, de 5 de janeiro de 1917; o selo será o do registro simples por linha, obrigando-se, porém, o contractante a pagar o selo proporcional nas facturas que apresentar.

Primeira Sub-directoria do Patrimonio Nacional, 14 de fevereiro de 1918. — O presidente da comissão, *Audolino Corrêa*.

Directoria do Patrimonio Nacional

TERRENOS DE ACCRESCIDOS DE MARINHAS NO PORTO DAS NEVES, EM S. GONÇALO

Por esta directoria se faz publico que o Sr. Antonio Rodrigues da Costa Junior requereu o aforamento dos accrescidos dos terrenos de marinhas sob n. 172 A, no Porto das Neves, em S. Gonçalo, no Estado do Rio.

São convidados, portanto, todos aquellos que se julgarem prejudicados com a concessão, a apresentar as suas reclamações, devidamente documentadas, no prazo de 30 dias, nesta repartição, findo o qual não mais serão attendidos.

Primeira sub-directoria da Directoria do Patrimonio Nacional, 22 de janeiro de 1918. — O sub-director, *João Marciano Oliveira da Silva*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, uniformizadas, do juro annual de 5 %, papel, de ns. 473.098 a 473.109, pertencentes, a de n. 473.098 a Paulina Carolina Rosa, brasileira, solteira, a de n. 473.099, a Henrique Antonio Pinto, brasileiro, casado, e a de n. 473.100 a ambos, em commum, vão ser expedidos novos titulos si dentro no prazo de cinco dias não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 16 de fevereiro de 1918. — O inspector, *João Lindolpho Camara*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, uniformizadas, juro annual de 5 %, papel, do valor nominal de 200\$ cada uma, pertencentes aos menores Alice e Alcebiades, portugueses, filhos de Alice Coelho Guimarães, sua tutora, e do finado Gonçalo José Corrêa Guimarães, sendo de n. 1:241 a de Alice e de n. 1:242 a de Alcebiades, vão ser expedidos novos titulos si, dentro no prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 18 de fevereiro de 1918. — O inspector, *João Lindolpho Camara*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado a apolice da divida publica interna fundada, uniformizada, juro annual de 5 %, papel, numero 115.522, do valor nominal de 1:000\$, pertencente a Francisco Leal & Comp., vai ser expedido novo titulo si, dentro no prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 18 de fevereiro de 1918. — O inspector, *João Lindolpho Camara*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado a apolice da divida publica interna fundada, uniformizada, do valor nominal de 1:000\$, juro de 5 %, papel, ao anno, n. 381.319, pertencente a Maria Mesquita dos Santos, brasileira, casada com Adolpho Ferreira dos Santos, vai ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 18 de fevereiro de 1918. — O inspector, *João Lindolpho Camara*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de

avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Vapor nacional *Belém*, entrado em 13 de fevereiro de 1918:

Armazem n. 3 — RFC: 1 caixa n. 101, repregada e avariada.

TCS: 1 mala n. 638, idem, idem.

AR: 8 caixas com diversos numeros, repregadas e avariadas.

CZ: 1 dita n. 593, repregada.

CCB: 1 dita n. 3.844, idem.

CFI: 1 dita n. 9.138, idem.

DV: 4 ditas com diversos numeros, idem.

Idem: 2 ditas ns. 150 e 163, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 143 e 157, repregadas.

Fabrica de Seda Santa Helena: 1 dita n. 1, avariada.

J—R—C—C: 2 ditas ns. 10 e 13, repregadas.

Idem: 1 dita n. 9, repregada e avariada.

JFS: 1 dita n. 405, avariada.

I: 1 dita n. 161, repregada e avariada.

LS: 1 dita n. 20, idem, idem.

MRM: 1 dita n. 2.616, repregada.

MFB: 1 dita n. 963, avariada.

Idem: 1 dita n. 961, repregada e avariada.

RFC: 1 dita n. 96, avariada.

Vapor inglez *Phidias*, entrado em 9 de fevereiro de 1918:

Armazem n. 5 — Rogers: 1 caixa n. 2.311, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 2.312, repregada.

RS: 5 ditas com diversos numeros, idem.

S: 1 barrica n. 1.353, vazando.

SMC: 1 fardo n. 136, avariado.

WB: 1 caixa n. 43, repregada e avariada.

Aranjo: 1 dita n. 426, repregada.

AJC: 2 fardos ns. 111 e 108, avariados.

AJF&C: 14 caixas, idem.

Orgel: 1 fardo n. 6.500, roto.

Casa Sucena: 1 dito n. 51, idem.

C: 1 barrica sem numero, repregada.

Casa Sucena: 1 caixa n. 158, idem.

F&I: 1 dita n. 107, repregada e avariada.

LIC: 1 fardo n. 110, avariado.

LCD: 1 caixa ns. 292/3, repregada.

101: 1 gigo n. 4.731, repregado e avariado.

03—10: 1 caixa n. 382, repregada.

Idem: 1 fardo n. 392, avariado.

OPC: 1 dito n. 4.296, idem.

O. de O.: 1 dito n. 2.278, idem.

C—O—C: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

Parc.: 1 dita n. 7.849, idem.

RH: 1 dita n. 844, repregada e avariada.

RS: 1 dita n. 5.813, repregada.

JR&C: 1 dita, avariada.

R—68: 1 dita n. 283, repregada.

RWC: 1 fardo n. 142, avariado.

Rodrigues: 1 caixa n. 755, repregada e avariada.

RS: 1 dita n. 5.928, idem.

Rodrigues: 1 dita n. 761, avariada.

Armazem n. 5 — Rio—Antunes: 1 caixa n. 4.472, avariada.

VCC—S: 1 dita n. 150, repregada e avariada.

VSC: 1 dita n. 122, avariada.

WB: 2 ditas ns. 44 e 46, repregadas e avariadas.

B: 1 dita n. 2.346, avariada.

CCC: 1 dita n. 67, repregada.

C—O—C: 2 ditas ns. 21 e 22, idem.

CCO: 1 dita n. 11, avariada.

CCC: 1 dita n. 73, idem.

CFB: 2 ditas ns. 13 e 15, repregadas e avariadas.

C: 1 dita n. 2.319, repregada.

DP: 1 dita n. 366, idem.

DC: 1 dita n. 6, idem.

R—E—O: 2 ditas ns. 5.915 e 5.918, repregadas e avariadas.

EAG: 1 dita n. 6.093, avariada.

G: 1 dita n. 240, idem.

H.C.: 1 amarrado n. 758, repregado.

JV: 1 caixa n. 107, avariada.

R: 1 ditas ns. 3.343, repregada e avariada.

LFC: 2 ditas ns. 14 e 13, idem, idem.

101: 1 dita n. 756, repregada.

10: 2 ditas ns. 4.121 e 4.123, avariada.

101: 1 dita n. 661, repregada e avariada.

Pacheco: 2 ditas ns. 6.211 e 6.209, idem, idem.

QGC: 1 dita n. 9.612, idem, idem.

Vapor americano *Kentucky*, entrado em 8 de fevereiro de 1918:

Armazem n. 6 — Stude Baker: 1 caixa n. 7.596, avariada.

Idem: 2 ditas ns. 7.590 e 7.597, idem.

FWC: 4 ditas, vasando.

Idem: 51 barris, vasando.

Armazem n. 6—Idem: 2 barris ns. 7.886 e 7.852, vasios.

CNNG: 15 ditos, vasando.

Idem: 9 caixas, idem.

A—P—C—rio: 17 ditas, idem.

Idem: 21 barris, idem.

VPG: 7 caixas, idem.

FHWG: 3 barris, idem.

A: 2 caixas ns. 4 e 5, repregadas e avariadas.

BAC: 1 dita n. 43, idem.

ESC: 1 dita n. 547, idem.

FRMC: 1 dita n. 4, idem.

GB: 1 dita sem numero, idem.

H—CO: 1 dita n. 1.404, avariada.

63: 1 dita n. 1.124, repregada e avariada.

25000—M: 1 dita n. 3.062, idem.

2050: 1 dita n. 106, idem.

OA: 2 ditas ns. 23 e 23, idem.

PLC: 2 saccos sem numero, rôtos e avariados.

RGG: 6 caixas com diversos numeros, repregadas e avariadas.

RGP: 3 ditas idem, idem.

Stude Baker: 1 dita n. 7.599, avariada.

Vapor nacional *Tocantins*, entrado em 9 de fevereiro de 1918:

Armazem n. 6—HMC: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

Idem: 3 ditas idem, idem.

MBM: 5 ditas, com diversos numeros, idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem.

PSC: 1 dita sem numero, vasia.

Idem: 2 saccos ns. 1 e 5, rôtos.

Idem: 1 dito C. 10, idem.

Idem: 1 dito n. 21, rôto e avariado.

Armazem n. 6 — Sem marca: 3 caixas, repregadas.

FIC: 12 saccos sem numero, rôtos.

HMC: 51 caixas, idem, repregadas.

AJFC — 6.774: 24 engrados de diversos numeros, repregados e avariados.

FCJ: 2 caixas sem numero e 23, repregadas.

Idem: 14 ditas de diversos numeros, idem.

FIC: 3 saccos sem numero, rôtos.

LS: 4 barricas ns. 31, 38, 43 e 30, repregadas.

Idem: 1 dita sem numero, vasia.

Vapor inglez *Hobbein*, entrado em 13 de fevereiro de 1918:

Armazem n. 17—RSC: 1 caixa n. 327, repregada e avariada.

RFC: 1 dita n. 343, idem, idem.

R—24: 1 dita n. 2.353, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 2.349, avariada.

RWC—MP: 1 dita n. 367, idem.

Idem: 1 fardo n. 431, idem.

CPFB: 1 caixa n. 2.357, repregada.

R 24—SF&C: 1 dita n. 561, idem.

SM: 1 dita n. 54, idem.

F: 2 ditas ns. 152 e 153, repregadas e avariadas.

HC: 5 fardos de diversos numeros, avariados.

J—R—C—C: 1 caixa n. 2.473, repregada e avariada.

JW: 1 dita n. 9.939, idem, idem.

LGC: 3 ditas ns. 615, 643 e 612, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 614 e 620, idem, idem.

LC: 1 barrica n. 94, repregada.

LO: 3 caixas ns. 7.309, 7.315 e 7.216, repregadas e avariadas.

LD: 1 dita n. 11, idem, idem.

LGC: 3 ditas ns. 626, 623 e 621, avariadas.

MC&C: 1 fardo n. 3.471, idem.

Armazem n. 17—ND: 1 fardo n. 9.067, avariado.

089: 1 dito n. 2.438, idem.

313: 2 caixas ns. 4.259 e 4.331, repregadas e avariadas.

33: 1 dita sem numero, idem idem.

101: 1 barrica n. 103, idem idem.

CPC: 1 caixa n. 4.342, idem idem.

O de O: 1 dita n. 2.479, idem idem.

HS: 1 dita n. 6.231, idem idem.

ABC: 1 dita n. 1, idem idem.

ALDP—CNI: 1 dita n. 703, idem idem.

Albino: 1 dita n. 945, repregada.

AK: 1 dita n. 61, avariada.

ALS: 1 fardo n. 331, idem.

AAC: 1 caixa n. 119, repregada e avariada.

BO: 2 barricas ns. 1.853 e 1.850, idem idem.

B: 1 dita n. 2.391, idem idem.

BC—B: 1 fardo n. 177, avariado.

DE—TA: 1 g'go n. 2.227, idem.

CVH: 1 fardo n. 9.047, roto e avariado.

CMF: 1 caixa n. 481, repregada e avariada.

C: 2 ditas sem numero, idem idem.

Idem: 3 ditas idem, idem idem.

CSC: 4 dita n. 9.643, idem idem.

CP: 1 dita n. 52, avariada.

ECL: 1 dita n. 332, repregada e avariada.

Erasmli: 1 dita n. 1, idem idem.

JN—ESC: 2 fardos ns. 40.634 e 11.863, avariados.

ECL: 1 dito n. 323, idem.

LRV: 1 caixa n. 93, repregada e avariada.

Vapor francez *Bougainville*, entrado em janeiro de 1918:

Armazem n. 7—FIC: 1 caixa.

VCG: 1 dita.

TMC: 6 ditas.

TATV: 4 ditas.

Mourão & Comp.: 2 ditas.

CRAC: 1 dita.

FC: 1 dita n. 41.

BAC: 1 dita.

FAG: 1 dita n. 6.

C—M—C: 13 ditas.

MFC: 7 ditas.

Torre: 8 ditas.

ASC: 6 ditas.

JO: 6 ditas.

SC: 5 ditas.

Idem: 4 ditas, repregadas e avariadas.

JCVMC: 7 ditas, repregada.

APD: 3 barricas, repregadas e avariadas.

PTC: 1 dita, idem, idem.

JAW: 1 caixa, idem, idem.

TBC: 4 ditas, idem, idem.

Amarante: 2 ditas, idem, idem.

VAC: 4 ditas, idem, idem.

PS: 1 dita, idem, idem.

Loyd: 1 dita, idem, idem.

Pereira Sinval & Comp.: 2 ditas, idem, idem.

Idem: 3 ditas, idem, idem.

TMC: 4 ditas, idem, idem.

UZC: 1 dita, idem, idem.

Armazem n. 7—C: 2 caixas, repregadas e avariadas.

Agacajú: 1 dita, idem idem.

CTC: 19 ditas, idem idem.

Zeca—S. Paulo: 1 dita, idem idem.

Thomé Comp.: 2 ditas, idem idem.

8/marca: 4 dita, idem idem.
 Macedo Junior Comp.: 3 ditas, idem idem.
 FEB: 1 dita n. 1.029, idem idem.
 Soares Cunha: 2 decimos, vasando.
 CTC: 8 quintos, idem.
 Idem: 3 decimos, idem.
 Idem: 1 quinto, vasio.
 Casemiro Pinto: 2 ditos, vasando.
 GAC: 2 ditos, idem.
 Idem: 1 dito, vasio.
 Nobrega Pereira: 3 ditos, vasando.
 Idem: 1 dito, vasio.
 MRPSV: 3 ditos, vasando.
 MSC: 3 ditos, idem.
 RLC: 1 dito, idem.
 AAC: 4 ditos, idem.
 Riha Cruz: 1 dito, idem.
 Almeida Chaves: 3 ditos, idem.
 Pereira Sival: 3 ditos, idem.
 OLSG: 3 ditos, idem.
 CRC: 2 ditos, idem.
 A. Costa: 1 dito, idem.
 SCC: 1 dito, idem.
 CNC: 3 ditos, idem.
 Henrique Santos: 13 ditos, idem.
 Armazem n. 7—Dias Almeida: 7 quintos vasando.
 Idem: 1 dito, vasio.
 GZC: 15 ditos, vasando.
 Idem: 2 decimos, idem.
 NZC: 1 quinto, idem.
 Thomé: 3 ditos, idem.
 Idem: 1 decimo, idem.
 Figueiredo Marinho: 5 quintos, idem.
 ME&I: 2 ditos, idem.
 VMC: 6 ditos, idem.
 Idem: 1 decimo, idem.
 Idem: 1 quinto, vasio.
 Nobrega Santos: 6 ditos, vasando.
 Idem: 3 decimos, idem.
 Torres: 9 quintos, idem.
 Fernal Alvarez: 2 ditos, idem.
 JFC: 3 ditos, idem.
 AG: 2 ditos, idem.
 Alberto Amarantes: 4 ditos, idem.
 Camillo Mourão & Comp.: 2 ditos, idem.
 Marques Fonseca: um dito, idem.
 Carvalho Irmão: 2 decimos, idem.
 C—M—C: 2 quintos, idem.
 Ferreira Cabral: 2 ditos, idem.
 Mourão & Comp.: 2 ditos, idem.
 Idem: 3 ditos, vasio.
 Granado: 2 ditos, vasando.
 SAC: 2 ditos, idem.
 LP: 3 decimos, idem.

Vapor francez *Liger*, entrado em janeiro de 1918:

Armazem n. 7 — GZC: 30 caixas, repregadas e avariadas.
 CMC: 9 ditos, idem, idem.
 OLS: 2 ditos, idem, idem.
 CTC: 3 ditos, idem, idem.
 C—M—C: 23 ditos, idem, idem.
 Macedo Junior & Comp.: 9 ditos, idem, idem.
 MPC: 7 ditos, idem, idem.
 JO: 44 ditos, idem, idem.
 PG: 1 dita, idem, idem.
 Teixeira Borges & Comp.: 1 dita, idem, idem.
 TBC: 1 dita, idem, idem.
 ASC: 1 dita, idem, idem.
 RH: 2 ditos, idem, idem.
 JCC: 2 ditos, idem, idem.
 CTC: 14 ditos, idem, idem.
 DC: 4 ditos, idem, idem.
 JC: 3 ditos, idem, idem.
 Thomé & Comp.: 4 ditos, idem, idem.
 Lloyd: 1 dita, idem, idem.
 CPC: 1 dita, idem, idem.
 SMC: 1 dita, idem, idem.
 VMC: 27 ditos, idem, idem.
 CRTC: 41 ditos, idem, idem.
 GIC: 1 dita, idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1918. — O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor nacional *Balem*, entrado em 12 de fevereiro de 1918:

Armazem n. 3—LN: 10 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 barris ns. 5 e 6, vazios.
 Idem: 2 ditos ns. 4 e 2, vasando.
 Idem: 1 barrica sem numero, repregada.
 Idem: 1 dita n. 3, repregada.
 JVC: 23 pedras marmoros, quebradas.
 ULC: 5 ditos, idem.
 AGC: 43 ditos, idem.
 Idem: 86 ditos, idem.
 GM: 5 ditos, idem.
 JVC: 18 ditos, idem.
 ULC: 15 ditos, idem.
 Armazem n. 8—TMC: 3 saccos com faltas.
 C—M—C: 2 caixas ns. 15 e 13, repregadas.
 Idem: 2 ditos ns. 3 e 10, idem.
 L&C: 3 ditos ns. 11, 13 e 7, idem.
 Idem: 3 ditos ns. 21, 24 e 9, idem.
 CHM: 1 barril encapado, vasando.
 NZC: 40 bordalezas, idem.

Vapor inglez *Phidias*, entrado em 9 de fevereiro de 1918:

Armazem n. 5 — Vianna: 1 gigo u. 28, repregado e avariado.

Armazem n. 3 — VSC: 16 barris, vasando.

Casa Ribeirinho: 9 caixas, avariadas.
 Casa Claudirio: 3 ditos, idem.
 LR: 14 latas, vasando.
 MRS: 6 caixas, avariadas.
 RHCC: 2 ditos, idem.
 RLC: 4 ditos, idem.
 Rogers: 66 latas, vazando.
 101: 50 ditos, idem.
 BMC: 1 caixa n. 5.513, avariada.
 Ceylon: 1 dita n. 441, idem.
 HEO: 1 dita n. 5.949, idem.
 Giffoni—Rio: 2 ditos ns. 523 e 527, idem.
 MAL: 1 dita n. 85, idem.
 RWC: 1 dita n. 2.521, idem.
 OPG: 1 fardo u. 4.249, idem.
 Idem: 1 caixa n. 4.215, repregada.
 603: 1 dita n. 754, idem.
 PARC: 2 ditos ns. 7.828 e 7.839, idem.
 Idem: 1 fardo n. 7.834, avariado.
 Rio—10—763: 1 barrica n. 618, idem.
 Rogers: 1 caixa n. 2.310, idem.
 RWC: 35 barricas, idem.
 HTR—HCH: 13 barris vazando.
 Rodrigues: 1 caixa n. 762, repregada e avariada.

RWC: 1 barrica n. 2.018, repregada.
 R—24: 1 caixa n. 2.328, idem.
 Rogers: 1 gigo n. 732, idem avariado.
 Rio—709: 1 barrica n. 141, idem idem.
 RS: 3 caixas diversos numeros, idem.

Armazem n. 5 — Sem marca: 1 caixa sem numero, repregada.
 Souza: 3 barricas ns. 23, 19 e 16, repregadas e avariadas.
 AMC ao Grão Turco: 1 caixa n. 269, idem idem.

AMC: 1 dita n. 1.713, idem idem.
 Albino: 1 dita n. 101, idem idem.
 ACC: 1 dita n. 307, idem idem.
 BMC: 1 dita n. 2, idem idem.
 BFTA: 1 barrica n. 2.215, repregada.
 SCC: 2 caixas ns. 196 e 194, idem.
 SBDFC: 1 dita n. 8.891, idem.
 DP: 1 gigo n. 66, repregado e avariado.
 ESC: 1 caixa n. 33.141, idem idem.
 EAC: 1 dita n. 6.093, idem idem.
 BEO: 1 fardo n. 5.912, avariado.

GDCC: 1 caixa n. 1.931, repregada e avariada.

Griffour: 1 barrica n. 524, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 332, idem idem.
 HG: 1 caixa n. 23, idem idem.
 HC: 1 dita n. 388, repregada.
 Idem: 1 dita n. 1.881, repregada.
 M&C: 1 dita n. 2.633, idem.
 NGM: 1 dita n. 2.707, repregada e avariada.

MG: 1 fardo n. 1.920, avariado.

CR&C: 1 caixa n. 696, repregada e avariada.

Armazem n. 8—CNC: 3 ditos ns. 334, 328 e 344, idem idem.

Vapor nacional *Tocantins*, entrado em 9 de fevereiro de 1918:

Armazem n. 6—Holsudam: 3 barricas numeros 17, 22 e 13, vasando.

Idem: 5 ditos ns. 33, 13, 3, 10 e 12, idem.

JMC: 2 ditos ns. 5 e 14, idem.

PSC: 2 dita n. 26, idem.

Armazem n. 6 — EMC: 20 caixas repregadas e avariadas.

PSC: 36 saccos sem numero, avariados.

GPM: 50 ditos idem, idem.

Vapor americano *Kentucky*, entrado em 8 de fevereiro de 1918:

Armazem n. 6 — Armazem n. 6 — C—A—&—C: 4 caixas ns. 14 e 31 e sem numero, repregadas e avariadas.

FRM&C: 1 dita n. 6, idem idem.

GB: 2 saccos sem numero, rotos e avariados.

LB&C: 1 caixa n. 3.617, repregada e avariada.

2.050: 2 ditos ns. 104 e 35.960, idem idem.

PLC: 1 dita sem numero, idem idem.

RGG: 1 dita n. 2.275, idem idem.

FHW: 9 barris vasando.

Idem: 9 caixas idem.

Idem: 8 barris idem.

CPG: 13 caixas idem.

CNNC: 15 barris idem.

Idem: 6 caixas idem.

A—P—C: 69 ditos idem.

Idem: 151 barris idem.

Vapor francez *Boujainville*, entrado em janeiro de 1918:

Armazem n. 7 — APO: 1 barrica repregada.

Oméga: 1 barril vasio.

APO: 1 barrica repregada.

Marques Fonseca: 2 quintos vasando.

OLSC: 6 ditos idem.

VT&C: 1 dito idem.

ATC: 1 decimo idem.

VS: 1 quinto idem.

CMC: 1 dito idem.

Figueiredo Caminho: 1 dito idem.

Armazem n. 7—DC: 1 quinto sem numero, vasando.

Thomé: 1 decimo idem, idem.

Riba Cruz: 3 quintos idem, idem.

DC: 2 decimos idem, idem.

Henrique Santos: 1 dito idem, idem.

MF&C: 1 dito idem, idem.

Soares Cunha: 1 decimo idem, idem.

JSC: 1 quinto idem, idem.

FA&C: 1 dito idem, idem.

DC: 1 decimo idem, vasio.

Nobrega Santos: 1 quinto idem, idem.

Fernandes Mourão: 1 dito sem numero, idem.

APO: 1 barrica idem, repregada.

Idem: 1 dita idem, idem.

CMC: 3 quintos idem, vasando.

CTC: 12 ditos idem, idem.

FM&C: 1 decimo idem, idem.

VMC: 38 quintos idem, idem.

SC&C: 2 ditos idem, idem.

GS&C: 1 dito idem, idem.

JF&C: 2 ditos idem, idem.

SA&C: 5 ditos idem, idem.

AG: 6 ditos idem, idem.
Nobrega Santos: 7 ditos idem, idem.
JFE: 1 dito idem, idem.
Soares Cunha: 3 ditos idem, idem.
JC: 1 decimo idem, idem.
NZ&C: 1 quinto idem, idem.
Marques Silva: 2 ditos idem, idem.
Torres: 1 dito idem, idem.

Armazem n. 7 — Thomé: 2 quintos vando.

Dias Almeida: 3 ditos idem.
AA&C: 1 decimo idem.
M&C: 3 quintos idem.
Bibiano: 1 dito idem.
FIC: 20 saccos rotos e avariados.
Idem: 9 encapados idem, idem.
CRC: 3 ditos idem, idem.
PG: 1 sacco idem, idem.

Vapor francez *Liger*, entrado em janeiro de 1918:

Armazem ng 7 — JF&C: 4 caixas vandas.

MP&C: 1 dita idem.
JC&C: 1 dita idem.
TRC: 1 dita idem.
ANC: 1 dita idem.
P&S: 1 dita idem.
JMPG: 1 dita idem.
CBC: 5 ditos vandas e avariadas.
MFC: 1 dita idem, idem.
Thomé: 1 dita idem, idem.
AS&C: 1 dita idem, idem.
CPC: 1 dita idem, idem.
C&F: 1 dita idem, idem.

Campos, Thomé & Comp.: 1 dita idem, idem.

Amarante: 3 ditos idem, idem.
DAC: 1 dita idem, idem.
JO: 21 ditos idem, idem.
Macedo Junior & Comp.: 1 dita idem, idem.

Idem: 2 ditos vandas.
Sem marca: 2 ditos idem.
Armazem n. 7—Thomé: 4 caixas, vandas.
GZC: 31 ditos repregadas e avariadas.
GMC: 17 ditos, idem idem.
LC: 6 ditos, idem idem.
RP: 4 ditos, idem idem.
GR&C: 1 dita, idem idem.
C: 4 ditos, idem idem.
Idem: 3 ditos, idem idem.
BT&C: 11 ditos, idem idem.
GFC: 26 ditos, idem idem.
CC: 2 ditos, idem idem.
M&C: 1 dita, idem idem.
GM: 1 dita, idem idem.
JO: 1 dita, idem idem.
CRAC: 8 ditos, idem idem.

Vapor inglez *Holbein*, entrado em 13 de fevereiro de 1918.

Armazem n. 17—RS: 3 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.
RYC: 1 dita n. 4.030, idem idem.
RWC: 3 ditos diversos numeros, idem idem.

Rogers: 1 dita n. 2.423, idem idem.
RWC: 1 dita n. 2.723, idem idem.
S&W: 2 ditos ns. 2.337 e 2.461, idem idem.

To S Belgian—Rut C: 1 dita, idem idem.
V minister: 1 dita n. 284, repregada.
V: 1 dita n. 271, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 240, repregada.
VWC—Pharmacia: 2 ditos ns. 5 e 7, repregadas e avariadas.

W: 2 ditos ns. 1.445 e 1.406, idem idem.
NGM: 1 dita ns. 2.714 e 2.713, uma repregada e outra avariada.

MNC: 1 dita n. 8.456, repregada e avariada.

MM: 1 caixa n. 130, repregada.
MC: 1 dita n. 8.936, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 8.987, idem idem.
MG: 1 fardo n. 4.961, avariado.
N—NZ: 2 caixas ns. 249 e 236, repregadas e avariadas.

313: 1 dita n. 4.269, repregada.
V—150—SC: 1 dita n. 134, idem.
COC: 1 fardo n. 277, roto e avariado.
Pacheco: 3 caixas ns. 633, 617 e 649, repregadas e avariadas.
Idem: 1 barrica n. 623, avariada.
PCC: 1 caixa n. 496, repregada e avariada.
Parc: 3 ditos com diversos numeros, avariadas.

RH: 1 dita n. 1.333, repregada e avariada.
RS: 7 ditos com diversos numeros, idem idem.

EAC: 11 ditos idem, idem idem.
ESC: 2 fardos ns. 59.087 e 40.679, avariados.

Idem: 1 caixa n. 32.226, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 11.978, avariada.
EV: 1 lata n. 212, repregada e avariada.
Fozraz: 1 caixa n. 117, idem idem.

G&C: 1 dita n. 62, repregada.
HIC: 2 fardos ns. 1.895 e 8.036, avariados.
HIS: 1 caixa n. 9.634, repregada.

JPS: 1 dita n. 123, repregada e avariada.
JR—CC: 2 ditos ns. 2.454 e 2.455, idem idem.

KFC: 1 dita n. 636, idem idem.
LO: 1 dita n. 7.322, repregada.
LIC: 1 dita n. 31, repregada e avariada.

ML: 2 barris ns. 3 e 4, avariados.
CSC—DV: 1 caixa n. 320, repregada e avariada.

Armazem n. 17—CHC: 1 caixa n. 21, avariada.

Causar—HCH: 1 barrica n. 2.296, repregada.
Couri: 3 ditos ns. 629, 640 e 621, repregadas.

C&C: 1 dita n. 61, idem.
C—C—R—J: 1 dita n. 11, idem.
CPC: 1 dita n. 2.449, idem.

C—R—CFC: 1 dita n. 52, idem.
HCH: 1 sacco n. 672, roto e avariado.
C: 3 caixas diversos numeros, avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 2.865 e 1.091, repregadas e avariadas.
CFC: 1 barrica n. 5.236, avariada.

DPTC—AT: 1 caixa n. 71, idem.
Drogaria Berrini: 1 dita n. 202, idem.
DIA—HCH: 1 sacco n. 1.968, roto.

DP: 3 amarrados de pás ns. 467, 464 e 461, avariados.

EG: 1 caixa n. 1.003, repregada e avariada.

S—ECL—J: 1 dita n. 2, idem idem.
ESC: 1 dita n. 58.041, idem idem.
AF: 2 ditos ns. 205 e 203, avariada.

AAC: 1 dita n. 120, repregada e avariada.
Araujo: 1 dita n. 157, avariada.
AG&C: 2 fardos ns. 10 e 1, rotos e avariados.

Idem: 1 caixa n. 168, repregada e avariada.

Antonio Bentez: 2 ditos, idem idem.
ARC: 1 dita n. 181, avariada.
JC—A: 1 dita n. 112, repregada e avariada.

BC—B: 6 ditos diversos numeros, avariadas.
Idem: 6 ditos idem idem, repregadas e avariadas.

Brasil: 2 barricas idem idem idem.
Idem: 3 ditos idem idem idem.

Armazem n. 17 — BBO: 1 barrica n. 1.658, repregada e avariada.

Brasil: 2 ditos ns. 6.091 e 6.139, idem idem.

Bastos: 2 caixas ns. 37 e 51, repregadas.
B: 1 dita, repregada e avariada.

Barcellos: 2 ditos ns. 554 e 553, idem idem.
C&C: 1 dita n. 863, avariada.

NB: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

Alfandega, 20 de fevereiro de 1918.

O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 62

LEILÃO DE CONSUMO DAS MERCADORIAS DOS VAPORES EX-ALLEMÃES HENNY WOERMANN, ROLAN DE CARL WOERMANN

Segunda mesa

De ordem do Sr. inspector se faz publico que nos dias 27 de fevereiro e 4 e 8 de março de 1918, ao meio dia, serão vendidas, em hasta publica, nos armazens ns. 2 e 15 do cães do Porto, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e ordens da Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda ns. 1.180 e 1.181, de 18 de dezembro de 1917, livres de direitos, a quem melhor vantagem offercer, no estado em que se acham, as mercadorias adante mencionadas, vindas nos vapores ex-allemaes, sendo permitido a quem estiver habilitado, retirar-as até a vespera do leilão, mediante prova de pagamento dos direitos.

CAES DO PORTO

ARMAZEM N. 2

Lote n. 1

BTGB: Quarenta encapados (fardos) sem numero, contendo fumo em folha, avariado, pesando bruto tres mil e oitenta (3.080) kilos, vindos pelo vapor nacional *Uberaba*, ex-allemao *Henry Woermann*, entrado em 3 de novembro de 1917 e descarregados em 23 a 29 desse mesmo mez e anno. Manifesto n. 995.

Lote n. 2

H — Contramarca BTGB: Quarenta e cinco encapados (fardos), sendo um sem numero e os demais de ns. 46|62 — 64|81 e 83|91, contendo fumo em folha, avariados, pesando bruto tres mil quatrocentos e sessenta e cinco (3.465) kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 3

DKD: Dezenove pipas sem numero, vasando, pesando bruto 10.830 kilos, contendo azeite de palma, para fins industriaes, pesando liquido sete mil quinhentos e dez kilos (7.510). O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 4

DKS: Onze pipas sem numero, vazando, pesando bruto 6.126 kilos, contendo azeite de palma para industria, pesando liquido quatro mil setecentos e quarenta e oito (4.748) kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 5

DK: Uma pipa n. 189, vazando, pesando bruto 512 kilos, contendo azeite de palma para industria, pesando liquido trescentos e cincoenta e dois kilos (352). O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 6

D — Contramarca WAPV em uma cruz: Dez pipas, vasando, ns. 10 — 12 — 13 — 15|20 e sem numero, pesando bruto 6.139 kilos, contendo azeite de palma, para industria, pesando liquido quatro mil trescentos e trinta e sete (4.337) kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 7

DDG: Uma pipa sem numero, vasando, pesando bruto 681 kilos, contendo azeite de Palma, para industria, pesando liquido quinhentos e quarenta e nove (549) kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 8

JBH: Duas pipas ns. 6 e 7, vasando, pesando bruto 850 kilos, contendo óleo de palma para industria, pesando liquido quinhentos e sessenta e seis (566) kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 9

KO: Trinta e duas pipas sem numero, vasando, pesando bruto 16.960 kilos, contendo azeite de palma para industria, pesando liquido treze mil quinhentos e sessenta e oito (13.568) kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 10

M: Trinta e cinco pipas sem numero, vasando, pesando bruto 11.550 kilos, contendo azeite de palma para industria, pesando liquido sete mil duzentos e vinte e quatro (7.224) kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 11

Sem marca: Seis pipas sem numero, vasando, pesando bruto 1.701 kilos, contendo azeite de palma para industria, pesando liquido mil e dezeseite (1.017) kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 12

T: Seis pipas, ns. 2, 3, 5/7, e sem numero, vasando, pesando bruto 3.333 kilos, contendo azeite de palma para industria, pesando liquido dous mil trezentos e vinte e um (2.321) kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 13

WPB — contramarca M: Duas pipas ns. 24 e sem numero, vasando, pesando bruto 1.183 kilos, contendo azeite de palma para industria, pesando liquido seiscentos e um (601) kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 14

Sem marca: Côcos de qualquer qualidade Babassú, a granel, avariados, pesando sete mil trezentos e noventa e tres (7.393) kilos. O mesmo vapor e descarga.

ARMAZEM N. 15

Lote n. 15

CP: Uma caixa encapada, n. 1, pesando bruto 114 kilos, contendo obras de cobre não classificadas (uma coroa de cobre com um pequeno defeito), pesando bruto trinta e um (31) kilos, vinda pelo vapor nacional *Agurúoca*, ex-allemao *Roland*, descarregado em 21 de junho de 1917. Manifesto n. 1.016.

Lote n. 16

EF: Oito fardos ns. 1/8, contendo 15, em bruto, pesando com os envoltorios mil e quinhentos (1.500) kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 17

HF: Dous fardos ns. 9/10, contendo grina animal, em bruto, pesando com os envoltorios quatrocentos e noventa e tres (493) kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 18

EF — contramarca Bremen: Quatorze fardos ns. 11/21, pesando bruto 1.202 kilos, contendo cera de petroleo em massa, pesando bruto mil cento e oitenta e oito (1.188) kilos; quatorze saccos de aninhagem, grosseiros, pesando bruto 14 (quatorze) kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 19

Circulo H — contramarca S.A.—S.C.: Mil quinhentos e noventa (1.590) sacros sem numero, pesando bruto cento e vinte mil (120.000) kilos, contendo producto chimico não classificado (borato de calcio). O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 20

HAH—contramarca Hamburgo: Uma caixa encapada n. 1, pesando bruto 110 kilos, contendo dous sellins, arreios, uma cadeira com rodas, quatro cadeirinhas, livros e outros objectos de uso domestico usados. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 21

HAH — contramarca Hamburgo—Alfredo Meyer: Uma mala encapada n. 2, pesando bruto 76 kilos, contendo roupas e outros objectos de uso domestico usados. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 22

OC: Cento e dezoito saccos sem numero, contendo pontas de boi (chifres) pesando bruto cinco mil setecentos e vinte (5.720) kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 23

RPC: Uma mala sem numero, encapada e usada, pesando bruto 69 kilos, contendo roupas e outros objectos usados, de uso domestico. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 24

Quisthoff Ignatinskol ou sem marca? Tres fardos sem numeros, pesando bruto quatrocentos e setenta (470) kilos, contendo juta em bruto, pesando com os envoltorios 470 kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 25

The Bell Telephone Manufacturing & Co: Uma caixa n. 1, encapada, pesando bruto 42 kilos, contendo aparelhos physicos, não classificados, pesando bruto vinte e quatro (24) kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 26

AH — contramarca Hamburgo: Duas caixas ns. 41 e 43, uma barrica n. 40, uma armação n. 69 e um encapado n. 42, pesando bruto 165 kilos, contendo cobre em barra, pesando bruto cinco kilos;

Uma ponta de veado, pesando liquido oito kilos; contas de vidro de cores, pesando um kilo e oitocentas grammas; diversos artigos indianos, vindos no vapor nacional *Atalaia*, ex-allemao *Carl Woerman*, descarregado em 29 de junho de 1917. Manifesto n. 1.069.

Lote n. 27

AZG: Dez latas (tambores de ferro) sem numero, pesando bruto 2.169 kilos, contendo mineraes não classificados. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 28

AA, contramarca Bracharede Wertel: Duas caixas ns. 100 e 101, pesando bruto 450 kilos, contendo limas não classificadas, pesando bruto quatrocentos e quinze (415) kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 29

ALI: Dous tubos de ferro sem numero (cylindros), pesando bruto quarenta e seis (46) kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 30

A, contramarca KD: Um cylindro de ferro sem numero (obras não classificadas de ferro batido simples), pesando bruto vinte e tres (23) kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 31

A. Leicht: Um sacco sem numero, pesando 15 kilos, contendo roupas usadas. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 32

BA: Vinte e um saccos sem numero, de farello avariado, pesando bruto setecentos (700) kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 33

BM, em uma ancora — Antuerpia: Tres caixas ns. 87/89, pesando bruto 296 kilos, contendo diversos objectos do uso domestico usados. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 34

BM: Dous tubos de ferro sem numero (cylindros), obras não classificadas de ferro batido simples, pesando bruto cento e quarenta e seis (146) kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 35

Bastian: Um sacco sem numero, pesando bruto 15 kilos, contendo roupas usadas. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 36

CM: Um tonel de ferro n. 129 (obras não classificadas simples), pesando bruto cento e seis (106) kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 37

Triangulo CBC: Duas latas sem numero (obras não classificadas de ferro batido simples), pesando bruto quarenta e tres (43) kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 38

CITO — contramarca KOLN: Uma caixa n. 1, pesando bruto 221 kilos, contendo uma forja para ferreiro, pesando liquido cento e setenta e oito (178) kilos;

CITO — contramarca KOLN: Uma caixa n. 2, pesando bruto 264 kilos, contendo um guindaste de ferro e seus accessorios, pesando liquido duzentos e vinte e cinco (225) kilos;

CITO—contramarca KOLN: Um sacco n. 1.214, pesando bruto 38 kilos, contendo mineraes não classificados. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 39

C: Cincoenta e nove saccas sem numero, pesando bruto 2.890 kilos de mineraes não classificados. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 40

DWC — contramarca 206: Quinhentos e cincoenta saccas sem numero, pesando bruto 51.150 kilos, contendo mineraes não classificados. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 41

DKG: Dous tambores de ferro sem numero (obras não classificadas de ferro batido simples), pesando bruto quarenta e dous kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 42

Dr. Sch. — contramarca Hamburgo: Uma caixa n. 1, pesando bruto 56 kilos, contendo pontas de veado, pesando bruto vinte e tres kilos; marfim em bruto, pesando liquido mil e oitocentas grammas; diversas miudezas;

Dr. Sch. — contramarca Hamburgo: Uma caixa n. 2, pesando bruto 48 kilos, contendo ossos não classificados (caveiras), pesando liquido dez kilos;

Dr. Sch. — contramarca Hamburgo: Uma caixa n. 5, pesando bruto 15 kilos, contendo oito ovos de avestruz;

Dr. Sch. — contramarca Hamburgo: Um sacco n. 3, pesando bruto dez kilos, contendo uma pelle de jacaré (em bruto secco), pesando liquido seis kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 43

DFG — contramarca Antuerpia: Sete caixas ns. 1/7, contendo quadros não especificados, pesando vinte e oito kilos; catalogos-annuncios para distribuição gratuita, pesando bruto sessenta kilos; amiação de linho, pesando liquido tres kilos; diversas amostras. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 44

Dr. Jacob: Uma caixa sem numero, pesando bruto 94 kilos, contendo pontas de veado em bruto, pesando liquido vinte e tres kilos; pelles secas de qualquer qualidade, pesando liquido quatro kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 45

Dietz Kolburg: Uma caixa sem numero, pesando bruto 24 kilos, contendo dez garrafas com vinho não especificado até 14 grãos, pesando nas garrafas 15 kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 46

Die Deutsch Kolonial Geselechaft Berlin — 35: Uma caixa sem numero, pesando bruto 93 kilos, contendo livros impressos pesando bruto 70 kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 47

Dr. G. von Weigel: Uma mala n. 26, usada, pesando bruto 39 kilos contendo objectos domesticos usadas. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 48

Erdmann Schadbegenk: Uma caixa sem numero, pesando bruto 24 kilos, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando bruto nas garrafas quinze kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 49

Erdmann Neudmerow: Uma caixa sem numero, pesando bruto 24 kilos, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando nas garrafas quinze kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 50

Etomba — contramarca HBG: Cento e vinte saccos pesando bruto seis mil kilos, contendo mineraes não classificados. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 51

EG: Uma caixa n. 25.552, pesando bruto 25 kilos, contendo um aparelho physico não classificado, pesando cinco kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 52

Frhr. v. Kurchlark — contramarca Mengersburg: Uma caixa sem numero,

pesando bruto 25 kilos, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando nas garrafas dezoito kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 53

F. Stuth: Um sacco sem numero, contendo café em grão pesando bruto cento e oito kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 54

G. R. Otavi — contramarca OMEG: Trescentos e cinquenta e dois saccos sem numero, pesando bruto 15.849 kilos (quinze mil oitocentos e quarenta kilos) contendo mineraes não classificados. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 55

GM: Uma caixa n. 3.916, pesando bruto 102 kilos, contendo pontas de veado em bruto, pesando cinquenta kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 56

Triangulo I — contramarcas 17.568 — 17.566 — 17.564 — 17.853 — 17.823 17.856 — 16.238 e 17.417: Cento e noventa e cinco lamboras de ferro batido simples, pesando bruto quatro mil e sessenta e seis (4.066) kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 57

LS — contramarca HBG: Tres cylindros de ferro batido simples ns. 16, 62 e 72, pesando duzentos e treze kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 58

L. Weidner, contramarca Lessa Posen: Uma caixa sem numero, pesando bruto 24 kilos, contendo oito garrafas com vinho não especificado até 14 grãos, pesando bruto doze (12) kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 59

LSW, contramarca O—HBG: Seis cylindros sem numero, de ferro batido simples, pesando bruto quatrocentos e quarenta e quatro (444) kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 60

MM: Uma caixa n. 8.714, pesando bruto 78 kilos, contendo pelles secas, pesando bruto vinte e um (21) kilos; pontas de boi, pesando bruto oito (8) kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 61

MM: Uma caixa n. 8.715, pesando bruto 106 kilos, contendo roupas usadas; preciosidades indianas. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 62

George Jaspers ou Gustave Adolph: Um sacco sem numero, pesando bruto 13 kilos, contendo roupas usadas e objectos domesticos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 63

HM: Trescentos e sessenta saccos sem numero, contendo mineraes não classificadas, pesando bruto nove mil e novecentos (9.900) kilos.

Lote n. 64

H. O. 8 — contramarca Londres: Vinte e tres saccos sem numero, contendo pontas de boi, pesando bruto quinhentos e vinte (520) kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 65

H. O. 8 — contramarca Londres: Dois encapados sem numero, contendo chapas de zinco usadas, pesando trescentos e quatro (304) kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 66

Hamburgo Naumburg: Uma caixa sem numero, pesando bruto 131 kilos, contendo roupas e objectos usados. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 67

Triangulo I — contramarca HBG: Sete tubos (cylindros) ns. 1/7, obras de ferro batido simples, pesando trescentos e dez (310) kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 68

I a SA: Um sacco n. 4, contendo pontas de veado, em bruto pesando trinta e cinco (35) kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 69

JS: Uma mala usada n. 100, pesando bruto 55 kilos, contendo roupas e objectos usados. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 70

KG—contramarca 16.511: Duas latas sem numero, de ferro batido simples, pesando quarenta e seis kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 71

KG: Cento e quarenta saccos sem numero, pesando bruto 7.280 kilos, contendo mineraes não classificados. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 72

KG: Noventa e oito tonéis de ferro ns. 76/173, pesando bruto 116.234 kilos, contendo cento e cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro (105.454) kilos de mineraes não classificados (areias); obras de ferro batido simples (que são os tonéis servindo de envoltorios), pesando dez mil setecentos e oitenta (10.780) kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 73

KRSTN — contramarca Hamburgo: Uma caixa n. 2.223 A, pesando bruto 47 kilos, contendo um mostruario de madeira e amostra de ferro em bruto. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 74

KBG—contramarca Berlin—via Hamburgo: Uma caixa n. 1, pesando bruto 38 kilos, contendo amostras de pedras. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 75

K. Stolli: Uma caixa sem numero, pesando bruto 6 kilos, contendo brinquedos não especificados, pesando bruto cinco kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 76

H. Butner: Um sacco sem numero, pesando bruto 11 kilos, contendo roupas e objectos usados. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 77

Lozango K. Natal—contramarca 1.818: Um tonel de ferro n. 38 (obras não classificadas de ferro batido simples), pesando bruto cento e dez (110) kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 78

MM—contramarca HBG: Cinco bahús de folha usados ns. 8.716/20, pesando bruto sessenta kilos; livros impressos, pesando bruto cento e sessenta e seis (166) kilos.

MM—contramarca HBG: Um bahú de folha n. 8.721, pesando bruto 38 kilos, contendo roupas usadas. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 79

M. Flumm—contramarca Hamburgo: Uma caixa sem numero, pesando bruto 14 kilos, contendo roupas usadas de algodão. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 80

Triangulo 383 — Contramarca Swakop: Cento e quatro latas vazias, sem numero, (obras não classificadas de ferro batido, estanhadas, pesando bruto dous mil oitocentos e oito (2.808) kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 81

Triangulo 4 SCC — Contramarca H7.389: Uma lata sem numero, pesando bruto 23 kilos (obras de ferro batido simples). O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 82

OMEG: Duzentos e nove sacões sem numero, pesando bruto 8.987 kilos, contendo mineraes não classificados. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 83

OMEG — Contramarca HDV 7.470: Uma caixa n. 20, pesando bruto 15 kilos, contendo quatro garrafas com aguas, pesando bruto cinco kilos e quinhentas grammas. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 84

OMEG — Contramarca HDV 7.470 — Hamburgo: Cinco cylindros de ferro batido simples, sem numero, pesando bruto duzentos (200) kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 85

OMEG — Contramarca TSUMEB: Cento e noventa e sete barras de chumbo, sem numero, pesando bruto nove mil e sessenta e dous (9.062) kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 86

OG — Contramarca HBG: Uma caixa sem numero, pesando bruto 35 kilos, contendo artigos diversos, indianos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 87

Losango OOK — Contramarca RK Swakopmund — HBC: Trinta e uma latas vazias sem numero, de ferro batido estanhado, pesando bruto setecentos e treze kilos (713).

Idem: Oito tubos de ferro batido, simples, pesando bruto quatrocentos (400) kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 88

Losango O — 49 K: Um tubo sem numero, de ferro batido simples, pesando bruto vinte e tres kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 89

O. Freyer: Um sacco sem numero, pesando bruto 23 kilos, contendo roupas usadas. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 90

Herrn. Albert. Loesch LDESCH — Stramburg: Uma caixa sem numero, pesando bruto 55 kilos, contendo pelias seccas, pesando liquido quatro kilos; pontas de veado em bruto, pesando quatro kilos; diversas miudezas. O mesmo vapor e descarga.

Paul Schuler — Hamburgo — Breiter Gang 39: Uma caixa sem numero, pesando bruto 17 kilos, contendo obras não classificadas de vidro branco n. 1, pesando liquido oito kilos (em oito peças); Idem: Um sacco sem numero, pesando bruto 20 kilos, contendo roupas usadas. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 91

Quadrilatero Q — Contramarca PA: Doze fardos, sendo nove sem numero e tres de ns. 76-79 e 81, pesando bruto 5.412 kilos, contendo saccos de canhamo grossos, pesando bruto cinco mil quatrocentos e doze (5.412) kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 92

RS — Contramarca Hamburgo: Uma caixa n. 2.000, pesando bruto 52 kilos, contendo obras de cobre não classificadas, pesando bruto quatorze kilos; obras de ferro fundido estanhado, pesando bruto vinte e quatro kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 93

RS — Contramarca Hamburgo: Uma caixa n. 2.000, pesando bruto 52 kilos, contendo obras de cobre não classificadas, pesando bruto quatorze kilos; obras de ferro fundido estanhado, pesando bruto vinte e quatro kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 94

RK: Um tubo de ferro batido sem numero (obras não classificadas), simples, pesando vinte e tres kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 95

A. Stuben — contramarca JS—M: Uma caixa n. 5.654, pesando bruto 30 kilos, contendo roupas e objectos usados;

Idem: Uma caixa n. 5.808, pesando bruto 28 kilos, contendo roupas e objectos usados. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 96

S — contramarca WSC—Tareco: Quatrocentos e seis toneis de ferro vazios sem numero, (obras não classificadas, de ferro batido simples), pesando bruto (38.976) trinta e oito mil novecentos e setenta e seis kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 97

SWG: Uma caixa sem numero, pesando bruto 71 kilos, contendo 40 garrafas com amostras de aguas mineraes, pesando bruto cincoenta (50) kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 98

Sem marca: Duzentos e dezenove toneis de ferro (obras não classificadas, de ferro batido simples), pesando bruto 21.025) vinte e um mil e vinte e cinco kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 99

Sem marca: Quinze blocos sem numero, de pedra marmore, em bruto, serrados. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 100

Sem marca: Um tonel de ferro n. 1, vazio, (obra não classificada, de ferro batido simples), pesando bruto setenta e um (71) kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 101

Sem marca: Tres tabos de ferro sem numero, vazios, (obras não classificadas, de ferro batido simples), pesando bruto

duzentos e dezenove (219) kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 102

Triangulo — contramarca LK—Londres: Uma caixa n. 537, pesando bruto 19 kilos, contendo plumas crespas, pesando bruto cinco (5) kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 103

Quadrilatero TL 14 — contramarca DN — Luderitzbuch: Tres latas sem numero, de ferro, vazias, (obras não classificadas, de ferro batido simples), pesando bruto sessenta e tres (63) kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 104

VK: Dous mil e sessenta e sete (2.067) saccos, sem numero, pesando bruto 103.350 kilos, contendo mineraes não classificados. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 105

W 2: Duzentos e oitenta e quatro toneis de ferro sem numero, vazios (obras não classificadas, de ferro batido simples), pesando bruto (27.380) vinte e sete mil trescentos e oitenta kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 106

W. 3.: Oitenta e dous toneis de ferro vazios sem numeros (obras não classificadas de ferro batido simples), pesando (7.590) sete mil quinhentos e noventa kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 107

WBW: Trescentos e noventa e nove toneis de ferro sem numero, vazios (obras não classificadas de ferro batido simples), pesando bruto (37.900) trinta e sete mil e novecentos kilos;

Azeite não especificado, pesando liquido (126.460) cento e vinte e seis mil e quatrocentos kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 108

WBW — contramarca G: Mil quatrocentos e cincoenta saccos (1.450) sem numero, contendo (152.250) cento e cincoenta e dous mil duzentos e cincoenta kilos de adubos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 109

W. Schlobohm: Um sacco sem numero, pesando bruto 16 kilos, contendo roupas e objectos usados. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 110

W. Wouth — contramarca Hamburgo: Um sacco sem numero, pesando bruto 11 kilos, contendo roupas usadas e outros objectos de uso domestico.

Idem: Um bahú sem numero, de madeira, pesando bruto 26 kilos, contendo ferramentas manuaes, pesando liquido dezesseis kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 111

Triangulo W. V. W. — atravessado por uma setta com a contramarca V. W.: Onze fardos ns. 1.000/1.007 — 2.000 — 2.001 — 2.008, pesando bruto 1.896 kilos, contendo lá em bruto, pesando com os envoltorios mil oitocentos e noventa e seis kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 112

W.V.W em um triangulo atravessado por uma setta: Quatorze (14) tubos

de ferro sem numero vazios (obras não classificadas de ferro batido simples) pesando bruto (700) setecentos kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 113

W.V.W em um triangulo atravessado por uma seta: Um fardo n. 2.001, contendo lá em bruto, pesando cento e setenta e seis (176) kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 114

Triangulo W.V.W. atravessado por uma seta—contramarca III: Dois fardos ns. 1.001 e 1.001, pesando bruto 275 kilos, contendo lá em bruto, pesando duzentos e setenta e cinco kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 115

Triangulo W.V.W., atravessado por uma seta, com a contra marca HS: Um fardo n. 2.003, contendo lá em bruto, pesando duzentos e quarenta e sete (247) kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 116

XP: Três saccos sem numero, pesando bruto 243 kilos, contendo minerais não classificados. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 117

Losango — WO — contramarca KAL: Tres toneis de ferro sem numero vazios (obras de ferro batido simples) pesando bruto trescentos e vinte um (321) kilos. O mesmo vapor e descarga.

AVISO

Na vespera é no acto do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos senhores pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assinar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1918. — O escriptuario, *Agrícola Catilina*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de duas pelles de cabrito, preparadas, apprehendidas no dia 18 do corrente mez de fevereiro no cais do porto, pelo 2º official aduaneiro Bruno Ferrão Figueiredo, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias e independente de qualquer outra notificação, sob pena de revelia, o que julgar a bem de seus direitos no processo sobre tal occorrença instaurado nesta Alfandega.

Gabinete da Inspectoria, 21 de fevereiro de 1918. — J. de Barros Junior, 3º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de quatro pacotes contendo joias, apprehendidos, no dia 20 do corrente mez, a bordo do vapor francez *Garonna*, entrado na mesma data, pelo ajudante de guarda-mór Annibal Nunes Pires, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias, independente de qualquer outra notificação, sob pena de revelia, o que julgar a bem de seus direitos no processo sobre tal occorrença instaurado nesta alfandega.

Gabinete da Inspectoria, 21 de fevereiro de 1918. — J. de Barros Junior, 3º escriptuario.

Ministerio da Marinha

Escola Naval

Scientífico aos candidatos á matricula que segunda-feira, 23 do corrente, ás 11 horas da manhã, terá lugar a 2ª e ultima chamada para os exames de portuguez, francez e inglez.

Escola Naval, 21 de fevereiro de 1918. — I. de Araujo e Silva, sub-secretario.

Inspectoria de Machinas

De ordem do Sr. vice-almirante inspector, deve comparecer a esta inspectoria, por ter terminado a licença em que se acha para tratar de seus interesses, o 2º tenente engenheiro machinista Jorge Travassos Wischart.

Inspectoria de Machinas, 13 de fevereiro de 1918. — Oscar Ribeiro de Carvalho, 1º tenente assistente.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

SECÇÃO DE FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director, previne-se ás Sras. costureiras, que no sabbado 23 do corrente mez das 11 ás 14 horas, haverá distribuição de costuras somente ás Sras. costureiras matriculadas na terceira categoria, não sendo attendidas as que se apresentarem fóra dos limites das horas acima marcadas ou não forem da categoria chamada, bem como o prazo para manufactura do respectivo fardamento será de oito dias no maximo.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1918. — Arthur Coutinho Freire Pinto, 1º tenente, assistente.

Ministerio da Guerra

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

DIRECTORIA GERAL

EDIFÍCIO DE VENDA EM CONCURRÊNCIA

De ordem do Sr. coronel director geral, presidente do conselho administrativo, faço publico que, no dia 22 de fevereiro, ás 12 horas, recebem-se propostas para a venda de duas caldeiras de 50 H. P. e tres machinas a vapor, na secretaria desta fabrica.

Características

Duas caldeiras, systema Alban, de 80 centimetros quadrados de superficie de aquecimento, de 50 H. P. cada uma, com accessorios completos.

Tres machinas a vapor: 1ª, de 50 a 150 H. P.

Diametro do cylindro 375
Curso do embolo 755

Rotações por minuto 80
2ª, de 20 a 60 H. P.

Diametro do cylindro 222
Curso do embolo 298

Rotações por minuto 250
3ª, de 22 a 50 H. P.

Diametro do cylindro 241
Curso do embolo 266

Rotações por minuto 350

Tanto as caldeiras como as machinas estão em perfeito estado de conservação.

podendo ser vistas em pleno funcionamento pelos pretendentes. Como uma medida de ordem, porém, só ás terças, quintas e sabbados os pretendentes poderão vel-as funcionando, assim mesmo communicando á directoria da fabrica na vespera da visita. Realizar-se-ha no dia 22, ás 12 horas, a abertura das propostas, sendo preferida a mais conveniente, reservando-se a fabrica o direito de annullar a concorrência, caso não attinja a maior proposta uma importancia razoavel. Os proponentes deverão depositar na Contabilidade da Guerra 5 % sobre a importancia da proposta feita: não será aberta a proposta de quem não satisfizer esta exigência. Realengo, 28 de janeiro de 1918. — Pericles Ferraz, 1º tenente secretario, interino.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Primeira secção

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de trinta dias, o ex-estafeta interno desta repartição, José Torres de Serqueira, afim de recolher a importancia de 2\$500 (dois mil e quinhentos réis), pela qual foi responsabilizado pela portaria n. 1.894, do Sr. director geral, de 18 de outubro ultimo, como um dos responsaveis pelo extravio do registrado n. 1.347, procedente de Cascadura, para Joaminha Ferreira da Costa, em Sant'Anna de Pirapetinga.

1ª Secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 30 de janeiro de 1918. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de trinta dias, o ex-estafeta interno desta directoria geral José Torres de Serqueira, afim de recolher a importancia de 46\$350 (quarentas e tres mil trezentos e cincoenta réis), pela qual foi responsabilizado pela portaria n. 140/1, de 23 de janeiro ultimo, do Sr. director geral, como culpado pela extravio do registrado n. 74, procedente do Correo hespanhol e dirigido ao Sr. Juan Tijeras Sanchez, S. Paulo.

Primeira secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 9 de fevereiro de 1918. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de trinta dias, o ex-estafeta da Administração dos Correios de Matto Grosso, Silvino Bispo Pereira, afim de recolher a importancia de 1\$75 (cento e trinta e sete mil réis), pela qual foi responsabilizado pela portaria n. 462/2, de 26 de janeiro do corrente anno, do Sr. director geral, pelo extravio dos registrados ns. 1.378, 1.326, 1.380, 1.374 e 1.381, todos procedentes de Aquidauana e destinados a S. Paulo.

Primeira secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 13 de fevereiro de 1918. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer á 1ª Secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-praticante de 1ª classe desta repartição Mario de Figueiredo Coimbra, afim de recolher a importância de 107.3159 (cento e sete mil cento e cinquenta réis), pela qual foi responsabilizado pela portaria n. 2.005, de 5 de novembro ultimo, do Sr. director geral, como responsável por parte do valor contido no registrado n. 3.734 B, procecto de Ribeirão Preto e destinado a Francisco Gomes dos Reis, em Commercio, Estado do Rio de Janeiro.

Primeira Secção de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 13 de fevereiro de 1918. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek.*

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA OS CARROS E VAGÕES PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 1918

De ordem da directoria faço publico que fica novamente transferida para as 13 horas do dia 5 do proximo mez de março, na intendencia desta estrada, na Estação Central, a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada para o dia 19 do corrente mez, por edital de 24 de janeiro ultimo, prevalecendo todas as demais condições do edital de 17 de janeiro proximo passado.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 18 de fevereiro de 1918. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque.*

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

(Pinheiro.— Estado do Rio)

EXAMES DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. Dr. director, levo ao conhecimento dos interessados que, a partir de 15 até 28 do corrente mez, se acha aberta na Directoria Geral de Agricultura, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, Praia Vermelha, Rio, a inscricção para os exames de admissão á matricula no primeiro anno da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria de Pinheiro, tanto para o curso de engenheiros agronomos como para o de medicos veterinarios.

O candidato deverá apresentar por occasião da inscricção certidão de idade, que prove ter a idade minima de 15 annos, bem assim pagar em estampilha federal 5\$ por materia.

As disciplinas exigidas são: portuguez, francez ou inglez, arithmetica, algebra, geographia, historia do Brasil, physica, chimica e historia natural. E para o curso de engenheiros agronomos é necessario mais: geometria e trigonometria.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Pinheiro, 15 de fevereiro de 1918.—*Mario Quintão*, secretario interino. Visto. — *Mello Leitão*, director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

PINHEIRO — ESTADO DO RIO DE JANEIRO — E. F. C. B.

De ordem do Sr. director, faço publico para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 50 do regulamento desta escola, estará aberta, até 28 do corrente, nesta secretaria, a inscricção para matricula nos dous cursos — Engenheiros agronomos e medicos veterinarios — ambos em quatro annos.

Para requerer matricula no 1º anno, é necessario que o candidato apresente certidão que prove ter a idade minima de 15 annos e a de approvação em portuguez, francez ou inglez, arithmetica, algebra, geographia, historia, physica e chimica e historia natural.

Para o curso de engenheiros agronomos é necessario mais geometria e trigonometria.

Pagário no acto da matricula 25\$ e 120\$ em quatro prestações.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Pinheiro, 14 de fevereiro de 1918. — O secretario-bibliothecario interino, *Mario Justino Quintão.*

Visto. — *Mello Leitão*, director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Junta dos Corretores

A Junta dos Corretores, tendo de dar cumprimento ás ordens recebidas do Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, para que os serviços a cargo da Junta dos Corretores sejam restabelecidos, de accordo com as disposições da lei organica da corrente exercicio, convida os Srs. corretores de mercadorias e de navios do Districto Federal, para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 23 do corrente, na sala das sessões da Associação Commercial do Rio de Janeiro, ás 15 horas, afim de serem distribuidos os trabalhos relativos á confecção do boletim de preços correntes officiaes, publicação da revista semanal dos mercados e demais assumptos que se prendem aos trabalhos dos Srs. corretores dessas classes.

Secretaria da Junta dos Corretores, 20 de fevereiro de 1918.—O syndico, *João Severino da Silva.*

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Vição e Construções

RELATORIO

Srs. accionistas — Dando cumprimento ao estabelecido nos estatutos da companhia, vem a directoria dar-vos conhecimento, em succinto relatorio, do que de mais importante occorreu no periodo de 1 de julho de 1914 a 31 de dezembro de 1916, o bem assim submeter á vossa esclarecida apreciação as contas e o ultimo balanço financeiro encerrado nessa ultima data, documentos esses que estiveram em tempo á vossa disposição, de accordo com a lei.

São por vós bem conhecidas as occorrenças relativas aos negocios e tambem aos serviços da companhia nesse periodo, e isso poupa á directoria o trabalho de estender-se em considerações inteiramente desnecessarias sobre materia assaz conhecida, resumindo a sua tarefa na rapida exposicão seguinte:

Os trabalhos de construcção na linha de Lages-Caiçó, denominada linha da serra, proseguiram com regular actividade a despeito das difficuldades decorrentes da guerra mundial, em que nos achamos envolvidos, e que, como sabeis, tornaram difficilissima e quasi impossivel a importação dos materiais necessarios aos serviços da estrada. Nesse trecho, que esteve sendo construido, parte, por administração, e, parte, por tarefas, foram admitidos como sub-empiteiros de uma parte dos serviços os Srs. Pernambuco & Fontes.

Do kilometro 64 dessa linha até Caiçó foram concluidos os estudos que, apresentados ao Governo, motivaram o despacho do Sr. ministro mandando estudar uma variante na extenção de 59 kilometros, afim de ser deliborado sobre o melhor traçado a ser approvedo.

O trecho de Lages a Macau, ou melhor ramal de Macau, foi sub-empiteirado aos Srs. Costa, Ferreira & Comp. e os trabalhos proseguiram sem a menor occorrença notavel, tendo o andamento que era possivel deante dos obstaculos já mencionados. A esses mesmos sub-empiteiros, na mesma data, foram contractados os serviços da linha denominada ligação e que comprehende os serviços na cidade de Natal. Da mesma forma ali os serviços foram conduzi los a contento.

Pensa a directoria já ter dito o bastante como rapida noticia sobre os serviços.

Relativamente ás operações financeiras, o balanço e os respectivos documentos, que se acham á vossa disposição, melhor dirão, dispensando qualquer esclarecimento.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1918.—*Companhia de Vição e Construções, João Proença*, director-presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia de Vição e Construções, tendo examinado a escripturação, contas e balanço no periodo de 1 de julho de 1914 a 31 de dezembro de 1916, declara pelo presente ter achado tudo em perfeita ordem, clareza e exactidão e por isso é de parecer que sejam approvedos as contas e actos da directoria naquelle periodo.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1918.—*Barão de Ibirocahy.—James Darcy.—Eduardo Tito de Sá.*

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1916

Activo	
Bens immoveis.....	33:514\$600
Alfandega de Natal.....	20:311\$500
Questão de desapropriações..	1:516\$940
Custeio do trafego.....	1.069:926\$341
Accções cancionadas.....	39:009\$000
Obras novas.....	52:027\$963
Movéis e utensilios.....	5:741\$300
Contas correntes.....	1.280:682\$420
Letras do Thesouro.....	500:000\$000
E. F. C. Rio Grande do Norte s/c caução.....	610:764\$178
Obrigações a receber.....	21:701\$500
Escriptorio de Natal.....	49:870\$668
Desapropriações.....	28:807\$946
Caixa.....	6:166\$448
Receita a arrecadar.....	175\$900
Trabalhos executados.....	2.388:030\$903
Fracções no Thesouro.....	31\$326
Juros a receber.....	23:046\$810
Apolices da divida publica...	606:000\$000
Governo Federal.....	131:008\$932
Almoxarifado.....	1.750:154\$462
Lucros e perdas.....	139:191\$524
	8.778:662\$257

Passivo

Capital.....	1.500:000\$000
Fundo de amortização.....	750:000\$000
Fundo de reserva.....	750:000\$000
Deficit do trafego.....	1.069:926\$641
Depreciação de materiaes...	164:893\$047
Caução da directoria.....	30:000\$000
Lucros suspensos.....	444:404\$515
Obrigações a pagar.....	315:547\$311
Depreciação de apolices.....	406:928\$440
Contas correntes.....	1.673:617\$806
Letras do Thesouro cauciona-	
das.....	500:000\$000
Receita a annullar.....	54\$930
Apolices caucionadas.....	138:000\$000
Imposto de passagens.....	1:422\$144
Trabalhos diversos.....	1.033:837\$223
	8.778:632\$237

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1918.—
Companhia de Viação e Construcções, João
Proença, director-presidente.—Saturnino de
Oliveira, guarda-livros.

SOCIEDADES CIVIS

Instituto Brasileiro de
Odontologia

(Extracto dos estatutos)

O Instituto Brasileiro de Odontologia, com sede e foro juridico nesta Capital, reger-se-ha pelo disposto nos seus estatutos e de accordo com o Código Civil em vigor. O Instituto tem por fim promover o progresso da Odontologia, por cujos interesses propugnar, e socorrerá os seus socios em caso de invalidez comprovada e fornecer-lhes-ha auxilio para funeral, devendo para isso: a) publicar uma revista tecnica trimestral; b) organizar uma bibliotheca e museu; c) adquirir um predio para o seu funcionamento, e installa-lo; d) promover por todos os meios, compatíveis com a sua in tole o progresso de ensino patrio de odontologia; e) assegurar aos socios todo o conforto e defeza, quando injustamente se virem alvo de accusações aleivasas; f) crear uma caixa beneficente dos seus associados; g) fazer manter o respeito a qualquer membro da classe todas as vezes que este se vir a braços com investidas de desprestigio, quer estas partam de particulares, quer dos poderes constituídos.

O instituto é administrado por uma directoria composta de: presidente, vice-presidente, secretario, thesoureiro, bibliothecario e director do musen, redactor-chefe da Revista, tres redactores auxiliares da mesma e de um conselho privado composto de tres membros. E' representado activa e passiva, judicial e extrajudicialmente, pelo presidente.

Os estatutos do instituto só poderão ser alterados ou reformados por deliberacão da assemblea geral, no fim de dous annos da data de sua approvacão.

Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Terminará a existencia do instituto desde que os seus membros ou socios fiquem reduzidos a um só, ou quando for a dissolução deliberada pela assemblea geral, que, neste caso, tambem deliberará sobre o destino a ser dado ao patrimonio social. Quando termina a existencia do instituto não houver deliberacão da assemblea geral sobre o destino do patrimonio social terá este o destino determinado pelo art. 22 do Código Civil.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1918.

ANNUNCIOS

Quadro geral dos credores da
fallencia de João Pinto Fer-
reira-Leite Filho

Credores da massa

O juiz, por seus emolumentos...	\$
O Sr. curador das massas, por seus emolumentos.....	\$
O escriptão, pelas custas.....	\$
Os officiaes do justiça, avaliadores, peritos, etc.....	\$

Credores privilegiados

Credores de salarios:	
Atilio de Freitas Azevedo.....	1:980\$000
Francisco Fernandes da Costa..	1:500\$000
Credores separatistas na conformidade do art. 98 da lei n. 2.024.	
Dr. João Victorio Pareto Junior.	248:090\$000
Banco do Brasil Norte America.	108:090\$000

Credores hypothecarios

Companhia Predial Hypothecaria.....	150:237\$000
-------------------------------------	--------------

Credores chirographarios

Dr. Clodomiro Vieira de Souza, cessionario de Sebastião da Fonseca Teixeira.....	43:000\$000
José Lopes do Carvalho.....	40:000\$000
Marcelino dos Santos Vianha..	49:000\$000
Fonseca e Silva, Limited.....	3:600\$000
Jayne Baptista de Souza.....	10:000\$000

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1918.
—O syndico, Marcelino dos Santos Vianha.

Sociedade Anonyma «Grandes
Moinhos do Brasil»

Acham-se á disposiçao dos Srs. accionistas, no escriptorio desta sociedade, á rua da Candelaria n. 8, 2º andar, os documentos exigidos pelos arts. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1918.—
A directoria.

Sociedade Anonyma «Moinho
Fluminense»

Acham-se á disposiçao dos Srs. accionistas, no escriptorio da Sociedade, á rua da Saude n. 280, os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1918.—
A directoria.

Paulo Zsigmondy & Comp.

SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACCOES

Do dia 23 em diante, todos os dias uteis, das 14 ás 16 horas, pagar-se-hão no escriptorio desta sociedade, á rua General Camara n. 97, os juros de debentures referentes ao 2º semestre de 1917.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1918.—
Paulo Zsigmond, socio solidario e gerente.

Empresa de Transporte Com-
mercio e Industria

PRIMEIRA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA

De conformidade com o art. 23 dos estatutos, convoco os Srs. accionistas para a primeira assemblea geral ordinaria, a realizar-se no dia 2 de março do corrente anno, na sede da Empresa, á rua Visconde de Inhauma numero 57, á 1 hora da tarde, para os fins do artigo 23 dos mesmos estatutos.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1918.—
José Dias Tavares, presidente.

Companhia Estrada de
Ferro S. Paulo-Rio Grande

EDITAL DE CONCORRENCIA

A Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, tendo de adquirir, em cumprimento do aviso n. 259, de 14 de dezembro de 1917, do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, o material abaixo discriminado, chama concorrência para o fornecimento do dito material, mediante as seguintes condições:

1.º O pagamento será feito quando a companhia receber do Governo ou si o proponente preferir a companhia, dar-lhe-ha uma procuração em causa propria para que receba directamente do Thesouro Nacional as importancias dos respectivos custos, não cabendo á companhia nenhuma responsabilidade por qualquer atraso por parte do Governo;

2.º As propostas serão submettidas ao Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, que escolherá a que julgar mais vantajosa;

3.º As propostas deverão ser entregues em cartas fechadas, lacradas, até o dia 30 de março proximo futuro, no escriptorio da companhia, Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, á rua da Saude n. 1, trazendo os envelopes na parte externa a declaracão de «Proposta de fornecimento de material á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande»;

4.º A proposta que for aceita se obrigará o seu proponente a depositar a caução que pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas for julgada sufficiente para a garantia do contracto.

As especificações e plantas acham-se em poder do secretario da companhia, á rua da Saude n. 1.

Discriminação:

- 9 (nove) locomotivas.
 - 7 (sete) carros de 1ª classe.
 - 9 (nove) carros de 2ª classe.
 - 7 (sete) carros de correio e bagagem.
 - 32 (trinta e dous) vagões fechados para mercadorias.
 - 17 (dezasete) vagões para animais.
 - 42 (quarenta e dous) vagões abertos.
- Geraldo Rocha, representante.

Companhia Força e Minera-
ção Sant'Anna

PAGAMENTO DE JUROS SOBRE DEBENTURES

Do dia 1 do proximo mez do março em diante, serão pagos, á rua do Ouvidor n. 58, os juros correspondentes ao semestre que findou em 31 de dezembro proximo passado, á razão de 6 % ao anno.—A directoria.

Companhia de Viação e
Construcções

ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunir, ás 15 horas do dia 23 do corrente, á rua da Assembleia n. 31, para o fim especial de approvar contas e actos da directoria, eleger um dos directores que se retira por motivo de saúde, bem como os membros do conselho fiscal.

As accões ao portador deverão ser depositadas até o dia 23 do corrente.

Rio, 18 de fevereiro de 1918.—A directoria.

Sociedade Anonyma «Barcellos»

São convidados os Srs. subscriptores de accões da sociedade anonyma «Barcellos» a comparecerem no predio n. 400 da rua 1º de Março, ás 15 horas do dia 23 do corrente, afim de tomarem parte na assemblea geral de sua constituição.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1918.—
Hernando Barcellos, incorporador.